



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Distribuição Gratuita



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 23 de dezembro de 2015

38 Páginas / Ano 7 / Edição nº 284



LEIS

LEI nº. 2578/2015

EMENTA: Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a alienação por licitação na modalidade de concorrência, dos imóveis públicos municipal objetos desta Lei.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal alienar mediante venda e compra, conforme procedimento licitatório na modalidade de concorrência, nos termos do inciso I, do art. 17, da Lei nº 8666/93, os imóveis públicos a seguir:

I – O lote nº 23 da quadra “A” do loteamento denominado “Lotes Urbanizados Portal do Cerrado”, situado no quadro urbano desta cidade, com a área de 200,33m², matriculado sob nº 14.129, no CRI desta Comarca;

II – O lote nº 16 da quadra “H” do loteamento denominado “Lotes Urbanizados Portal do Cerrado”, situado no quadro urbano desta cidade, com a área de 282,60m², matriculado sob nº 14.246, no CRI desta Comarca, contendo uma edificação residencial construída em sistema construtivo TecVerde, paredes woodflame, piso cerâmico, forro PVC, coberta com telhas de barro com estrutura de madeira tratada, com as dimensões de 6,50 X 6,80 m. iguais a 44,20m², não averbada.

Art. 2º - No imóvel descrito no item I do artigo anterior possui uma edificação residencial em alvenaria, coberta com telhas de barro, com a área de 37,50m², de propriedade da empresa Regulari Ltda., edificada no imóvel público municipal como protótipo para avaliação desta Municipalidade.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a elaborar e firmar todos os atos inerentes para a concretização da alienação dos imóveis e suas benfeitorias, uma vez que existem claro interesse e finalidade pública para tanto.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município, suplementados se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de dezembro de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

LEI nº. 2579/2015

EMENTA: Altera a redação dos incisos I e II do art. 4º, da Lei Municipal nº 2540/2015 e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Altera os incisos I e II do art. 4º, da Lei Municipal nº 2540/2015, os quais passarão a ter a seguinte redação:

“Art. 4º:

I – 05 (cinco) mulheres representantes de entidades governamentais do Município e 05 (cinco) suplentes, da seguinte forma:

a) 02 (duas) representantes titulares da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e 02 (duas) suplentes;

b) 01 (uma) representante titular da Secretaria Municipal de Saúde e 01 (uma) suplente;

c) 01 (uma) representante titular da Secretaria Municipal de Educação e 01 (uma) suplente;

d) 01 (uma) representante titular da Procuradoria Geral do Município e 01 (uma) suplente.

II – 05 (cinco) mulheres representantes da sociedade civil organizada e 05 (cinco) suplentes, da seguinte forma:

a) 01 (uma) representante titular de associações profissionais e 01 (uma) suplente;

b) 01 (uma) representante titular de mulheres trabalhadoras e 01 (uma) suplente;

c) 01 (uma) representante titular de mulheres lésbicas e bissexuais e 01 (uma) suplente;

d) 01 (uma) representante titular da associação de moradores e 01 (uma) suplente;

e) 01 (uma) representante titular de movimentos sociais e 01 (uma) suplente.

“

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de dezembro de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

LEI nº. 2580/2015

EMENTA: Revoga o art. 1º, da Lei Municipal nº. 1902/2009 e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica revogado o art. 1º da Lei Municipal nº 1902/2009.

Paragrafo Único: O paragrafo único constante no artigo 1º da Lei Municipal nº 1902/2009, passará a constar como artigo 1º.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de dezembro de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

LEI nº. 2581/2015

EMENTA: Dá nova denominação à Rua Maria Farias, no Bairro Fluviópolis, e revoga o Inciso VI, do Art. 2º, da Lei Municipal 2405/2012.

AUTORIA: Vereador Adilson Passos Félix

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Dá nova denominação a Rua Maria Farias, no Bairro Fluviópolis, conforme descrição abaixo relacionada:

1) A atual Rua Maria Farias, nominada pela Lei Municipal nº 2405/2012, Art. 2º, VI, localizada no Bairro Fluviópolis, a qual tem seu início na Avenida Fluviópolis e término no Rio Capivari, passará ter a denominação de RUA TRAVESSA CARLOS TIM, sendo que já existe o mesmo nome de Travessa Carlos Tim, a qual fará continuidade posterior ao Rio Capivari, trecho compreendido entre a Avenida Conde Francisco Matarazzo e término entre as Ruas Amando Ribas e Nicanor Soares.

Art. 2º - Fica Revogado o Inciso VI, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 2405/2012.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de dezembro de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

LEI nº. 2582/2015

EMENTA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaguariaíva, para o Exercício Financeiro de 2016.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

I – DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva para o Exercício de 2016 Estima a Receita e Fixa a Despesa em **RS 82.700.000,00** (oitenta e dois milhões e setecentos mil reais).

§ 1º - A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1	RECEITAS CORRENTES	91.090.200,50
1.1	Receita Tributária	11.085.908,86
1.2	Receita de Contribuições	7.327.745,13
1.3	Receita Patrimonial	286.708,76
1.6	Receita de Serviços	6.883.686,34
1.7	Transferências Correntes	65.506.151,41
2	RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000,00
7	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-
7.2	Receitas de Contribuições	-
7.9	Outras Receitas Correntes	-
9	DEDUÇÕES DE RECEITA	-9.890.200,50
9.1	Renúncia	-86.467,77
9.7	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-9.803.732,73
	TOTAL DAS RECEITAS	82.700.000,00

§ 2º - A Despesa do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional programática, natureza econômica e fontes de recursos, distribuídas da seguinte maneira:

a) – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
Org/Unid.	Discriminação dos Órgãos e Unidades	Valor – R\$
01	PODER LEGISLATIVO	4.050.000,00
02	SECRETARIA DE GOVERNO	1.817.867,18
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	929.000,00
04	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	674.600,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	433.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E RH	2.855.725,09
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.315.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	10.472.114,87
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	2.139.300,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	18.438.969,99
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.868.024,64
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.691.638,40
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	1.002.000,00
14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	4.990.629,83
15	DEFESA CIVIL	180.000,00
20	INSTITUTO PREVIDÊNCIA. ASSIST. SERV. PUBL. JAGUARIAIVA	5.646.000,00
30	SERVIÇO AUTONÔMOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	5.908.930,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.287.200,00
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS	82.700.000,00

Função	Discriminação das Funções	Valor – R\$
01	LEGISLATIVA	4.050.000,00
03	ESSENCIAL A JUSTIÇA	674.600,00
04	ADMINISTRAÇÃO	13.178.892,27
06	SEGURANÇA PÚBLICA	180.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.691.638,40
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.604.000,00
10	SAÚDE	15.868.024,64
11	TRABALHO	155.000,00
12	EDUCAÇÃO	16.593.969,99
13	CULTURA	1.595.000,00
15	URBANISMO	3.884.114,87
16	HABITAÇÃO	20.000,00
17	SANEAMENTO	5.841.430,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.180.000,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	11.000,00
20	AGRICULTURA	10.000,00
22	INDÚSTRIA	725.000,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	122.000,00
24	COMUNICAÇÕES	209.000,00
26	TRANSPORTE	1.600.000,00
27	DESPORTO E LAZER	620.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	5.053.129,83
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	833.200,00
	TOTAL GERAL	82.700.000,00

II - DO ORÇAMENTO DO IPAS

Art. 2º - O Orçamento do IPAS – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Jaguariaíva, para o Exercício de 2016, Estima a Receita e Fixa a Despesa em **RS 7.100.000,00** (sete milhões e cem mil reais).

III - DO ORÇAMENTO DO SAMAE

Art. 3º - O Orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva, para o Exercício de 2016, Estima a Receita e Fixa a Despesa em **RS 5.967.480,00** (cinco milhões novecentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais).

IV – DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, observados os limites e as condições estabelecidas neste artigo:

I – Remaneja as dotações de despesas previstas no caput do art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, na mesma fonte de recurso da própria unidade orçamentária e nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Remanejar as dotações nas respectivas categorias econômicas, exceto as despesas previstas no caput do art. 18, da Lei Complementar Federal 101, de 2000, quando envolver recursos da mesma fonte de recursos, na própria unidade orçamentária e nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

III – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IV – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado nesta Lei e nos termos do inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

V – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação por tendência, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo e as autarquias IPAS e SAMAE, mediante Decreto autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total das despesas autorizadas, para os orçamentos fiscais e da seguridade social, nos termos previstos no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, excluídas as autorizações contidas no art. 4º desta Lei.

Art. 6º - Os Créditos Adicionais Suplementares a que se referem os arts. 4º e 5º, desta Lei, terão suas aberturas detalhadas no nível de elemento de despesa, identificador de uso, destinação de recursos e especificação das fontes de recursos.



Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva **Fone:** (43)3535-9400
Fax: (43)3535-9422

-Procuradoria Geral do Município	Ramal:	9411
-Procon		3535-2937

Procuradoria Geral do Município	Ramal:	9411
-Procon	3535-2937	
-Governo	9474	
-Administração e Recursos Humanos	9400	
-Comunicação Social	3535-5638	
-Finanças	9407	
-Planejamento	9405	
-Desenvolvimento social	3535-3363	
-Agropecuária e Meio Ambiente	3535-6358	
-Educação, Cultura e Esporte	3535-1200	
-Saúde	3535-2122	
-Infraestrutura e Habitação	9408	
-Indústria Comércio e Turismo	3535-7935	
Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	0800-6431579	
Instituto Previdência e Assistência Servidor Público - IPAS	3535-4909	
Câmara Municipal de Jaguarialva	3535-8750 / 3535-8751	
Clínica Municipal de Fisioterapia Rosalina Miranda Brunetti	3535-3371	
Museu Histórico Municipal Conde Francisco Matarazzo e Espaço Cultural Maria Timm	3535-4226	

Hospital Carolina Lupion	3535-5070
Unidade Central de Saúde	3535-7969
Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha	3535-6826
Unidade de Saúde Dr. Américo Faustino de Carvalho	3535-3823
Polícia Militar	9979-7959 / 3535-2549
Delegacia de Polícia	3535-1173
Corpo de Bombeiros	193 / 3535-6145
Fórum	3535-1256
Cartório Eleitoral	3535-1404
Copel	0800-5100116
Biblioteca Pública Municipal	3535-6317
Biblioteca Cidadão Monteiro Lobato	3535-7950
Junta Serviço Militar	3535-5382
Ciretran	3535-5008
Conselho Tutelar	3535-2920
Cartório Registro Civil	3535-1735
Cartório Registro de Imóveis	3535-1338
Rádio Jaguariava	3535-1144
Agência do Trabalhador	3535-1876
Aciaja - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária	3535-2400

Polícia Militar do Norte Pioneiro	(43)3525-1109
PM Comando Policiamento do Interior	(42)3222-6677
Contra abuso e exploração sexual de Crianças e adolescentes	100
Contra o narcotráfico	181
Polícia Civil	197
Violência contra mulher	180

Ouvedoria do Estado.....0800-411113 ou 233-0029
Ouvedoria da Secretaria da Saúde.....330-4415
Ouvedoria da Polícia Militar.....0800-410090 ou 224-3233
Sanepar.....115
Copel.....0800-410196
Detran.....0800-6437373



- Artigo 371a Constituição Federal
- Lei Estadual Complementar 137/2011
- Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
- Criado de acordo com a Lei municipal 1942/2009
- ACÓRDÃO nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no D.O.E em 14/10/2009

**ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE
JORNAIS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.**

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/n - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

Email: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Cintia Kappke Medeiros - MTB. nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Guarani Artes Gráficas
Rua Sérgio Nunes de Oliveira, 910 - Ginásio - Itararé - SP
CEP: 18460-000 / F: (15) 3532 - 4732
CNPJ: 50.051.531/0001 - 81

Gabinete do Prefeito (05), Secretaria de Administração e Recursos Humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças e Planejamento (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Desenvolvimento Social (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Escolas Municipais (60), Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (30), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Procuradoria Geral do Município (10), Samae (10), IPASPMJ (10), Departamento de arquivo e Patrimônio (05), Departamento de Ensino Profissionalizante e Escolas Estaduais (15), Recepção da Prefeitura (20), Departamento de Compras e Licitação (05), Câmara Municipal (20), Departamento de Tributação (05), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Vara do Trabalho (03), 2ª Pelotão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), Ciretran (03), IBGE (03), Junta Serviço Militar (03), Procon (03), Agência do Trabalhador (03), Biblioteca Pública Municipal (05), Biblioteca Cidadã (03), Casa dos Conselhos (05), Garagem Municipal (03), Emater (03), Espaço Cultural Maria Tim (03), Museu Histórico (03), Panificadora Pão Nosso (10)

Art. 7º. O Poder Executivo poderá proceder à suplementação das dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2016, de forma a atingir 7%, relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2015, conforme disposto no art. 29-A, da Constituição Federal e no Parágrafo único, do art. 13, do Provimento nº 56, de 10 de maio de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE/PR.

Parágrafo único. Como recurso o Poder Executivo poderá utilizar a Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 08. Os Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2015 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2º, do art. 167 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, obedecerão à codificação constante nesta Lei.

Art. 09. Os órgãos e entidades mencionados no art. 3º desta Lei ficam obrigado a encaminhar ao Poder Executivo Municipal até 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal, com remessa de cópia à Comissão de Economia, Finanças e Orçamentos.

Art. 10 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, com remessa de cópia à Comissão de Economia, Finanças e Orçamentos.

Art. 11 - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a consolidação dos valores apresentados para as Unidades Orçamentárias descritas no art. 1º desta Lei, e autorizado a inserir na peça orçamentária os projetos e atividades aprovados através de Emendas do Poder Legislativo.

Art. 12 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito, incentivo ao emprego e agricultura mediante prévio firmamento de convênio ou instrumento congênere.

Art. 13 - Os recursos oriundos de convênios não previstos neste orçamento, ou seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante autorização legislativa como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos ou operações especiais e não serão computados para efeito do percentual disposto no artigo 5º desta Lei.

Art. 14 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Parágrafo Único: No caso assinaturas de Convênios, se necessário para executá-los, fica o Poder Executivo autorizado a incluir novos projetos e atividades, no Orçamento das Unidades Gestoras.

Art. 15 - Durante o Exercício de 2016, o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, com autorização do Legislativo Municipal.

Art. 16 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores na Lei Municipal nº. 2448, de 31 de julho de 2013 (PPA 2014 - 2017).

Art. 17 - A presente Lei vigorará durante do Exercício de 2016, a partir de 1º de janeiro, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de dezembro de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

Página: 1/1
Data: 29/09/2015

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
RECEITAS CORRENTES	91.090.200,50	DESPESAS CORRENTES	73.106.533,21
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.085.908,86	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.493.544,65
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.327.745,13	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	485.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	286.708,76	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.127.988,56
RECEITA DE SERVIÇOS	6.883.686,34		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.506.151,41		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-9.890.200,50		
RENÚNCIA	-86.467,77		
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FL	-9.803.732,73		
		Superavit	8.093.466,79
Total	81.200.000,00	Total	81.200.000,00
Superavit do orçamento corrente	8.093.466,79		
RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	7.306.266,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	INVESTIMENTOS	6.901.266,79
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO D	405.000,00
Deficit	5.806.266,79		
Total	7.306.266,79	Total	7.306.266,79

Resumo

RECEITAS CORRENTES	91.090.200,50	110,15 %	DESPESAS CORRENTES	73.106.533,21	88,40 %
RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000,00	1,81 %	DESPESAS DE CAPITAL	7.306.266,79	8,83 %
DEDUÇÕES DA RECEITA	-9.890.200,50	-11,96 %	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.287.200,00	2,77 %

Total	82.700.000,00	100,00 %	Total	82.700.000,00	100,00 %
-------	---------------	----------	-------	---------------	----------

Jaguariaiva, 29 de setembro de 2015

SANDRO PAULO CARNEIRO Contador - CRC PR-053879/O-1	NARA GISELLE BUENO Secretária de Planejamento	JOSE SLOBODA Prefeito Municipal
---	--	------------------------------------

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Página: 1/
Data: 29/09/201

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	RECEITAS			
4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	RECEITAS CORRENTES			91.090.200,50
4.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	RECEITA TRIBUTÁRIA		11.085.908,86	
4.1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	IMPOSTOS		10.291.625,21	
4.1.1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	2.961.940,01		
4.1.1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	1.138.450,22		
4.1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC ANTERIOR	1.138.450,22		
4.1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE - LIVRE	717.657,24		
4.1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE - EDUCAÇÃO	262.995,61		
4.1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE - SAÚDE	157.797,37		
4.1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATU	1.357.114,90		
4.1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIM	1.357.114,90		
4.1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	1.357.114,90		
4.1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EX	1.357.114,90		
4.1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EX - LIVRE	797.465,03		
4.1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EX - EDUCAÇÃO	349.781,17		
4.1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EX - SAÚDE	209.868,70		
4.1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓV	466.374,89		
4.1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC ANTERIOR	466.374,89		
4.1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE - LIVRE	279.824,94		
4.1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE - EDUCAÇÃO	116.593,72		
4.1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE - SAÚDE	69.956,23		
4.1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	7.329.685,20		
4.1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	7.329.685,20		
4.1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC ANTERIOR	7.329.685,20		
4.1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE - LIVRE	4.390.347,60		
4.1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE - EDUCAÇÃO	1.593.629,50		
4.1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE - SAÚDE	1.345.708,10		
4.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	TAXAS		794.283,65	
4.1.1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	572.076,29		
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	37.373,22		
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABECIME	128.907,35		
4.1.1.2.1.26.00.00.00.00.00.00.00.	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	273.880,93		
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	95.569,25		
4.1.1.2.1.31.00.00.00.00.00.00.00.	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	15.924,27		
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	20.421,27		
4.1.1.2.1.99.01.00.00.00.00.00.00.	TAXA DE VISTORIA DE COMBATE A INCENDIO	20.000,00		
4.1.1.2.1.99.02.00.00.00.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	421,27		

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2016

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 2/5

Data: 29/09/2015

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	222.207,36		
4.1.1.2.2.21.00.00.00.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	100.000,00		
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	20.000,00		
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	5.000,00		
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	97.207,36		
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	97.207,36		
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		7.327.745,13	
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		7.100.000,00	
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	7.100.000,00		
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPR	7.100.000,00		
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA		227.745,13	
4.1.2.3.0.00.01.00.00.00	COSIP - COBRANÇA FATURA CONS DE ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00		
4.1.2.3.0.00.02.00.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	177.745,13		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		286.708,76	
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		143.794,85	
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS	143.794,85		
4.1.3.1.1.01.00.00.00.00	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	50.794,85		
4.1.3.1.1.01.01.00.00.00	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	27.794,85		
4.1.3.1.1.01.03.00.00.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	20.000,00		
4.1.3.1.1.01.99.00.00.00	ALUGUEL DE OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	3.000,00		
4.1.3.1.1.01.99.01.00.00	ALUGUEL DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	3.000,00		
4.1.3.1.1.99.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUÉIS	93.000,00		
4.1.3.1.1.99.01.00.00.00	ALUGUEL DE QUIOSQUES	5.000,00		
4.1.3.1.1.99.03.00.00.00	ALUGUEL DE AREAS NO DISTRITO INDUSTRIAL	63.000,00		
4.1.3.1.1.99.04.00.00.00	ALUGUEL BOX RODOVIÁRIA	25.000,00		
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		142.913,91	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	142.913,91		
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADO	142.913,91		
4.1.3.2.5.02.01.00.00.00	RENDIMENTOS NÃO VINCULADOS	142.913,91		
4.1.3.2.5.02.01.01.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	142.913,91		
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		6.883.686,34	
4.1.6.0.0.03.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	29.000,00		
4.1.6.0.0.03.01.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	9.000,00		
4.1.6.0.0.03.01.01.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RURAL	9.000,00		
4.1.6.0.0.03.06.00.00.00	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	20.000,00		
4.1.6.0.0.05.00.00.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	1.000.000,00		
4.1.6.0.0.05.01.00.00.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	1.000.000,00		
4.1.6.0.0.41.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇ	5.854.686,34		

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2016

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 3/5

Data: 29/09/2015

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		65.506.151,41	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		65.505.151,41	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	27.968.185,19		
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	23.183.959,56		
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	22.657.658,15		
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC. DOS MUNIC. - LIVRE	12.244.532,68		
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC. DOS MUNIC. - EDUCAÇÃO	5.229.975,09		
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC. DOS MUNIC. - SAUDE	5.183.150,38		
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	526.301,41		
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/A PROPR. TERRITOR - LIVRE	315.780,85		
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ PROPR. TERRITOR-EDUCAÇÃO	131.575,35		
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/A PROPR. TERRITOR - SAUDE	78.945,21		
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLO	237.086,09		
4.1.7.2.1.22.11.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS H	10.000,00		
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	227.086,09		
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD	1.871.189,28		
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	1.298.235,96		
4.1.7.2.1.33.10.01.00.00	PAB FIXO	854.931,96		
4.1.7.2.1.33.10.01.01.00	PAB FIXO	854.931,96		
4.1.7.2.1.33.10.02.00.00	PAB VARIÁVEL	443.304,00		
4.1.7.2.1.33.10.02.02.00	SAÚDE BUCAL - BS	80.280,00		
4.1.7.2.1.33.10.02.03.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	219.024,00		
4.1.7.2.1.33.10.02.04.00	SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	144.000,00		
4.1.7.2.1.33.20.00.00.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	489.350,04		
4.1.7.2.1.33.20.99.00.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	489.350,04		
4.1.7.2.1.33.20.99.01.00	TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA (BSOR-SM)	51.770,04		
4.1.7.2.1.33.20.99.02.00	TETO MUNICIPAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	97.920,00		
4.1.7.2.1.33.20.99.03.00	TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME)	339.660,00		
4.1.7.2.1.33.30.00.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	83.603,28		
4.1.7.2.1.33.30.01.00.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTA	83.603,28		
4.1.7.2.1.33.30.01.01.00	PISO FIXO VIG.SAÚDE PFVS	83.603,28		
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	673.323,36		
4.1.7.2.1.34.10.00.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROT SOCIAL BÁSICA(SUAS)	393.240,00		
4.1.7.2.1.34.10.10.00.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	393.240,00		
4.1.7.2.1.34.10.10.01.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	393.240,00		
4.1.7.2.1.34.20.00.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	156.658,80		
4.1.7.2.1.34.20.10.00.00	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	138.000,00		
4.1.7.2.1.34.20.10.10.00	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	138.000,00		

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 4/5
Data: 29/09/2015

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.1.34.20.10.10.01	CREAS/PAEFI	138.000,00		
4.1.7.2.1.34.20.20.00.00	ALTA COMPLEXIDADE (SUAS)	18.658,80		
4.1.7.2.1.34.20.20.10.00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS)	18.658,80		
4.1.7.2.1.34.20.20.10.01	ASILO - PISO ALTA COMPLEXIDADE I	18.658,80		
4.1.7.2.1.34.30.00.00.00	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	123.424,56		
4.1.7.2.1.34.30.10.00.00	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	123.424,56		
4.1.7.2.1.34.30.10.01.00	IGD SUAS - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO	101.799,84		
4.1.7.2.1.34.30.10.02.00	IGD BF - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO D	21.624,72		
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DE	1.735.432,92		
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.397.476,92		
4.1.7.2.1.35.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PDDE	3.637,92		
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	298.045,50		
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNATE	36.272,58		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	267.193,98		
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	27.733.228,48		
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	25.834.729,15		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	22.589.416,87		
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - LIVRE	13.553.650,12		
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - EDUCAÇÃO	5.647.354,22		
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - SAÚDE	3.388.412,53		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	2.847.401,76		
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - LIVRE	1.708.441,06		
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - EDUCAÇÃO	711.850,44		
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - SAÚDE	427.110,26		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	397.910,52		
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO - LIVRE	238.746,31		
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO - EDUCAÇÃO	99.477,63		
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO - SAÚDE	59.686,58		
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.898.499,33		
4.1.7.2.2.99.02.00.00.00	TRANSFERENCIA ESTADOS SAÚDE	1.081.200,00		
4.1.7.2.2.99.35.00.00.00	TRANSFERENCIA ESTADO EDUCAÇÃO	1.898.499,33		
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	9.803.737,74		
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	5.882.242,64		
4.1.7.2.4.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO AO FU	3.921.495,10		
4.1.7.3.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.000,00	
4.1.7.3.0.00.10.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS ENT NÃO GOVERN - ECA/FMDCA	1.000,00		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			1.500.000,00
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.500.000,00	

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 5/5
Data: 29/09/2015

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		1.500.000,00	
4.2.1.1.9.00.00.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.500.000,00		
4.2.1.1.9.01.00.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - PRÓ TRANSPORTE	1.500.000,00		
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			-9.890.200,50
4.9.1.0.0.00.00.00.00.00	RENÚNCIA		-86.467,77	
4.9.1.0.1.00.00.00.00.00	RENÚNCIA DO IPTU	-86.467,77		
4.9.1.0.1.01.00.00.00.00	RENÚNCIA DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-86.467,77		
4.9.1.0.1.01.01.00.00.00	RENÚNCIA DO IPTU NÃO INS EM D.A. LIVRE	-86.467,77		
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB		-9.803.732,73	
4.9.7.2.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRA		-9.803.732,73	
4.9.7.2.1.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRA	-4.636.791,91		
4.9.7.2.1.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-4.636.791,91		
4.9.7.2.1.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINAN	-4.531.531,63		
4.9.7.2.1.01.02.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINAN	-4.531.531,63		
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-105.260,28		
4.9.7.2.1.01.05.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-105.260,28		
4.9.7.2.2.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRA	-5.166.940,82		
4.9.7.2.2.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-5.166.940,82		
4.9.7.2.2.01.01.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICM	-4.517.878,37		
4.9.7.2.2.01.01.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICM	-4.517.878,37		
4.9.7.2.2.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPV	-569.480,35		
4.9.7.2.2.01.02.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPV	-569.480,35		
4.9.7.2.2.01.04.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-79.582,10		
4.9.7.2.2.01.04.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-79.582,10		
			Total das receitas:	82.700.000,00
			Total por entidade:	82.700.000,00
			Total geral:	82.700.000,00

Jaguariaíva, 29 de setembro de 2015

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador - CRC PR-053879/O-1

NARA GISELLE BUENO
Secretária de Planejamento

JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2016

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 1/2

Data: 29/09/2015

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			73.106.533,21
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		44.493.544,65	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		41.492.021,33	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	3.970.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	1.110.000,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	131.500,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.438.564,74		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.371.643,90		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.733.312,69		
3.1.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTRATOS TERC.	1.000,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	305.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	431.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		3.001.523,32	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.001.523,32		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		485.000,00	
3.2.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		115.000,00	
3.2.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	115.000,00		
3.2.71.70.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	115.000,00		
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		370.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	370.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.127.988,56	
3.3.20.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		6.000,00	
3.3.20.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00		
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		6.000,00	
3.3.30.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00		
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		1.429.111,76	
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	3.637,92		
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.425.473,84		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		23.516.246,97	
3.3.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	150.000,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	354.700,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.128.131,95		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	7.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	2.508.045,50		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	76.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.377.900,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.201.669,52		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	704.800,00		

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2016

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 2/2

Data: 29/09/2015

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		3.170.629,83	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.170.629,83		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.306.266,79
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		6.901.266,79	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.901.266,79	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.437.189,97		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.444.076,82		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		405.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		405.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	405.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.287.200,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.287.200,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.287.200,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.287.200,00		
			Total das despesas:	82.700.000,00
			Total da entidade:	82.700.000,00
			Total geral:	82.700.000,00

Jaguariaíva, 29 de setembro de 2015

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador - CRC PR-053879/O-1

NARA GISELLE BUENO
Secretária de Planejamento

JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Página: 1/1
Data: 29/09/2015

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
3 Essencial à Justiça	62 Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário
4 Administração	121 Planejamento e Orçamento
	122 Administração Geral
	123 Administração Financeira
	608 Promoção da Produção Agropecuária
	182 Defesa Civil
	122 Administração Geral
	241 Assistência ao Idoso
	242 Assistência ao Portador de Deficiência
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
	244 Assistência Comunitária
	272 Previdência do Regime Estatutário
	999 Reserva de Contingência
6 Segurança Pública	122 Administração Geral
8 Assistência Social	301 Atenção Básica
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	303 Suporte Profilático e Terapêutico
	333 Empregabilidade
	122 Administração Geral
	361 Ensino Fundamental
	364 Ensino Superior
	365 Educação Infantil
	366 Educação de Jovens e Adultos
	122 Administração Geral
9 Previdência Social	391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
	392 Difusão Cultural
10 Saúde	451 Infra-Estrutura Urbana
	452 Serviços Urbanos
	482 Habitação Urbana
	122 Administração Geral
	511 Saneamento Básico Rural
	512 Saneamento Básico Urbano
	541 Preservação e Conservação Ambiental
	542 Controle Ambiental
	126 Tecnologia da Informatização
	606 Extensão Rural
	122 Administração Geral
	695 Turismo
	131 Comunicação Social
	782 Transporte Rodoviário
	122 Administração Geral
	812 Desporto Comunitário
	813 Lazer
	841 Refinanciamento da Dívida Interna
	846 Outros Encargos Especiais
	999 Reserva de Contingência

Jaguariaíva, 29 de setembro de 2015

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador - CRC PR-053879/O-1

NARA GISELLE BUENO
Secretária de Planejamento

JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Página: 1/15
Data: 29/09/2015

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		7751189,97	69.050.480,20	5.065.129,83	82.700.000,00
Órgão: 01.00 PODER LEGISLATIVO		503.580,00	3.546.420,00	0,00	4.050.000,00
Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL		503.580,00	3.546.420,00	0,00	4.050.000,00
01	Legislativa	503.580,00	3.546.420,00		4.050.000,00
01.031	Ação Legislativa	503.580,00	3.546.420,00		4.050.000,00
01.031.0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	503.580,00	3.546.420,00		4.050.000,00
01.031.0001.1.001	Reforma e Ampliação do Prédio do Poder Legislativo	503.580,00			503.580,00
01.031.0001.2.001	Manutenção do Poder Legislativo		3.546.420,00		3.546.420,00
Órgão: 02.00 SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		0,00	1.817.867,18	0,00	1.817.867,18
Unidade: 02.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA		0,00	1.697.867,18	0,00	1.697.867,18
04	Administração		1.197.867,18		1.197.867,18
04.122	Administração Geral		1.197.867,18		1.197.867,18
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		1.197.867,18		1.197.867,18
04.122.0003.2.004	Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito		838.000,00		838.000,00
04.122.0003.2.005	Subsídios do Prefeito e Vice Prefeito		300.867,18		300.867,18
04.122.0003.2.006	Manutenção dos Serviços de Controle Interno		59.000,00		59.000,00
13	Cultura		500.000,00		500.000,00
13.392	Difusão Cultural		500.000,00		500.000,00
13.392.0006	CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO		500.000,00		500.000,00
13.392.0006.2.080	Organização das Comemorações do Aniversário do Município		500.000,00		500.000,00
Unidade: 02.02 DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE		0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
24	Comunicações		120.000,00		120.000,00
24.131	Comunicação Social		120.000,00		120.000,00
24.131.0014	COMUNICAÇÃO SOCIAL		120.000,00		120.000,00
24.131.0014.2.007	Publicações de Atos Oficiais		120.000,00		120.000,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM		0,00	929.000,00	0,00	929.000,00
Unidade: 03.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA		0,00	840.000,00	0,00	840.000,00
04	Administração		840.000,00		840.000,00
04.122	Administração Geral		840.000,00		840.000,00
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		840.000,00		840.000,00
04.122.0003.2.019	Manutenção dos Serviços Administrativos da SECOM		840.000,00		840.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 2/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Data: 29/09/2015

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2016

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		7751189,97	69.050.480,20	5.065.129,83	82.700.000,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM		0,00	929.000,00	0,00	929.000,00
Unidade: 03.02 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		0,00	44.000,00	0,00	44.000,00
24	Comunicações		44.000,00		44.000,00
24.131	Comunicação Social		44.000,00		44.000,00
24.131.0014	COMUNICAÇÃO SOCIAL		44.000,00		44.000,00
24.131.0014.2.008	Manutenção dos Serviços de Divulgação		44.000,00		44.000,00
Unidade: 03.03 DEPARTAMENTO DE RÁDIO DE TELEVISÃO		0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
24	Comunicações		45.000,00		45.000,00
24.131	Comunicação Social		45.000,00		45.000,00
24.131.0014	COMUNICAÇÃO SOCIAL		45.000,00		45.000,00
24.131.0014.2.020	Manutenção da Rádio Jaguariaíva		45.000,00		45.000,00
Órgão: 04.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	674.600,00	0,00	674.600,00
Unidade: 04.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA		0,00	666.600,00	0,00	666.600,00
03	Essencial à Justiça		666.600,00		666.600,00
03.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário		666.600,00		666.600,00
03.062.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		666.600,00		666.600,00
03.062.0003.2.002	Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM		666.600,00		666.600,00
Unidade: 04.03 COORDENADORIA DE PROCON		0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
03	Essencial à Justiça		8.000,00		8.000,00
03.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário		8.000,00		8.000,00
03.062.0025	ACESSO À JUSTIÇA		8.000,00		8.000,00
03.062.0025.2.003	Manutenção do Procon e Defensoria Pública		8.000,00		8.000,00
Órgão: 05.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN		0,00	433.000,00	0,00	433.000,00
Unidade: 05.02 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO		0,00	433.000,00	0,00	433.000,00
04	Administração		433.000,00		433.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento		433.000,00		433.000,00
04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		433.000,00		433.000,00
04.121.0003.2.009	Coordenação e Execução de Atividades Orçamentárias		433.000,00		433.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 3/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Data: 29/09/2015

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2016

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		7751189,97	69.050.480,20	5.065.129,83	82.700.000,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		0,00	2.855.725,09	0,00	2.855.725,09
Unidade: 06.01 DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		0,00	2.836.725,09	0,00	2.836.725,09
04	Administração		2.836.725,09		2.836.725,09
04.122	Administração Geral		2.836.725,09		2.836.725,09
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		2.836.725,09		2.836.725,09
04.122.0003.2.010	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH		2.286.725,09		2.286.725,09
04.122.0003.2.011	Contratações de Locações de Imóveis		150.000,00		150.000,00
04.122.0003.2.012	Contratação de Estagiários		400.000,00		400.000,00
Unidade: 06.02 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS GERAIS		0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
04	Administração		8.000,00		8.000,00
04.122	Administração Geral		8.000,00		8.000,00
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		8.000,00		8.000,00
04.122.0003.2.079	Manutenção do Depto de Arquivo e Patrimônio		8.000,00		8.000,00
Unidade: 06.03 DEPARTAMENTO DE TI - TECNOLOGIA INFORMATICA		0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
19	Ciência e Tecnologia		11.000,00		11.000,00
19.126	Tecnologia da Informatização		11.000,00		11.000,00
19.126.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		11.000,00		11.000,00
19.126.0003.2.014	Manutenção dos Serviços de Tecnologia de Informação - TI		11.000,00		11.000,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN		0,00	1.315.000,00	0,00	1.315.000,00
Unidade: 07.01 DEPTO DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS		0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
04	Administração		46.000,00		46.000,00
04.122	Administração Geral		46.000,00		46.000,00
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		46.000,00		46.000,00
04.122.0003.2.017	Manutenção do Depto de Contabilidade e Prestação de Contas		46.000,00		46.000,00
Unidade: 07.02 DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA		0,00	122.000,00	0,00	122.000,00
04	Administração		122.000,00		122.000,00
04.122	Administração Geral		122.000,00		122.000,00
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		122.000,00		122.000,00
04.122.0003.2.018	Manutenção do Depto de Tributação e Fiscalização		122.000,00		122.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2016

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Página: 4/15

Data: 29/09/2015

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		7751189,97	69.050.480,20	5.065.129,83	82.700.000,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN		0,00	1.315.000,00	0,00	1.315.000,00
Unidade: 07.03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
04	Administração		17.000,00		17.000,00
04.122	Administração Geral		17.000,00		17.000,00
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		17.000,00		17.000,00
04.122.0003.2.016	Manutenção do Depto de Compras e Licitação		17.000,00		17.000,00
Unidade: 07.04 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA		0,00	1.130.000,00	0,00	1.130.000,00
04	Administração		1.130.000,00		1.130.000,00
04.123	Administração Financeira		1.130.000,00		1.130.000,00
04.123.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		1.130.000,00		1.130.000,00
04.123.0003.2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos da SEFIN		1.130.000,00		1.130.000,00
Órgão: 08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH		3.614.114,87	6.858.000,00	0,00	10.472.114,87
Unidade: 08.01 GESTAO DE ADMINISTRATIVA		0,00	3.808.000,00	0,00	3.808.000,00
04	Administração		3.808.000,00		3.808.000,00
04.122	Administração Geral		3.808.000,00		3.808.000,00
04.122.0010	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA		3.808.000,00		3.808.000,00
04.122.0010.2.021	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIH		3.808.000,00		3.808.000,00
Unidade: 08.02 DEPARTAMENTO DOS PROPRIOS MUNICIPAIS		462.207,36	10.000,00	0,00	472.207,36
15	Urbanismo	462.207,36	10.000,00		472.207,36
15.451	Infra-Estrutura Urbana	350.000,00			350.000,00
15.451.0009	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	350.000,00			350.000,00
15.451.0009.1.003	Manutenção dos Próprios Municipais	150.000,00			150.000,00
15.451.0009.1.035	Construção de Espaço de Apoio a Pessoa Idosa	200.000,00			200.000,00
15.452	Serviços Urbanos	112.207,36	10.000,00		122.207,36
15.452.0010	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	112.207,36	10.000,00		122.207,36
15.452.0010.1.004	Construção e Ampliação do Cemitério Municipal	112.207,36			112.207,36
15.452.0010.2.024	Conservação do Cemitério Municipal		10.000,00		10.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2016

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Página: 5/15

Data: 29/09/2015

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		7751189,97	69.050.480,20	5.065.129,83	82.700.000,00
Órgão: 08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH		3.614.114,87	6.858.000,00	0,00	10.472.114,87
Unidade: 08.03 DEPTO DE PROJETOS EXECUÇÃO DE OBRAS E ESTRADAS		2.784.162,38	2.540.000,00	0,00	5.324.162,38
04	Administração		840.000,00		840.000,00
04.122	Administração Geral		840.000,00		840.000,00
04.122.0010	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA		840.000,00		840.000,00
04.122.0010.2.022	Manutenção dos Serviços de Execução de Obras e Estradas		840.000,00		840.000,00
15	Urbanismo	2.784.162,38	100.000,00		2.884.162,38
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.784.162,38	100.000,00		2.884.162,38
15.451.0010	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA		100.000,00		100.000,00
15.451.0010.2.026	Conservação e Manutenção de Vias Públicas		100.000,00		100.000,00
15.451.0012	MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS	2.784.162,38			2.784.162,38
15.451.0012.1.002	Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Paisagismo	2.784.162,38			2.784.162,38
26	Transporte		1.600.000,00		1.600.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		1.600.000,00		1.600.000,00
26.782.0012	MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS		1.600.000,00		1.600.000,00
26.782.0012.2.028	Conservação e Manutenção da Frota Municipal		1.600.000,00		1.600.000,00
Unidade: 08.04 DEPARTAMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA		347.745,13	500.000,00	0,00	847.745,13
04	Administração		320.000,00		320.000,00
04.122	Administração Geral		320.000,00		320.000,00
04.122.0010	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA		110.000,00		110.000,00
04.122.0010.2.023	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		110.000,00		110.000,00
04.122.0012	MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS		210.000,00		210.000,00
04.122.0012.2.027	Manutenção do Transporte Coletivo Urbano e Rural		210.000,00		210.000,00
15	Urbanismo	347.745,13	180.000,00		527.745,13
15.451	Infra-Estrutura Urbana	300.000,00			300.000,00
15.451.0010	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	300.000,00			300.000,00
15.451.0010.1.006	Aquisição de Veículos e Equipamentos Pesados	300.000,00			300.000,00
15.452	Serviços Urbanos	47.745,13	180.000,00		227.745,13
15.452.0010	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	47.745,13	180.000,00		227.745,13
15.452.0010.1.005	Ampliação e Remodelação da Iluminação Pública	47.745,13			47.745,13
15.452.0010.2.025	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		180.000,00		180.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2016

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Página: 6/15
Data: 29/09/2015

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		7751189,97	69.050.480,20	5.065.129,83	82.700.000,00
Órgão: 08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH		3.614.114,87	6.858.000,00	0,00	10.472.114,87
Unidade: 08.05 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
16	Habitação	20.000,00			20.000,00
16.482	Habitação Urbana	20.000,00			20.000,00
16.482.0011	MORADIA DIGNA	20.000,00			20.000,00
16.482.0011.1.008	Desapropriação de Áreas	20.000,00			20.000,00
Órgão: 09.00 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE - SAMA		150.000,00	1.989.300,00	0,00	2.139.300,00
Unidade: 09.01 GESTAO ADMINISTRATIVA		0,00	931.300,00	0,00	931.300,00
04	Administração		931.300,00		931.300,00
04.122	Administração Geral		931.300,00		931.300,00
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		931.300,00		931.300,00
04.122.0003.2.029	Manutenção dos Serviços Administrativos da SAMA		931.300,00		931.300,00
Unidade: 09.02 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO		0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
04	Administração		18.000,00		18.000,00
04.608	Promoção da Produção Agropecuária		18.000,00		18.000,00
04.608.0013	JAGUARIAÍVA: QUALIDADE AMBIENTAL		18.000,00		18.000,00
04.608.0013.2.033	Manutenção da Clínica Veterinária Municipal		18.000,00		18.000,00
20	Agricultura		10.000,00		10.000,00
20.606	Extensão Rural		10.000,00		10.000,00
20.606.0015	DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E TECNOLOGIA		10.000,00		10.000,00
20.606.0015.2.036	Implantação da Tecnologia no Campo		10.000,00		10.000,00
Unidade: 09.03 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		150.000,00	1.030.000,00	0,00	1.180.000,00
18	Gestão Ambiental	150.000,00	1.030.000,00		1.180.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	150.000,00	100.000,00		250.000,00
18.541.0013	JAGUARIAÍVA: QUALIDADE AMBIENTAL	150.000,00	100.000,00		250.000,00
18.541.0013.1.201	Manutenção da Usina de Reciclagem para Resíduos Sólidos	150.000,00			150.000,00
18.541.0013.2.078	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		100.000,00		100.000,00
18.542	Controle Ambiental		930.000,00		930.000,00
18.542.0013	JAGUARIAÍVA: QUALIDADE AMBIENTAL		930.000,00		930.000,00
18.542.0013.2.107	Associação de Recicladores de Jaguariaíva e Região		930.000,00		930.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2016

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Página: 7/15
Data: 29/09/2015

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		7751189,97	69.050.480,20	5.065.129,83	82.700.000,00
Órgão: 10.00 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE		1.509.495,10	16.928.474,89	1.000,00	18.438.969,99
Unidade: 10.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA		0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
04	Administração		130.000,00		130.000,00
04.122	Administração Geral		130.000,00		130.000,00
04.122.0004	EDUCAR PARA CRESCER		130.000,00		130.000,00
04.122.0004.2.098	Contratação de Estagiários - Educação		130.000,00		130.000,00
Unidade: 10.02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		1.449.495,10	15.143.474,89	1.000,00	16.593.969,99
12	Educação	1.449.495,10	15.143.474,89	1.000,00	16.593.969,99
12.122	Administração Geral			1.000,00	1.000,00
12.122.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS.			1.000,00	1.000,00
12.122.0000.0.007	Pagamento de Indenizações e Restituições - Educação			1.000,00	1.000,00
12.361	Ensino Fundamental	1.449.495,10	11.969.113,57		13.418.608,67
12.361.0004	EDUCAR PARA CRESCER		11.969.113,57		11.969.113,57
12.361.0004.2.041	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE		1.944.000,00		1.944.000,00
12.361.0004.2.043	Manutenção do Ensino Fundamental		1.065.000,00		1.065.000,00
12.361.0004.2.045	Manutenção do Transporte do Escolar		1.951.548,83		1.951.548,83
12.361.0004.2.046	Transferência dos Recursos Recebidos do PDDE - Escolas		3.637,92		3.637,92
12.361.0004.2.047	Manutenção da Merenda Escolar		498.045,50		498.045,50
12.361.0004.2.049	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		6.484.881,32		6.484.881,32
12.361.0004.2.053	Capacitação Continuada de Profissionais da Educação		22.000,00		22.000,00
12.361.0009	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	1.449.495,10			1.449.495,10
12.361.0009.1.010	Construção e Ampliação de Unidades Escolares	1.249.495,10			1.249.495,10
12.361.0009.1.011	Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	200.000,00			200.000,00
12.364	Ensino Superior		18.000,00		18.000,00
12.364.0004	EDUCAR PARA CRESCER		18.000,00		18.000,00
12.364.0004.2.051	Apoio ao Ensino Superior		18.000,00		18.000,00
12.365	Educação Infantil		3.146.361,32		3.146.361,32
12.365.0004	EDUCAR PARA CRESCER		3.146.361,32		3.146.361,32
12.365.0004.2.044	Manutenção da Educação Infantil		777.000,00		777.000,00
12.365.0004.2.048	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB		2.369.361,32		2.369.361,32
12.366	Educação de Jovens e Adultos		10.000,00		10.000,00
12.366.0004	EDUCAR PARA CRESCER		10.000,00		10.000,00
12.366.0004.2.055	Manutenção do Programa Jovens e Adultos		10.000,00		10.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Página: 8/15

Data: 29/09/2015

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		7751189,97	69.050.480,20	5.065.129,83	82.700.000,00
Órgão: 10.00 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE		1.509.495,10	16.928.474,89	1.000,00	18.438.969,99
Unidade: 10.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA		10.000,00	1.085.000,00	0,00	1.095.000,00
13	Cultura	10.000,00	1.085.000,00		1.095.000,00
13.122	Administração Geral		521.000,00		521.000,00
13.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		521.000,00		521.000,00
13.122.0003.2.056	Manutenção dos Serviços do Depto de Cultura		521.000,00		521.000,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		29.000,00		29.000,00
13.391.0006	CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO		29.000,00		29.000,00
13.391.0006.2.057	Aquisição de Acervo Bibliográfico		5.000,00		5.000,00
13.391.0006.2.061	Manutenção das Escolas de Músicas e Orquestra Sanfônica Municipal		11.000,00		11.000,00
13.391.0006.2.105	Manutenção de Bibliotecas Municipais e Museus		13.000,00		13.000,00
13.392	Difusão Cultural	10.000,00	535.000,00		545.000,00
13.392.0006	CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO		535.000,00		535.000,00
13.392.0006.2.058	Eventos Culturais e Artísticos		430.000,00		430.000,00
13.392.0006.2.060	Manutenção do Cine Teatro Valéria Luercy		105.000,00		105.000,00
13.392.0009	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	10.000,00			10.000,00
13.392.0009.1.014	Reforma e Ampliação de Espaços Culturais	10.000,00			10.000,00
Unidade: 10.04 DEPARTAMENTO DE ESPORTES		50.000,00	570.000,00	0,00	620.000,00
27	Desporto e Lazer	50.000,00	570.000,00		620.000,00
27.122	Administração Geral		415.000,00		415.000,00
27.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		415.000,00		415.000,00
27.122.0003.2.063	Manutenção dos Serviços Administrativos do Depto de Esportes		415.000,00		415.000,00
27.812	Desporto Comunitário	50.000,00	20.000,00		70.000,00
27.812.0005	ESPORTE E LAZER NA CIDADE		20.000,00		20.000,00
27.812.0005.2.065	Apoio aos Eventos Esportivos		20.000,00		20.000,00
27.812.0009	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	50.000,00			50.000,00
27.812.0009.1.013	Reforma e Ampliação de Espaços Esportivos	50.000,00			50.000,00
27.813	Lazer		135.000,00		135.000,00
27.813.0005	ESPORTE E LAZER NA CIDADE		135.000,00		135.000,00
27.813.0005.2.050	Manutenção das Atividades Esportivas		135.000,00		135.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Página: 9/15

Data: 29/09/2015

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		7751189,97	69.050.480,20	5.065.129,83	82.700.000,00
Órgão: 11.00 SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS		60.000,00	15.807.024,64	1.000,00	15.868.024,64
Unidade: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		60.000,00	15.807.024,64	1.000,00	15.868.024,64
10	Saúde	60.000,00	15.807.024,64	1.000,00	15.868.024,64
10.122	Administração Geral			1.000,00	1.000,00
10.122.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS.			1.000,00	1.000,00
10.122.0000.0.008	Pagamento de Indenizações e Restituições - Saúde			1.000,00	1.000,00
10.301	Atenção Básica	60.000,00	8.563.124,61		8.623.124,61
10.301.0018	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		8.464.521,33		8.464.521,33
10.301.0018.2.059	Convênio com o Consórcio Inter Municipal CIM-SAÚDE		80.000,00		80.000,00
10.301.0018.2.064	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		489.350,04		489.350,04
10.301.0018.2.066	Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Munic.de Saúde		1.684.949,21		1.684.949,21
10.301.0018.2.067	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde		3.500,00		3.500,00
10.301.0018.2.068	Manutenção das Unidaddes Básicas de Saúde		3.628.486,12		3.628.486,12
10.301.0018.2.069	Programa de Atenção Básica de Saúde PAB-FIXO		1.298.235,96		1.298.235,96
10.301.0018.2.070	Manutenção da Farmácia Básica		600.000,00		600.000,00
10.301.0018.2.071	Coleta de Lixo Hospitalar		80.000,00		80.000,00
10.301.0018.2.072	Realização de Exames Laboratoriais		600.000,00		600.000,00
10.301.0020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		98.603,28		98.603,28
10.301.0020.2.073	Manutenção da Vigilância Sanitária		20.951,02		20.951,02
10.301.0020.2.074	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		77.652,26		77.652,26
10.301.0009	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	60.000,00			60.000,00
10.301.0009.1.015	Reforma e Ampliação Próprios Municipais da Saúde	50.000,00			50.000,00
10.301.0009.1.016	Construção de Próprios Municipais da Saúde	10.000,00			10.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		7.004.074,81		7.004.074,81
10.302.0019	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		7.004.074,81		7.004.074,81
10.302.0019.2.075	Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion		7.004.074,81		7.004.074,81
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		239.825,22		239.825,22
10.303.0018	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		239.825,22		239.825,22
10.303.0018.2.076	Manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia		239.825,22		239.825,22
Órgão: 12.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES		80.000,00	3.611.638,40	0,00	3.691.638,40
Unidade: 12.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA		80.000,00	1.888.000,00	0,00	1.968.000,00
08	Assistência Social	80.000,00	1.888.000,00		1.968.000,00
08.122	Administração Geral	80.000,00	1.732.000,00		1.812.000,00
08.122.0022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		14.000,00		14.000,00
08.122.0022.2.042	Capacitação Continuada do Quadro de Profissionais SEDES		14.000,00		14.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Página: 10/15

Data: 29/09/2015

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		7751189,97	69.050.480,20	5.065.129,83	82.700.000,00
Órgão: 12.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES		80.000,00	3.611.638,40	0,00	3.691.638,40
Unidade: 12.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA		80.000,00	1.888.000,00	0,00	1.968.000,00
08	Assistência Social	80.000,00	1.888.000,00		1.968.000,00
08.122	Administração Geral	80.000,00	1.732.000,00		1.812.000,00
08.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		1.718.000,00		1.718.000,00
08.122.0003.2.034	Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDES		1.718.000,00		1.718.000,00
08.122.0009	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	80.000,00			80.000,00
08.122.0009.1.019	Reforma e Ampliação de Próprios Municipais - SEDES	80.000,00			80.000,00
08.244	Assistência Comunitária		156.000,00		156.000,00
08.244.0022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		156.000,00		156.000,00
08.244.0022.2.097	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		156.000,00		156.000,00
Unidade: 12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	1.322.709,60	0,00	1.322.709,60
08	Assistência Social		1.322.709,60		1.322.709,60
08.241	Assistência ao Idoso		5.500,00		5.500,00
08.241.0022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		5.500,00		5.500,00
08.241.0022.2.095	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso		5.500,00		5.500,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		149.175,04		149.175,04
08.242.0023	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		149.175,04		149.175,04
08.242.0023.2.109	Subvenção Entidades de Apoio a Pessoa com Deficiência		149.175,04		149.175,04
08.244	Assistência Comunitária		1.168.034,56		1.168.034,56
08.244.0022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		1.073.034,56		1.073.034,56
08.244.0022.2.082	Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS		323.240,00		323.240,00
08.244.0022.2.083	Manutenção da Equipe Volante dos CRAS - Primavera e Pedrinha		70.000,00		70.000,00
08.244.0022.2.084	Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD		123.424,56		123.424,56
08.244.0022.2.089	Benefícios Eventuais		440.000,00		440.000,00
08.244.0022.2.093	Subvenções Sócioassistenciais		112.870,00		112.870,00
08.244.0022.2.096	Manutenção das Atividades do CMAS		3.500,00		3.500,00
08.244.0023	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		95.000,00		95.000,00
08.244.0023.2.086	Manutenção dos Serviços do CREAS - PAEFI		95.000,00		95.000,00
Unidade: 12.03 FUNDO MUN DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		0,00	267.480,00	0,00	267.480,00
08	Assistência Social		267.480,00		267.480,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		267.480,00		267.480,00
08.243.0022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		267.480,00		267.480,00
08.243.0022.2.085	Manutenção do PROASE Primavera e Curumim		117.000,00		117.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Página: 11/15

Data: 29/09/2015

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		7751189,97	69.050.480,20	5.065.129,83	82.700.000,00
Órgão: 12.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES		80.000,00	3.611.638,40	0,00	3.691.638,40
Unidade: 12.03 FUNDO MUN DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		0,00	267.480,00	0,00	267.480,00
08	Assistência Social		267.480,00		267.480,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		267.480,00		267.480,00
08.243.0022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		267.480,00		267.480,00
08.243.0022.2.088	Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco		43.000,00		43.000,00
08.243.0022.2.091	Subvenções Sócioassistenciais		98.980,00		98.980,00
08.243.0022.2.094	Manutenção da Atividades do CMDCA		7.500,00		7.500,00
08.243.0022.2.106	Repasse de Doações para Entidades do FMDCA		1.000,00		1.000,00
Unidade: 12.04 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		0,00	133.448,80	0,00	133.448,80
08	Assistência Social		133.448,80		133.448,80
08.241	Assistência ao Idoso		133.448,80		133.448,80
08.241.0023	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		133.448,80		133.448,80
08.241.0023.2.108	Subvenção Entidades de Apoio a Pessoa Idosa		133.448,80		133.448,80
Órgão: 13.00 SECRETARIA DE COMÉRCIO INDUSTRIA E TURISMO - SMCIT		100.000,00	902.000,00	0,00	1.002.000,00
Unidade: 13.01 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		0,00	725.000,00	0,00	725.000,00
22	Indústria		725.000,00		725.000,00
22.122	Administração Geral		725.000,00		725.000,00
22.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		725.000,00		725.000,00
22.122.0003.2.032	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMCIT		725.000,00		725.000,00
Unidade: 13.02 DEPARTAMENTO DE TURISMO		100.000,00	22.000,00	0,00	122.000,00
23	Comércio e Serviços	100.000,00	22.000,00		122.000,00
23.695	Turismo	100.000,00	22.000,00		122.000,00
23.695.0017	TURISMO	100.000,00	22.000,00		122.000,00
23.695.0017.1.017	Conservação e Manutenção de Espaços Turísticos	100.000,00			100.000,00
23.695.0017.2.040	Manutenção das Atividades Turísticas		22.000,00		22.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2016

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Página: 12/15
Data: 29/09/2015

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		7751189,97	69.050.480,20	5.065.129,83	82.700.000,00
Órgão: 13.00 SECRETARIA DE COMÉRCIO INDUSTRIA E TURISMO - SMCIT		100.000,00	902.000,00	0,00	1.002.000,00
Unidade: 13.03 DEPTO ENS. PROFISSIONALIZANTE E AG. TRABALHADOR		0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
11	Trabalho		155.000,00		155.000,00
11.333	Empregabilidade		155.000,00		155.000,00
11.333.0016	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		155.000,00		155.000,00
11.333.0016.2.038	Manutenção da Agência do Trabalhador		11.000,00		11.000,00
11.333.0016.2.039	Qualificação e Capacitação Profissional		144.000,00		144.000,00
Órgão: 14.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		0,00	0,00	4.990.629,83	4.990.629,83
Unidade: 14.01 REC SOB A SUPER DA SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	4.990.629,83	4.990.629,83
04	Administração			10.000,00	10.000,00
04.122	Administração Geral			10.000,00	10.000,00
04.122.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS.			10.000,00	10.000,00
04.122.0000.0.006	Pagamento de Indenizações e Restituições			10.000,00	10.000,00
28	Encargos Especiais			4.980.629,83	4.980.629,83
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna			555.000,00	555.000,00
28.841.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS.			555.000,00	555.000,00
28.841.0000.0.010	Amortização de Encargos Operação de Crédito			555.000,00	555.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			4.425.629,83	4.425.629,83
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS.			4.425.629,83	4.425.629,83
28.846.0000.0.001	PASEP - PMJ			620.000,00	620.000,00
28.846.0000.0.002	Amortização de Encargos com o IPAS PMJ			335.000,00	335.000,00
28.846.0000.0.003	Aporte do Passivo Atuarial RPPS			3.170.629,83	3.170.629,83
28.846.0000.0.004	Pagamentos de Setenças Judiciais de Pequeno Valor - RPV			100.000,00	100.000,00
28.846.0000.0.005	Pagamento de Precatórios			200.000,00	200.000,00
Órgão: 15.00 DEFESA CIVIL		0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
Unidade: 15.01 REC SOB A SUPER DA SECRETARIA DE GOVERNO		0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
06	Segurança Pública		180.000,00		180.000,00
06.182	Defesa Civil		180.000,00		180.000,00
06.182.0007	SEGURANÇA PÚBLICA		20.000,00		20.000,00
06.182.0007.2.013	Manutenção do Corpo de Bombeiros		20.000,00		20.000,00
06.182.0008	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES		160.000,00		160.000,00
06.182.0008.2.037	Ações de Defesa Civil		160.000,00		160.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2016

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Página: 13/15
Data: 29/09/2015

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		7751189,97	69.050.480,20	5.065.129,83	82.700.000,00
Órgão: 20.00 INST.PREV.ASSIST.SERV.PÚBL.JAGUARIAÍVA		0,00	5.641.000,00	5.000,00	5.646.000,00
Unidade: 20.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA		0,00	5.641.000,00	5.000,00	5.646.000,00
04	Administração		491.000,00		491.000,00
04.122	Administração Geral		491.000,00		491.000,00
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		491.000,00		491.000,00
04.122.0003.2.099	Manutenção dos Serviços Administrativos do IPAS PMJ		491.000,00		491.000,00
09	Previdência Social		5.150.000,00		5.150.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		5.150.000,00		5.150.000,00
09.272.0002	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		5.150.000,00		5.150.000,00
09.272.0002.2.100	Previdência Social e Segurados		5.150.000,00		5.150.000,00
28	Encargos Especiais			5.000,00	5.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			5.000,00	5.000,00
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS.			5.000,00	5.000,00
28.846.0000.0.011	Pagamento de Indenizações e Restituições			5.000,00	5.000,00
Órgão: 30.00 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		280.000,00	5.561.430,00	67.500,00	5.908.930,00
Unidade: 30.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA		0,00	2.082.160,00	67.500,00	2.149.660,00
17	Saneamento		2.082.160,00		2.082.160,00
17.122	Administração Geral		2.082.160,00		2.082.160,00
17.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		2.082.160,00		2.082.160,00
17.122.0003.2.101	Manutenção dos Serviços Administrativos do SAMAE		2.082.160,00		2.082.160,00
28	Encargos Especiais			67.500,00	67.500,00
28.846	Outros Encargos Especiais			67.500,00	67.500,00
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS.			67.500,00	67.500,00
28.846.0000.0.009	PASEP _ SAMAE			67.500,00	67.500,00
Unidade: 30.02 DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA		67.500,00	2.432.435,00	0,00	2.499.935,00
17	Saneamento	67.500,00	2.432.435,00		2.499.935,00
17.122	Administração Geral		2.432.435,00		2.432.435,00
17.122.0024	SANEAMENTO BÁSICO		2.432.435,00		2.432.435,00
17.122.0024.2.102	Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano		2.388.000,00		2.388.000,00
17.122.0024.2.104	Operação e Manutenção do Sistema de Água Rural		44.435,00		44.435,00
17.511	Saneamento Básico Rural	40.000,00			40.000,00
17.511.0024	SANEAMENTO BÁSICO	40.000,00			40.000,00
17.511.0024.1.021	Ampliação e Melhorias do Sistema de Água Rural	40.000,00			40.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2016

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Página: 14/15
Data: 29/09/2015

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		7751189,97	69.050.480,20	5.065.129,83	82.700.000,00
Órgão: 30.00 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		280.000,00	5.561.430,00	67.500,00	5.908.930,00
Unidade: 30.02 DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA		67.500,00	2.432.435,00	0,00	2.499.935,00
17	Saneamento	67.500,00	2.432.435,00		2.499.935,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	27.500,00			27.500,00
17.512.0024	SANEAMENTO BÁSICO	27.500,00			27.500,00
17.512.0024.1.022	Ampliação e Melhorias do Sistema de Água Urbano	15.000,00			15.000,00
17.512.0024.1.024	Construção de Unidades de Elevação de Água Urbano	12.500,00			12.500,00
Unidade: 30.03 DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO		212.500,00	1.046.835,00	0,00	1.259.335,00
17	Saneamento	212.500,00	1.046.835,00		1.259.335,00
17.122	Administração Geral		1.046.835,00		1.046.835,00
17.122.0024	SANEAMENTO BÁSICO		1.046.835,00		1.046.835,00
17.122.0024.2.103	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto		1.046.835,00		1.046.835,00
17.511	Saneamento Básico Rural	10.000,00			10.000,00
17.511.0024	SANEAMENTO BÁSICO	10.000,00			10.000,00
17.511.0024.1.030	Construção da Rede Coletora de Esgoto Rural	10.000,00			10.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	202.500,00			202.500,00
17.512.0024	SANEAMENTO BÁSICO	202.500,00			202.500,00
17.512.0024.1.027	Construção da Rede Coletora de Esgoto	100.000,00			100.000,00
17.512.0024.1.028	Construção de Unidade de Elevação de Esgoto	12.500,00			12.500,00
17.512.0024.1.029	Reforma da Lagoa Anaeróbica de Esgoto	90.000,00			90.000,00
Órgão: 99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.454.000,00	0,00	0,00	2.287.200,00
Unidade: 99.01 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.454.000,00	0,00	0,00	2.287.200,00
09	Previdência Social	1.454.000,00			1.454.000,00
09.999	Reserva de Contingência	1.454.000,00			1.454.000,00
09.999.7777	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	1.454.000,00			1.454.000,00
09.999.7777.7.777	Reserva Orçamentária	1.454.000,00			1.454.000,00
99	Reserva de Contingência				833.200,00
99.999	Reserva de Contingência				833.200,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				833.200,00
99.999.9999.9.001	Reserva de Contingência				774.650,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2016

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Página: 15/15
Data: 29/09/2015

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		7751189,97	69.050.480,20	5.065.129,83	82.700.000,00
Órgão: 99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.454.000,00	0,00	0,00	2.287.200,00
Unidade: 99.01 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.454.000,00	0,00	0,00	2.287.200,00
99	Reserva de Contingência				833.200,00
99.999	Reserva de Contingência				833.200,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				833.200,00
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência				58.550,00
Total geral:					82.700.000,00

Jaguariaíva, 29 de setembro de 2015

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador - CRC PR-053879/O-1

NARA GISELLE BUENO
Secretária de Planejamento

JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2016

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Página: 1/5

Data: 29/09/2015

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	503.580,00	3.546.420,00		4.050.000,00
01.031	Ação Legislativa	503.580,00	3.546.420,00		4.050.000,00
01.031.0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	503.580,00	3.546.420,00		4.050.000,00
03	Essencial à Justiça		674.600,00		674.600,00
03.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário		674.600,00		674.600,00
03.062.0025	ACESSO À JUSTIÇA		8.000,00		8.000,00
03.062.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		666.600,00		666.600,00
04	Administração		13.168.892,27	10.000,00	13.178.892,27
04.121	Planejamento e Orçamento		433.000,00		433.000,00
04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		433.000,00		433.000,00
04.122	Administração Geral		11.587.892,27	10.000,00	11.597.892,27
04.122.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS.			10.000,00	10.000,00
04.122.0010	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA		4.758.000,00		4.758.000,00
04.122.0012	MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS		210.000,00		210.000,00
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		6.489.892,27		6.489.892,27
04.122.0004	EDUCAR PARA CRESCER		130.000,00		130.000,00
04.123	Administração Financeira		1.130.000,00		1.130.000,00
04.123.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		1.130.000,00		1.130.000,00
04.608	Promoção da Produção Agropecuária		18.000,00		18.000,00
04.608.0013	JAGUARIAÍVA: QUALIDADE AMBIENTAL		18.000,00		18.000,00
06	Segurança Pública		180.000,00		180.000,00
06.182	Defesa Civil		180.000,00		180.000,00
06.182.0007	SEGURANÇA PÚBLICA		20.000,00		20.000,00
06.182.0008	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES		160.000,00		160.000,00
08	Assistência Social	80.000,00	3.611.638,40		3.691.638,40
08.122	Administração Geral	80.000,00	1.732.000,00		1.812.000,00
08.122.0022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		14.000,00		14.000,00
08.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		1.718.000,00		1.718.000,00
08.122.0009	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	80.000,00			80.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		138.948,80		138.948,80
08.241.0022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		5.500,00		5.500,00
08.241.0023	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		133.448,80		133.448,80
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		149.175,04		149.175,04
08.242.0023	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		149.175,04		149.175,04

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2016

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Página: 2/5

Data: 29/09/2015

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08	Assistência Social	80.000,00	3.611.638,40		3.691.638,40
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		267.480,00		267.480,00
08.243.0022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		267.480,00		267.480,00
08.244	Assistência Comunitária		1.324.034,56		1.324.034,56
08.244.0022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		1.229.034,56		1.229.034,56
08.244.0023	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		95.000,00		95.000,00
09	Previdência Social	1.454.000,00	5.150.000,00		6.604.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		5.150.000,00		5.150.000,00
09.272.0002	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		5.150.000,00		5.150.000,00
09.999	Reserva de Contingência	1.454.000,00			1.454.000,00
09.999.7777	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	1.454.000,00			1.454.000,00
10	Saúde	60.000,00	15.807.024,64	1.000,00	15.868.024,64
10.122	Administração Geral			1.000,00	1.000,00
10.122.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS.			1.000,00	1.000,00
10.301	Atenção Básica	60.000,00	8.563.124,61		8.623.124,61
10.301.0018	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		8.464.521,33		8.464.521,33
10.301.0020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		98.603,28		98.603,28
10.301.0009	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	60.000,00			60.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		7.004.074,81		7.004.074,81
10.302.0019	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		7.004.074,81		7.004.074,81
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		239.825,22		239.825,22
10.303.0018	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		239.825,22		239.825,22
11	Trabalho		155.000,00		155.000,00
11.333	Empregabilidade		155.000,00		155.000,00
11.333.0016	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		155.000,00		155.000,00
12	Educação	1.449.495,10	15.143.474,89	1.000,00	16.593.969,99
12.122	Administração Geral			1.000,00	1.000,00
12.122.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS.			1.000,00	1.000,00
12.361	Ensino Fundamental	1.449.495,10	11.969.113,57		13.418.608,67
12.361.0004	EDUCAR PARA CRESCER		11.969.113,57		11.969.113,57
12.361.0009	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	1.449.495,10			1.449.495,10
12.364	Ensino Superior		18.000,00		18.000,00
12.364.0004	EDUCAR PARA CRESCER		18.000,00		18.000,00
12.365	Educação Infantil		3.146.361,32		3.146.361,32
12.365.0004	EDUCAR PARA CRESCER		3.146.361,32		3.146.361,32

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Página: 3/5

Data: 29/09/2015

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12	Educação	1.449.495,10	15.143.474,89	1.000,00	16.593.969,99
12.366	Educação de Jovens e Adultos		10.000,00		10.000,00
12.366.0004	EDUCAR PARA CRESCER		10.000,00		10.000,00
13	Cultura	10.000,00	1.585.000,00		1.595.000,00
13.122	Administração Geral		521.000,00		521.000,00
13.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		521.000,00		521.000,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		29.000,00		29.000,00
13.391.0006	CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO		29.000,00		29.000,00
13.392	Difusão Cultural	10.000,00	1.035.000,00		1.045.000,00
13.392.0006	CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO		1.035.000,00		1.035.000,00
13.392.0009	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	10.000,00			10.000,00
15	Urbanismo	3.594.114,87	290.000,00		3.884.114,87
15.451	Infra-Estrutura Urbana	3.434.162,38	100.000,00		3.534.162,38
15.451.0010	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	300.000,00	100.000,00		400.000,00
15.451.0012	MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS	2.784.162,38			2.784.162,38
15.451.0009	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	350.000,00			350.000,00
15.452	Serviços Urbanos	159.952,49	190.000,00		349.952,49
15.452.0010	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	159.952,49	190.000,00		349.952,49
16	Habitação	20.000,00			20.000,00
16.482	Habitação Urbana	20.000,00			20.000,00
16.482.0011	MORADIA DIGNA	20.000,00			20.000,00
17	Saneamento	280.000,00	5.561.430,00		5.841.430,00
17.122	Administração Geral		5.561.430,00		5.561.430,00
17.122.0024	SANEAMENTO BÁSICO		3.479.270,00		3.479.270,00
17.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		2.082.160,00		2.082.160,00
17.511	Saneamento Básico Rural	50.000,00			50.000,00
17.511.0024	SANEAMENTO BÁSICO	50.000,00			50.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	230.000,00			230.000,00
17.512.0024	SANEAMENTO BÁSICO	230.000,00			230.000,00
18	Gestão Ambiental	150.000,00	1.030.000,00		1.180.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	150.000,00	100.000,00		250.000,00
18.541.0013	JAGUARIAÍVA: QUALIDADE AMBIENTAL	150.000,00	100.000,00		250.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Página: 4/5

Data: 29/09/2015

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18	Gestão Ambiental	150.000,00	1.030.000,00		1.180.000,00
18.542	Controle Ambiental		930.000,00		930.000,00
18.542.0013	JAGUARIAÍVA: QUALIDADE AMBIENTAL		930.000,00		930.000,00
19	Ciência e Tecnologia		11.000,00		11.000,00
19.126	Tecnologia da Informatização		11.000,00		11.000,00
19.126.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		11.000,00		11.000,00
20	Agricultura		10.000,00		10.000,00
20.606	Extensão Rural		10.000,00		10.000,00
20.606.0015	DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E TECNOLOGIA		10.000,00		10.000,00
22	Indústria		725.000,00		725.000,00
22.122	Administração Geral		725.000,00		725.000,00
22.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		725.000,00		725.000,00
23	Comércio e Serviços	100.000,00	22.000,00		122.000,00
23.695	Turismo	100.000,00	22.000,00		122.000,00
23.695.0017	TURISMO	100.000,00	22.000,00		122.000,00
24	Comunicações		209.000,00		209.000,00
24.131	Comunicação Social		209.000,00		209.000,00
24.131.0014	COMUNICAÇÃO SOCIAL		209.000,00		209.000,00
26	Transporte		1.600.000,00		1.600.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		1.600.000,00		1.600.000,00
26.782.0012	MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS		1.600.000,00		1.600.000,00
27	Desporto e Lazer	50.000,00	570.000,00		620.000,00
27.122	Administração Geral		415.000,00		415.000,00
27.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		415.000,00		415.000,00
27.812	Desporto Comunitário	50.000,00	20.000,00		70.000,00
27.812.0005	ESPORTE E LAZER NA CIDADE		20.000,00		20.000,00
27.812.0009	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	50.000,00			50.000,00
27.813	Lazer		135.000,00		135.000,00
27.813.0005	ESPORTE E LAZER NA CIDADE		135.000,00		135.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 5/5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Data: 29/09/2015

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
28	Encargos Especiais			5.053.129,83	5.053.129,83
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna			555.000,00	555.000,00
28.841.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS.			555.000,00	555.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			4.498.129,83	4.498.129,83
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS.			4.498.129,83	4.498.129,83
99	Reserva de Contingência				833.200,00
99.999	Reserva de Contingência				833.200,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				833.200,00
Total:		7.751.189,97	69.050.480,20	5.065.129,83	82.700.000,00
Total geral:		7.751.189,97	69.050.480,20	5.065.129,83	82.700.000,00

Jaguariaíva, 29 de setembro de 2015

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador - CRC PR-053879/O-1

NARA GISELLE BUENO
Secretária de Planejamento

JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 1/5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Data: 29/09/2015

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	4.050.000,00		4.050.000,00
01.031	Ação Legislativa	4.050.000,00		4.050.000,00
01.031.0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	4.050.000,00		4.050.000,00
03	Essencial à Justiça	674.600,00		674.600,00
03.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	674.600,00		674.600,00
03.062.0025	ACESSO À JUSTIÇA	8.000,00		8.000,00
03.062.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	666.600,00		666.600,00
04	Administração	12.687.892,27	491.000,00	13.178.892,27
04.121	Planejamento e Orçamento	433.000,00		433.000,00
04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	433.000,00		433.000,00
04.122	Administração Geral	11.106.892,27	491.000,00	11.597.892,27
04.122.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS.	10.000,00		10.000,00
04.122.0010	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	4.758.000,00		4.758.000,00
04.122.0012	MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS	210.000,00		210.000,00
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.998.892,27	491.000,00	6.489.892,27
04.122.0004	EDUCAR PARA CRESCER	130.000,00		130.000,00
04.123	Administração Financeira	1.130.000,00		1.130.000,00
04.123.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.130.000,00		1.130.000,00
04.608	Promoção da Produção Agropecuária	18.000,00		18.000,00
04.608.0013	JAGUARIAÍVA: QUALIDADE AMBIENTAL	18.000,00		18.000,00
06	Segurança Pública	160.000,00	20.000,00	180.000,00
06.182	Defesa Civil	160.000,00	20.000,00	180.000,00
06.182.0007	SEGURANÇA PÚBLICA		20.000,00	20.000,00
06.182.0008	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES	160.000,00		160.000,00
08	Assistência Social	3.662.283,36	29.355,04	3.691.638,40
08.122	Administração Geral	1.812.000,00		1.812.000,00
08.122.0022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	14.000,00		14.000,00
08.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.718.000,00		1.718.000,00
08.122.0009	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	80.000,00		80.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	138.948,80		138.948,80
08.241.0022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.500,00		5.500,00
08.241.0023	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	133.448,80		133.448,80
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	120.820,00	28.355,04	149.175,04
08.242.0023	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	120.820,00	28.355,04	149.175,04
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	266.480,00	1.000,00	267.480,00
08.243.0022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	266.480,00	1.000,00	267.480,00
08.244	Assistência Comunitária	1.324.034,56		1.324.034,56
08.244.0022	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.229.034,56		1.229.034,56

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Página: 2/5
Data: 29/09/2015

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08	Assistência Social	3.662.283,36	29.355,04	3.691.638,40
08.244	Assistência Comunitária	1.324.034,56		1.324.034,56
08.244.0023	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	95.000,00		95.000,00
09	Previdência Social		6.604.000,00	6.604.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		5.150.000,00	5.150.000,00
09.272.0002	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		5.150.000,00	5.150.000,00
09.999	Reserva de Contingência		1.454.000,00	1.454.000,00
09.999.7777	RESERVA ORÇAMENTÁRIA		1.454.000,00	1.454.000,00
10	Saúde	995.000,00	14.873.024,64	15.868.024,64
10.122	Administração Geral		1.000,00	1.000,00
10.122.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS.		1.000,00	1.000,00
10.301	Atenção Básica	395.000,00	8.228.124,61	8.623.124,61
10.301.0018	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	380.000,00	8.084.521,33	8.464.521,33
10.301.0020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	15.000,00	83.603,28	98.603,28
10.301.0009	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS		60.000,00	60.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	600.000,00	6.404.074,81	7.004.074,81
10.302.0019	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	600.000,00	6.404.074,81	7.004.074,81
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		239.825,22	239.825,22
10.303.0018	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		239.825,22	239.825,22
11	Trabalho	155.000,00		155.000,00
11.333	Empregabilidade	155.000,00		155.000,00
11.333.0016	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	155.000,00		155.000,00
12	Educação	16.295.924,49	298.045,50	16.593.969,99
12.122	Administração Geral	1.000,00		1.000,00
12.122.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS.	1.000,00		1.000,00
12.361	Ensino Fundamental	13.120.563,17	298.045,50	13.418.608,67
12.361.0004	EDUCAR PARA CRESCER	11.671.068,07	298.045,50	11.969.113,57
12.361.0009	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	1.449.495,10		1.449.495,10
12.364	Ensino Superior	18.000,00		18.000,00
12.364.0004	EDUCAR PARA CRESCER	18.000,00		18.000,00
12.365	Educação Infantil	3.146.361,32		3.146.361,32
12.365.0004	EDUCAR PARA CRESCER	3.146.361,32		3.146.361,32
12.366	Educação de Jovens e Adultos	10.000,00		10.000,00
12.366.0004	EDUCAR PARA CRESCER	10.000,00		10.000,00
13	Cultura	1.595.000,00		1.595.000,00
13.122	Administração Geral	521.000,00		521.000,00
13.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	521.000,00		521.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Página: 3/5
Data: 29/09/2015

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13	Cultura	1.595.000,00		1.595.000,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	29.000,00		29.000,00
13.391.0006	CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO	29.000,00		29.000,00
13.392	Difusão Cultural	1.045.000,00		1.045.000,00
13.392.0006	CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO	1.035.000,00		1.035.000,00
13.392.0009	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	10.000,00		10.000,00
15	Urbanismo	1.919.283,65	1.964.831,22	3.884.114,87
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.797.076,29	1.737.086,09	3.534.162,38
15.451.0010	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	400.000,00		400.000,00
15.451.0012	MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS	1.047.076,29	1.737.086,09	2.784.162,38
15.451.0009	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	350.000,00		350.000,00
15.452	Serviços Urbanos	122.207,36	227.745,13	349.952,49
15.452.0010	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	122.207,36	227.745,13	349.952,49
16	Habitação	20.000,00		20.000,00
16.482	Habitação Urbana	20.000,00		20.000,00
16.482.0011	MORADIA DIGNA	20.000,00		20.000,00
17	Saneamento	5.841.430,00		5.841.430,00
17.122	Administração Geral	5.561.430,00		5.561.430,00
17.122.0024	SANEAMENTO BÁSICO	3.479.270,00		3.479.270,00
17.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.082.160,00		2.082.160,00
17.511	Saneamento Básico Rural	50.000,00		50.000,00
17.511.0024	SANEAMENTO BÁSICO	50.000,00		50.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	230.000,00		230.000,00
17.512.0024	SANEAMENTO BÁSICO	230.000,00		230.000,00
18	Gestão Ambiental	1.180.000,00		1.180.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	250.000,00		250.000,00
18.541.0013	JAGUARIAÍVA: QUALIDADE AMBIENTAL	250.000,00		250.000,00
18.542	Controle Ambiental	930.000,00		930.000,00
18.542.0013	JAGUARIAÍVA: QUALIDADE AMBIENTAL	930.000,00		930.000,00
19	Ciência e Tecnologia	11.000,00		11.000,00
19.126	Tecnologia da Informatização	11.000,00		11.000,00
19.126.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	11.000,00		11.000,00
20	Agricultura	10.000,00		10.000,00
20.606	Extensão Rural	10.000,00		10.000,00
20.606.0015	DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E TECNOLOGIA	10.000,00		10.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2016
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Página: 4/5
Data: 29/09/2015

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
22	Indústria	725.000,00		725.000,00
22.122	Administração Geral	725.000,00		725.000,00
22.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	725.000,00		725.000,00
23	Comércio e Serviços	122.000,00		122.000,00
23.695	Turismo	122.000,00		122.000,00
23.695.0017	TURISMO	122.000,00		122.000,00
24	Comunicações	209.000,00		209.000,00
24.131	Comunicação Social	209.000,00		209.000,00
24.131.0014	COMUNICAÇÃO SOCIAL	209.000,00		209.000,00
26	Transporte	1.600.000,00		1.600.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	1.600.000,00		1.600.000,00
26.782.0012	MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS	1.600.000,00		1.600.000,00
27	Desporto e Lazer	620.000,00		620.000,00
27.122	Administração Geral	415.000,00		415.000,00
27.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	415.000,00		415.000,00
27.812	Desporto Comunitário	70.000,00		70.000,00
27.812.0005	ESPORTE E LAZER NA CIDADE	20.000,00		20.000,00
27.812.0009	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	50.000,00		50.000,00
27.813	Lazer	135.000,00		135.000,00
27.813.0005	ESPORTE E LAZER NA CIDADE	135.000,00		135.000,00
28	Encargos Especiais	5.048.129,83	5.000,00	5.053.129,83
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	555.000,00		555.000,00
28.841.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS.	555.000,00		555.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	4.493.129,83	5.000,00	4.498.129,83
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS.	4.493.129,83	5.000,00	4.498.129,83
99	Reserva de Contingência			833.200,00
99.999	Reserva de Contingência			833.200,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			833.200,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2016
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Página: 5/5
Data: 29/09/2015

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
99	Reserva de Contingência			833.200,00
99.999	Reserva de Contingência			833.200,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			833.200,00
Total:		58.414.743,60	24.285.256,40	82.700.000,00
Total geral:		58.414.743,60	24.285.256,40	82.700.000,00

Jaguariaíva, 29 de setembro de 2015

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador - CRC PR-053879/O-1

NARA GISELLE BUENO
Secretária de Planejamento

JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 1/5
Data: 22/12/2015

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA							
Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - PODER LEGISLATIVO		4.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		0,00	0,00	0,00	1.197.867,18	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM		0,00	0,00	0,00	840.000,00	0,00	0,00
04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	674.600,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN		0,00	0,00	0,00	433.000,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		0,00	0,00	0,00	2.844.725,09	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN		0,00	0,00	0,00	1.315.000,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH		0,00	0,00	0,00	4.968.000,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE - SAMA		0,00	0,00	0,00	949.300,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE		0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA DE COMÉRCIO INDUSTRIA E TURISMO - SMCIT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
15.00 - DEFESA CIVIL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
20.00 - INST.PREV.ASSIST.SERV.PÚBL.JAGUARIAÍVA		0,00	0,00	0,00	491.000,00	0,00	0,00
30.00 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		4.050.000,00	0,00	674.600,00	13.178.892,27	0,00	180.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 2/5

Data: 22/12/2015

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Órgão						
01.00 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE - SAMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.593.969,99
11.00 - SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS	0,00	0,00	0,00	15.868.024,64	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	0,00	3.691.638,40	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA DE COMÉRCIO INDUSTRIA E TURISMO - SMCIT	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
14.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.00 - INST.PREV.ASSIST.SERV.PÚBL.JAGUARIAÍVA	0,00	0,00	5.150.000,00	0,00	0,00	0,00
30.00 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.454.000,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	3.691.638,40	6.604.000,00	15.868.024,64	155.000,00	16.593.969,99

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 3/5

Data: 22/12/2015

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
Órgão						
01.00 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH	0,00	0,00	3.884.114,87	20.000,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE - SAMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00
10.00 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE	1.095.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA DE COMÉRCIO INDUSTRIA E TURISMO - SMCIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.00 - INST.PREV.ASSIST.SERV.PÚBL.JAGUARIAÍVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.00 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	5.841.430,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	1.595.000,00	0,00	3.884.114,87	20.000,00	5.841.430,00	1.180.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 4/5

Data: 22/12/2015

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Órgão						
01.00 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
03.00 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00
04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE - SAMA	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA DE COMÉRCIO INDUSTRIA E TURISMO - SMCIT	0,00	0,00	0,00	725.000,00	122.000,00	0,00
14.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.00 - INST.PREV.ASSIST.SERV.PÚBL.JAGUARIAÍVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.00 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	11.000,00	10.000,00	0,00	725.000,00	122.000,00	209.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 5/5

Data: 22/12/2015

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA							
Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.050.000,00
02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.817.867,18
03.00 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	929.000,00
04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	674.600,00
05.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.000,00
06.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.855.725,09
07.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.315.000,00
08.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH		0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	10.472.114,87
09.00 - SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE - SAMA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.139.300,00
10.00 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE		0,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00	18.438.969,99
11.00 - SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.868.024,64
12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.691.638,40
13.00 - SECRETARIA DE COMÉRCIO INDUSTRIA E TURISMO - SMCIT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002.000,00
14.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	4.980.629,83	0,00	4.990.629,83
15.00 - DEFESA CIVIL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
20.00 - INST.PREV.ASSIST.SERV.PÚBL.JAGUARIAÍVA		0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.646.000,00
30.00 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		0,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00	5.908.930,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	833.200,00	2.287.200,00
Total:		0,00	1.600.000,00	620.000,00	5.053.129,83	833.200,00	82.700.000,00
Total geral:							82.700.000,00

Jaguariaíva, 22 de dezembro de 2015

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador - CRC PR-053879/O-1

NARA GISELLE BUENO
Secretária de Planejamento

JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços

Página: 1/4

Data: 29/09/2015

Especificação	Serviços	Obras	Total
PODER LEGISLATIVO	531.420,00	503.580,00	1.035.000,00
CAMARA MUNICIPAL	531.420,00	503.580,00	1.035.000,00
Manutenção do Poder Legislativo	531.420,00	0,00	531.420,00
Reforma e Ampliação do Prédio do Poder Legislativo	0,00	503.580,00	503.580,00
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	637.000,00	0,00	637.000,00
GESTÃO ADMINISTRATIVA	517.000,00	0,00	517.000,00
Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	42.000,00	0,00	42.000,00
Manutenção dos Serviços de Controle Interno	5.000,00	0,00	5.000,00
Organização das Comemorações do Aniversário do Município	470.000,00	0,00	470.000,00
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE	120.000,00	0,00	120.000,00
Publicações de Atos Oficiais	120.000,00	0,00	120.000,00
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM	100.000,00	0,00	100.000,00
GESTÃO ADMINISTRATIVA	18.000,00	0,00	18.000,00
Manutenção dos Serviços Administrativos da SECOM	18.000,00	0,00	18.000,00
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	42.000,00	0,00	42.000,00
Manutenção dos Serviços de Divulgação	42.000,00	0,00	42.000,00
DEPARTAMENTO DE RÁDIO DE TELEVISÃO	40.000,00	0,00	40.000,00
Manutenção da Rádio Jaguariaíva	40.000,00	0,00	40.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	95.000,00	0,00	95.000,00
GESTÃO ADMINISTRATIVA	95.000,00	0,00	95.000,00
Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM	95.000,00	0,00	95.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN	41.000,00	0,00	41.000,00
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO	41.000,00	0,00	41.000,00
Coordenação e Execução de Atividades Orçamentárias	41.000,00	0,00	41.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	1.434.000,00	0,00	1.434.000,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	1.430.000,00	0,00	1.430.000,00
Contratação de Estagiários	400.000,00	0,00	400.000,00
Contratações de Locações de Imóveis	150.000,00	0,00	150.000,00
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH	880.000,00	0,00	880.000,00
DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS GERAIS	3.000,00	0,00	3.000,00
Manutenção do Depto de Arquivo e Patrimônio	3.000,00	0,00	3.000,00
DEPARTAMENTO DE TI - TECNOLOGIA INFORMATICA	1.000,00	0,00	1.000,00
Manutenção dos Serviços de Tecnologia de Informação - TI	1.000,00	0,00	1.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN	280.000,00	0,00	280.000,00
DEPTO DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS	44.000,00	0,00	44.000,00
Manutenção do Depto de Contabilidade e Prestação de Contas	44.000,00	0,00	44.000,00
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA	117.000,00	0,00	117.000,00
Manutenção do Depto de Tributação e Fiscalização	117.000,00	0,00	117.000,00
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	15.000,00	0,00	15.000,00
Manutenção do Depto de Compras e Licitação	15.000,00	0,00	15.000,00
DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	104.000,00	0,00	104.000,00
Manutenção dos Serviços Administrativos da SEFIN	104.000,00	0,00	104.000,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH	1.135.000,00	3.164.114,87	4.299.114,87
GESTAO DE ADMINISTRATIVA	160.000,00	0,00	160.000,00
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIH	160.000,00	0,00	160.000,00
DEPARTAMENTO DOS PROPRIOS MUNICIPAIS	5.000,00	312.207,36	317.207,36
Conservação do Cemitério Municipal	5.000,00	0,00	5.000,00
Construção de Espaço de Apoio a Pessoa Idosa	0,00	200.000,00	200.000,00
Construção e Ampliação do Cemitério Municipal	0,00	112.207,36	112.207,36
DEPTO DE PROJETOS EXECUÇÃO DE OBRAS E ESTRADAS	740.000,00	2.784.162,38	3.524.162,38
Conservação e Manutenção da Frota Municipal	400.000,00	0,00	400.000,00
Conservação e Manutenção de Vias Públicas	20.000,00	0,00	20.000,00
Manutenção dos Serviços de Execução de Obras e Estradas	320.000,00	0,00	320.000,00
Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Paisagismo	0,00	2.784.162,38	2.784.162,38
DEPARTAMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA	230.000,00	47.745,13	277.745,13
Ampliação e Remodelação da Iluminação Pública	0,00	47.745,13	47.745,13
Manutenção do Transporte Coletivo Urbano e Rural	100.000,00	0,00	100.000,00
Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	120.000,00	0,00	120.000,00
Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	10.000,00	0,00	10.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços

Página: 2/4

Data: 29/09/2015

Especificação	Serviços	Obras	Total
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH	1.135.000,00	3.164.114,87	4.299.114,87
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	20.000,00	20.000,00
Desapropriação de Áreas	0,00	20.000,00	20.000,00
SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE - SAMA	107.000,00	150.000,00	257.000,00
GESTAO ADMINISTRATIVA	44.000,00	0,00	44.000,00
Manutenção dos Serviços Administrativos da SAMA	44.000,00	0,00	44.000,00
DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	13.000,00	0,00	13.000,00
Implantação da Tecnologia no Campo	5.000,00	0,00	5.000,00
Manutenção da Clínica Veterinária Municipal	8.000,00	0,00	8.000,00
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	50.000,00	150.000,00	200.000,00
Manutenção da Usina de Reciclagem para Resíduos Sólidos	0,00	150.000,00	150.000,00
Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	50.000,00	0,00	50.000,00
SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE	4.307.045,50	1.249.495,10	5.556.540,60
GESTÃO ADMINISTRATIVA	130.000,00	0,00	130.000,00
Contratação de Estagiários - Educação	130.000,00	0,00	130.000,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	3.388.045,50	1.249.495,10	4.637.540,60
Apoio ao Ensino Superior	9.000,00	0,00	9.000,00
Capacitação Continuada de Profissionais da Educação	12.000,00	0,00	12.000,00
Construção e Ampliação de Unidades Escolares	0,00	1.249.495,10	1.249.495,10
Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	1.102.000,00	0,00	1.102.000,00
Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB	600.000,00	0,00	600.000,00
Manutenção da Educação Infantil	200.000,00	0,00	200.000,00
Manutenção da Merenda Escolar	498.045,50	0,00	498.045,50
Manutenção do Ensino Fundamental	290.000,00	0,00	290.000,00
Manutenção do Programa Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	5.000,00
Manutenção do Transporte do Escolar	471.000,00	0,00	471.000,00
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE	120.000,00	0,00	120.000,00
Pagamento de Indenizações e Restituições - Educação	1.000,00	0,00	1.000,00
Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	80.000,00	0,00	80.000,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	597.000,00	0,00	597.000,00
Eventos Culturais e Artísticos	395.000,00	0,00	395.000,00
Manutenção das Escolas de Músicas e Orquestra Sanfônica Municipal	5.000,00	0,00	5.000,00
Manutenção de Bibliotecas Municipais e Museus	11.000,00	0,00	11.000,00
Manutenção do Cine Teatro Valéria Luercy	100.000,00	0,00	100.000,00
Manutenção dos Serviços do Depto de Cultura	81.000,00	0,00	81.000,00
Reforma e Ampliação de Espaços Culturais	5.000,00	0,00	5.000,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	192.000,00	0,00	192.000,00
Apoio aos Eventos Esportivos	20.000,00	0,00	20.000,00
Manutenção das Atividades Esportivas	70.000,00	0,00	70.000,00
Manutenção dos Serviços Administrativos do Depto de Esportes	72.000,00	0,00	72.000,00
Reforma e Ampliação de Espaços Esportivos	30.000,00	0,00	30.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS	4.726.314,52	10.000,00	4.736.314,52
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.726.314,52	10.000,00	4.736.314,52
Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	3.000,00	0,00	3.000,00
Coleta de Lixo Hospitalar	80.000,00	0,00	80.000,00
Construção de Próprios Municipais da Saúde	0,00	10.000,00	10.000,00
Convênio com o Consórcio Inter Municipal CIM-SAÚDE	80.000,00	0,00	80.000,00
Manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia	15.000,00	0,00	15.000,00
Manutenção da Farmácia Básica	600.000,00	0,00	600.000,00
Manutenção da Vigilância Epidemiológica	30.000,00	0,00	30.000,00
Manutenção da Vigilância Sanitária	5.000,00	0,00	5.000,00
Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	166.325,66	0,00	166.325,66
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	2.541.642,90	0,00	2.541.642,90
Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Munic.de Saúde	190.000,00	0,00	190.000,00
Pagamento de Indenizações e Restituições - Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00
Programa de Atenção Básica de Saúde PAB-FIXO	389.345,96	0,00	389.345,96
Realização de Exames Laboratoriais	600.000,00	0,00	600.000,00
Reforma e Ampliação Próprios Municipais da Saúde	25.000,00	0,00	25.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços

Página: 3/4

Data: 29/09/2015

Especificação	Serviços	Obras	Total
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	644.400,00	0,00	644.400,00
GESTÃO ADMINISTRATIVA	67.500,00	0,00	67.500,00
Capacitação Continuada do Quadro de Profissionais SEDES	8.000,00	0,00	8.000,00
Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	10.500,00	0,00	10.500,00
Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDES	14.000,00	0,00	14.000,00
Reforma e Ampliação de Próprios Municipais - SEDES	35.000,00	0,00	35.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	545.900,00	0,00	545.900,00
Benefícios Eventuais	440.000,00	0,00	440.000,00
Manutenção das Atividades do CMAS	950,00	0,00	950,00
Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso	2.950,00	0,00	2.950,00
Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD	32.000,00	0,00	32.000,00
Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS	55.000,00	0,00	55.000,00
Manutenção dos Serviços do CREAS - PAEFI	15.000,00	0,00	15.000,00
FUNDO MUN DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	31.000,00	0,00	31.000,00
Manutenção da Atividades do CMDCA	4.000,00	0,00	4.000,00
Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco	12.000,00	0,00	12.000,00
Manutenção do PROASE Primavera e Curumim	15.000,00	0,00	15.000,00
SECRETARIA DE COMÉRCIO INDUSTRIA E TURISMO - SMCIT	128.000,00	100.000,00	228.000,00
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	21.000,00	0,00	21.000,00
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMCIT	21.000,00	0,00	21.000,00
DEPARTAMENTO DE TURISMO	12.000,00	100.000,00	112.000,00
Conservação e Manutenção de Espaços Turísticos	0,00	100.000,00	100.000,00
Manutenção das Atividades Turísticas	12.000,00	0,00	12.000,00
DEPTO ENS. PROFISSIONALIZANTE E AG. TRABALHADOR	95.000,00	0,00	95.000,00
Manutenção da Agência do Trabalhador	3.000,00	0,00	3.000,00
Qualificação e Capacitação Profissional	92.000,00	0,00	92.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	630.000,00	0,00	630.000,00
REC SOB A SUPER DA SECRETARIA DE FINANÇAS	630.000,00	0,00	630.000,00
Pagamento de Indenizações e Restituições	10.000,00	0,00	10.000,00
PASEP - PMJ	620.000,00	0,00	620.000,00
DEFESA CIVIL	65.000,00	0,00	65.000,00
REC SOB A SUPER DA SECRETARIA DE GOVERNO	65.000,00	0,00	65.000,00
Ações de Defesa Civil	60.000,00	0,00	60.000,00
Manutenção do Corpo de Bombeiros	5.000,00	0,00	5.000,00
INST.PREV.ASSIST.SERV.PÚBL.JAGUARIAÍVA	124.000,00	0,00	124.000,00
GESTÃO ADMINISTRATIVA	124.000,00	0,00	124.000,00
Manutenção dos Serviços Administrativos do IPAS PMJ	124.000,00	0,00	124.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	910.235,00	280.000,00	1.190.235,00
GESTÃO ADMINISTRATIVA	404.500,00	0,00	404.500,00
Manutenção dos Serviços Administrativos do SAMAE	337.000,00	0,00	337.000,00
PASEP _ SAMAE	67.500,00	0,00	67.500,00
DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	362.235,00	67.500,00	429.735,00
Ampliação e Melhorias do Sistema de Água Rural	0,00	40.000,00	40.000,00
Ampliação e Melhorias do Sistema de Água Urbano	0,00	15.000,00	15.000,00
Construção de Unidades de Elevação de Água Urbano	0,00	12.500,00	12.500,00
Operação e Manutenção do Sistema de Água Rural	39.435,00	0,00	39.435,00
Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano	322.800,00	0,00	322.800,00
DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO	143.500,00	212.500,00	356.000,00
Construção da Rede Coletora de Esgoto	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção da Rede Coletora de Esgoto Rural	0,00	10.000,00	10.000,00
Construção de Unidade de Elevação de Esgoto	0,00	12.500,00	12.500,00
Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	143.500,00	0,00	143.500,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços

Página: 4/4

Data: 29/09/2015

Especificação	Serviços	Obras	Total
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	910.235,00	280.000,00	1.190.235,00
DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO	143.500,00	212.500,00	356.000,00
Reforma da Lagoa Anaeróbica de Esgoto	0,00	90.000,00	90.000,00
Total Entidade:	15.895.415,02	5.457.189,97	21.352.604,99

Jaguariaíva, 29 de setembro de 2015

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador - CRC PR-053879/O-1

NARA GISELLE BUENO

Secretária de Planejamento

JOSE SLOBODA

Prefeito Municipal

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA			
Receitas	Valor	Despesas	Valor
4 - RECEITAS	82.700.000,00	01 - Legislativa	4.050.000,00
41 - RECEITAS CORRENTES	91.090.200,50	03 - Essencial à Justiça	674.600,00
42 - RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000,00	04 - Administração	13.178.892,27
49 - DEDUÇÕES DA RECEITA	-9.890.200,50	06 - Segurança Pública	180.000,00
		08 - Assistência Social	3.691.638,40
		09 - Previdência Social	6.604.000,00
		10 - Saúde	15.868.024,64
		11 - Trabalho	155.000,00
		12 - Educação	16.593.969,99
		13 - Cultura	1.595.000,00
		15 - Urbanismo	3.884.114,87
		16 - Habitação	20.000,00
		17 - Saneamento	5.841.430,00
		18 - Gestão Ambiental	1.180.000,00

		19 - Ciência e Tecnologia	11.000,00
		20 - Agricultura	10.000,00
		22 - Indústria	725.000,00
		23 - Comércio e Serviços	122.000,00
		24 - Comunicações	209.000,00
		26 - Transporte	1.600.000,00
		27 - Desporto e Lazer	620.000,00
		28 - Encargos Especiais	5.053.129,83
		99 - Reserva de Contingência	833.200,00
	Subtotal:	82.700.000,00	Subtotal: 82.700.000,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total:	82.700.000,00	Total:	82.700.000,00

Jaguariaíva, 29 de setembro de 2015

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador - CRC PR-053879/O-1

NARA GISELLE BUENO

Secretária de Planejamento

JOSE SLOBODA

Prefeito Municipal

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos de Governo e da Administração - QDD

Página: 1/2

Data: 29/09/2015

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA			
Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
PODER LEGISLATIVO	3.446.420,00	603.580,00	4.050.000,00
CAMARA MUNICIPAL	3.446.420,00	603.580,00	4.050.000,00
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	1.814.867,18	3.000,00	1.817.867,18
GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.694.867,18	3.000,00	1.697.867,18
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE	120.000,00	0,00	120.000,00
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM	927.000,00	2.000,00	929.000,00
GESTÃO ADMINISTRATIVA	838.000,00	2.000,00	840.000,00
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	44.000,00	0,00	44.000,00
DEPARTAMENTO DE RÁDIO DE TELEVISÃO	45.000,00	0,00	45.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	669.600,00	5.000,00	674.600,00
GESTÃO ADMINISTRATIVA	664.600,00	2.000,00	666.600,00
COORDENADORIA DE PROCON	5.000,00	3.000,00	8.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN	432.500,00	500,00	433.000,00
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO	432.500,00	500,00	433.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2.844.725,09	11.000,00	2.855.725,09
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2.832.725,09	4.000,00	2.836.725,09
DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS GERAIS	6.000,00	2.000,00	8.000,00
DEPARTAMENTO DE TI - TECNOLOGIA INFORMATICA	6.000,00	5.000,00	11.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN	1.310.000,00	5.000,00	1.315.000,00
DEPTO DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS	46.000,00	0,00	46.000,00
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA	119.000,00	3.000,00	122.000,00
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	17.000,00	0,00	17.000,00
DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	1.128.000,00	2.000,00	1.130.000,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH	6.943.000,00	3.529.114,87	10.472.114,87
GESTAO DE ADMINISTRATIVA	3.803.000,00	5.000,00	3.808.000,00
DEPARTAMENTO DOS PROPRIOS MUNICIPAIS	160.000,00	312.207,36	472.207,36
DEPTO DE PROJETOS EXECUÇÃO DE OBRAS E ESTRADAS	2.540.000,00	2.784.162,38	5.324.162,38
DEPARTAMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA	440.000,00	407.745,13	847.745,13
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	20.000,00	20.000,00
SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE - SAMA	1.985.300,00	154.000,00	2.139.300,00
GESTAO ADMINISTRATIVA	929.300,00	2.000,00	931.300,00
DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	26.000,00	2.000,00	28.000,00
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	1.030.000,00	150.000,00	1.180.000,00
SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE	16.725.474,89	1.713.495,10	18.438.969,99
GESTÃO ADMINISTRATIVA	130.000,00	0,00	130.000,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	14.905.474,89	1.688.495,10	16.593.969,99
DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.078.000,00	17.000,00	1.095.000,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	612.000,00	8.000,00	620.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS	15.733.372,38	134.652,26	15.868.024,64
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.733.372,38	134.652,26	15.868.024,64
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	3.663.213,84	28.424,56	3.691.638,40
GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.963.000,00	5.000,00	1.968.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.299.285,04	23.424,56	1.322.709,60
FUNDO MUN DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	267.480,00	0,00	267.480,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	133.448,80	0,00	133.448,80
SECRETARIA DE COMÉRCIO INDUSTRIA E TURISMO - SMCIT	899.000,00	103.000,00	1.002.000,00
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	725.000,00	0,00	725.000,00
DEPARTAMENTO DE TURISMO	22.000,00	100.000,00	122.000,00
DEPTO ENS. PROFISSIONALIZANTE E AG. TRABALHADOR	152.000,00	3.000,00	155.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	4.585.629,83	405.000,00	4.990.629,83
REC SOB A SUPER DA SECRETARIA DE FINANÇAS	4.585.629,83	405.000,00	4.990.629,83

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos de Governo e da Administração - QDD

Página: 2/2

Data: 29/09/2015

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA			
Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	4.585.629,83	405.000,00	4.990.629,83
REC SOB A SUPER DA SECRETARIA DE FINANÇAS	4.585.629,83	405.000,00	4.990.629,83
DEFESA CIVIL	175.000,00	5.000,00	180.000,00
REC SOB A SUPER DA SECRETARIA DE GOVERNO	175.000,00	5.000,00	180.000,00
INST.PREV.ASSIST.SERV.PÚBL.JAGUARIAÍVA	5.588.500,00	57.500,00	5.646.000,00
GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.588.500,00	57.500,00	5.646.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	5.362.930,00	546.000,00	5.908.930,00
GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.099.660,00	50.000,00	2.149.660,00
DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	2.266.435,00	233.500,00	2.499.935,00
DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO	966.835,00	262.500,00	1.259.335,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	833.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	833.200,00
Total por entidade:	73.106.533,21	7.306.266,79	81.246.000,00
Total Geral:	73.106.533,21	7.306.266,79	81.246.000,00

Jaguariaíva, 29 de setembro de 2015

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador - CRC PR-053879/O-1

NARA GISELLE BUENO

Secretária de Planejamento

JOSE SLOBODA

Prefeito Municipal

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais

Página: 1/4

Data: 29/09/2015

RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	91.090.200,50	PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS.	5.065.129,83
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000,00	PROJETO/ATIVIDADE	
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00 - DEDUÇÕES DA RECEITA	-9.890.200,50	0001 PASEP - PMJ	620.000,00
		0002 Amortização de Encargos com o IPAS PMJ	335.000,00
		0003 Aporte do Passivo Atuarial RPPS	3.170.629,83
		0004 Pagamentos de Setenças Judiciais de Pequeno V	100.000,00
		0005 Pagamento de Precatórios	200.000,00
		0006 Pagamento de Indenizações e Restituições	10.000,00
		0007 Pagamento de Indenizações e Restituições - Edu	1.000,00
		0008 Pagamento de Indenizações e Restituições - Sau	1.000,00
		0009 PASEP - SAMAE	67.500,00
		0010 Amortização de Encargos Operação de Crédito	555.000,00
		0011 Pagamento de Indenizações e Restituições	5.000,00
		PROGRAMA: 0001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	4.050.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1001 Reforma e Ampliação do Prédio do Poder Legisla	503.580,00
		2001 Manutenção do Poder Legislativo	3.546.420,00
		PROGRAMA: 0002 - PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	5.150.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2100 Previdência Social e Segurados	5.150.000,00
		PROGRAMA: 0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	14.191.652,27
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2002 Manutenção dos Serviços Administrativos da PGI	666.600,00
		2004 Manutenção dos Serviços Administrativos do Gab	838.000,00
		2005 Subsídios do Prefeito e Vice Prefeito	300.867,18
		2006 Manutenção dos Serviços de Controle Interno	59.000,00
		2009 Coordenação e Execução de Atividades Orçamen	433.000,00
		2010 Manutenção dos Serviços Administrativos da SM	2.286.725,09
		2011 Contratações de Locações de Imóveis	150.000,00
		2012 Contratação de Estagiários	400.000,00
		2014 Manutenção dos Serviços de Tecnologia de Infor	11.000,00
		2015 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEF	1.130.000,00
		2016 Manutenção do Depto de Compras e Licitação	17.000,00
		2017 Manutenção do Depto de Contabilidade e Prestaç	46.000,00
		2018 Manutenção do Depto de Tributação e Fiscalizaçã	122.000,00
		2019 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEC	840.000,00
		2029 Manutenção dos Serviços Administrativos da SAI	931.300,00
		2032 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMK	725.000,00
		2034 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEC	1.718.000,00
		2056 Manutenção dos Serviços do Depto de Cultura	521.000,00
		2063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Dep	415.000,00
		2079 Manutenção do Depto de Arquivo e Patrimônio	8.000,00
		2099 Manutenção dos Serviços Administrativos do IPA	491.000,00
		2101 Manutenção dos Serviços Administrativos do SAI	2.082.160,00
		PROGRAMA: 0004 - EDUCAR PARA CRESCER	15.273.474,89
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2041 Manutenção dos Serviços Administrativos da SME	1.944.000,00
		2043 Manutenção do Ensino Fundamental	1.065.000,00
		2044 Manutenção da Educação Infantil	777.000,00
		2045 Manutenção do Transporte do Escolar	1.951.548,83
		2046 Transferência dos Recursos Recebidos do PDDE	3.637,92
		2047 Manutenção da Merenda Escolar	498.045,50
		2048 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB	2.369.361,32
		2049 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	6.484.881,32
		2051 Apoio ao Ensino Superior	18.000,00
		2053 Capacitação Continuada de Profissionais da Educ	22.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais

Página: 2/4

Data: 29/09/2015

RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
		PROGRAMA: 0004 - EDUCAR PARA CRESCER	15.273.474,89
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2055 Manutenção do Programa Jovens e Adultos	10.000,00
		2098 Contratação de Estagiários - Educação	130.000,00
		PROGRAMA: 0005 - ESPORTE E LAZER NA CIDADE	155.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2050 Manutenção das Atividades Esportivas	135.000,00
		2065 Apoio aos Eventos Esportivos	20.000,00
		PROGRAMA: 0006 - CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROM	1.064.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2057 Aquisição de Acervo Bibliográfico	5.000,00
		2058 Eventos Culturais e Artísticos	430.000,00
		2060 Manutenção do Cine Teatro Valéria Luercy	105.000,00
		2061 Manutenção das Escolas de Músicas e Orquestra	11.000,00
		2080 Organização das Comemorações do Aniversário d	500.000,00
		2105 Manutenção de Bibliotecas Municipais e Museus	13.000,00
		PROGRAMA: 0007 - SEGURANÇA PÚBLICA	20.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2013 Manutenção do Corpo de Bombeiros	20.000,00
		PROGRAMA: 0008 - GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTA	160.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2037 Ações de Defesa Civil	160.000,00
		PROGRAMA: 0009 - MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MU	1.999.495,10
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1003 Manutenção dos Próprios Municipais	150.000,00
		1010 Construção e Ampliação de Unidades Escolares	1.249.495,10
		1011 Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	200.000,00
		1013 Reforma e Ampliação de Espaços Esportivos	50.000,00
		1014 Reforma e Ampliação de Espaços Culturais	10.000,00
		1015 Reforma e Ampliação Próprios Municipais da Sau	50.000,00
		1016 Construção de Próprios Municipais da Saúde	10.000,00
		1019 Reforma e Ampliação de Próprios Municipais - SE	80.000,00
		1035 Construção de Espaço de Apoio a Pessoa Idosa	200.000,00
		PROGRAMA: 0010 - PLANEJAMENTO E GESTÃO URB	5.507.952,49
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1004 Construção e Ampliação do Cemitério Municipal	112.207,36
		1005 Ampliação e Remodelação da Iluminação Pública	47.745,13
		1006 Aquisição de Veículos e Equipamentos Pesados	300.000,00
		2021 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMI	3.808.000,00
		2022 Manutenção dos Serviços de Execução de Obras	840.000,00
		2023 Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	110.000,00
		2024 Conservação do Cemitério Municipal	10.000,00
		2025 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	180.000,00
		2026 Conservação e Manutenção de Vias Públicas	100.000,00
		PROGRAMA: 0011 - MORADIA DIGNA	20.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1008 Desapropriação de Áreas	20.000,00

PROGRAMA: 0012 - MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE N	4.594.162,38
PROJETO/ATIVIDADE	
1002 Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e	2.784.162,38
2027 Manutenção do Transporte Coletivo Urbano e Rur	210.000,00
2028 Conservação e Manutenção da Frota Municipal	1.600.000,00
PROGRAMA: 0013 - JAGUARIAÍVA: QUALIDADE AMBIE	1.198.000,00
PROJETO/ATIVIDADE	
1201 Manutenção da Usina de Reciclagem para Residu	150.000,00
2033 Manutenção da Clínica Veterinária Municipal	18.000,00
2078 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	100.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais

Página: 3/4

Data: 29/09/2015

RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
		PROGRAMA: 0013 - JAGUARIAÍVA: QUALIDADE AMBIE	1.198.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2107 Associação de Recicladores de Jaguariava e Reç	930.000,00
		PROGRAMA: 0014 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	209.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2007 Publicações de Atos Oficiais	120.000,00
		2008 Manutenção dos Serviços de Divulgação	44.000,00
		2020 Manutenção da Rádio Jaguariava	45.000,00
		PROGRAMA: 0015 - DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO	10.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2036 Implantação da Tecnologia no Campo	10.000,00
		PROGRAMA: 0016 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO P	155.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2038 Manutenção da Agência do Trabalhador	11.000,00
		2039 Qualificação e Capacitação Profissional	144.000,00
		PROGRAMA: 0017 - TURISMO	122.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1017 Conservação e Manutenção de Espaços Turístico	100.000,00
		2040 Manutenção das Atividades Turísticas	22.000,00
		PROGRAMA: 0018 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	8.704.346,55
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2059 Convênio com o Consórcio Inter Municipal CIM-S.	80.000,00
		2064 Manutenção do Centro de Atenção Psicossociona	489.350,04
		2066 Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Munic.ç	1.684.949,21
		2067 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	3.500,00
		2068 Manutenção das Unidaddes Básicas de Saúde	3.628.486,12
		2069 Programa de Atenção Básica de Saúde PAB-FIXC	1.298.235,96
		2070 Manutenção da Farmácia Básica	600.000,00
		2071 Coleta de Lixo Hospitalar	80.000,00
		2072 Realização de Exames Laboratoriais	600.000,00
		2076 Manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia	239.825,22
		PROGRAMA: 0019 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMB	7.004.074,81
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2075 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupio	7.004.074,81
		PROGRAMA: 0020 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	98.603,28
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2073 Manutenção da Vigilância Sanitária	20.951,02
		2074 Manutenção da Vigilância Epidemiológica	77.652,26
		PROGRAMA: 0022 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.516.014,56
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2042 Capacitação Continuada do Quadro de Profession	14.000,00
		2082 Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CR	323.240,00
		2083 Manutenção da Equipe Volante dos CRAS - Prim	70.000,00
		2084 Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD	123.424,56
		2085 Manutenção do PROASE Primavera e Curumim	117.000,00
		2088 Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescer	43.000,00
		2089 Benefícios Eventuais	440.000,00
		2091 Subvenções Sócioassistenciais	98.980,00
		2093 Subvenções Sócioassistenciais	112.870,00
		2094 Manutenção da Atividades do CMDCA	7.500,00
		2095 Manutenção das Atividades do Conselho Municip	5.500,00
		2096 Manutenção das Atividades do CMAS	3.500,00
		2097 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	156.000,00
		2106 Repasse de Doações para Entidades do FMDCA	1.000,00
		PROGRAMA: 0023 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	377.623,84
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2086 Manutenção dos Serviços do CREAS - PAEFI	95.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais

Página: 4/4

Data: 29/09/2015

RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
		PROGRAMA: 0023 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	377.623,84
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2108 Subvenção Entidades de Apoio a Pessoa Idosa	133.448,80
		2109 Subvenção Entidades de Apoio a Pessoa com De	149.175,04
		PROGRAMA: 0024 - SANEAMENTO BÁSICO	3.759.270,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1021 Ampliação e Melhorias do Sistema de Água Rural	40.000,00
		1022 Ampliação e Melhorias do Sistema de Água Urban	15.000,00
		1024 Construção de Unidades de Elevação de Água Ur	12.500,00
		1027 Construção da Rede Coletora de Esgoto	100.000,00
		1028 Construção de Unidade de Elevação de Esgoto	12.500,00
		1029 Reforma da Lagoa Anaeróbica de Esgoto	90.000,00
		1030 Construção da Rede Coletora de Esgoto Rural	10.000,00
		2102 Operação e Manutenção do Sistema de Água Urb	2.388.000,00
		2103 Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	1.046.835,00
		2104 Operação e Manutenção do Sistema de Água Rui	44.435,00
		PROGRAMA: 0025 - ACESSO À JUSTIÇA	8.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2003 Manutenção do Procon e Defensoria Pública	8.000,00
		PROGRAMA: 7777 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA	1.454.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		7777 Reserva Orçamentária	1.454.000,00
		PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	833.200,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		9001 Reserva de Contingência	774.650,00
		9999 Reserva de Contingência	58.550,00
		SUBTOTAL	82.700.000,00
		Transferências Financeiras Recebidas	0,00
		Transferências Financeiras Concedidas	0,00
		TOTAL	82.700.000,00

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador - CRC PR-053879/O-1

NARA GISELLE BUENO

Secretária de Planejamento

JOSE SLOBODA

Prefeito Municipal

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Relação da Proposta da Despesa

Página: 1/19
Data: 29/09/2015

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA						82.700.000,00
Órgão: 01.00 - PODER LEGISLATIVO						4.050.000,00
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL						4.050.000,00
Proj./Ativ.: 1.001 - Reforma e Ampliação do Prédio do Poder Legislativo			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA			
1	01.031.1	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL	Não	Não	Não	503.580,00
Total:						503.580,00
Proj./Ativ.: 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA			
2	01.031.1	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	2.387.000,00
2	01.031.1	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	282.000,00
2	01.031.1	3.1.90.34.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	1.000,00
2	01.031.1	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	95.000,00
2	01.031.1	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	80.000,00
2	01.031.1	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	70.000,00
2	01.031.1	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	5.000,00
2	01.031.1	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	526.420,00
2	01.031.1	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	100.000,00
Total:						3.546.420,00
Órgão: 02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV						1.817.867,18
Unidade: 02.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						1.697.867,18
Proj./Ativ.: 2.004 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA			
3	04.122.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	610.000,00
3	04.122.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	100.000,00
3	04.122.3	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	5.000,00
3	04.122.3	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	30.000,00
3	04.122.3	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	13.000,00
3	04.122.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	15.000,00
3	04.122.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	20.000,00
3	04.122.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	2.000,00
3	04.122.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	40.000,00
3	04.122.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	3.000,00
Total:						838.000,00
Proj./Ativ.: 2.005 - Subsídios do Prefeito e Vice Prefeito			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA			
4	04.122.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	248.650,56
4	04.122.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	52.216,62
Total:						300.867,18
Proj./Ativ.: 2.006 - Manutenção dos Serviços de Controle Interno			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA			
5	04.122.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	49.000,00
5	04.122.3	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	2.000,00
5	04.122.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	3.000,00
5	04.122.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						59.000,00
Proj./Ativ.: 2.080 - Organização das Comemorações do Aniversário do Município			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA			
6	13.392.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	30.000,00
6	13.392.6	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	20.000,00
6	13.392.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	450.000,00
Total:						500.000,00
Unidade: 02.02 - DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE						120.000,00
Proj./Ativ.: 2.007 - Publicações de Atos Oficiais			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA			
7	24.131.14	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	120.000,00
Total:						120.000,00

Página: 2/19
Data: 29/09/2015

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA						82.700.000,00
Órgão: 03.00 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM						929.000,00
Unidade: 03.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						840.000,00
Proj./Ativ.: 2.019 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SECOM			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA			
8	04.122.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	658.000,00
8	04.122.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	66.000,00
8	04.122.3	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	20.000,00
8	04.122.3	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	20.000,00
8	04.122.3	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	36.000,00
8	04.122.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	20.000,00
8	04.122.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	10.000,00
8	04.122.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	8.000,00
8	04.122.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						840.000,00
Unidade: 03.02 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL						44.000,00
Proj./Ativ.: 2.008 - Manutenção dos Serviços de Divulgação			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA			
9	24.131.14	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	2.000,00
9	24.131.14	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	2.000,00
9	24.131.14	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	40.000,00
Total:						44.000,00
Unidade: 03.03 - DEPARTAMENTO DE RÁDIO DE TELEVISÃO						45.000,00
Proj./Ativ.: 2.020 - Manutenção da Rádio Jaguariaíva			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA			
10	24.131.14	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	5.000,00
10	24.131.14	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	20.000,00
10	24.131.14	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						45.000,00
Órgão: 04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						674.600,00
Unidade: 04.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						666.600,00
Proj./Ativ.: 2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA			
11	03.062.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	476.000,00
11	03.062.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	26.000,00
11	03.062.3	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	600,00
11	03.062.3	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	15.000,00
11	03.062.3	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	32.000,00
11	03.062.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	5.000,00
11	03.062.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	15.000,00
11	03.062.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	15.000,00
11	03.062.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	80.000,00
11	03.062.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						666.600,00
Unidade: 04.03 - COORDENADORIA DE PROCON						8.000,00
Proj./Ativ.: 2.003 - Manutenção do Procon e Defensoria Pública			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA			
12	03.062.25	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	5.000,00
12	03.062.25	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	3.000,00
Total:						8.000,00
Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN						433.000,00
Unidade: 05.02 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO						433.000,00
Proj./Ativ.: 2.009 - Coordenação e Execução de Atividades Orçamentárias			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA			
13	04.121.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	336.000,00
13	04.121.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	2.000,00
13	04.121.3	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	500,00
13	04.121.3	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	30.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Relação da Proposta da Despesa

Página: 3/19
Data: 29/09/2015

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA						82.700.000,00
Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN						433.000,00
Unidade: 05.02 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO						433.000,00
Proj./Ativ.: 2.009 - Coordenação e Execução de Atividades Orçamentárias			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA			
13	04.121.3	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	17.000,00
13	04.121.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	5.000,00
13	04.121.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	1.000,00
13	04.121.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	1.000,00
13	04.121.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	40.000,00
13	04.121.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	500,00
Total:						433.000,00
Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS						2.855.725,09
Unidade: 06.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS						2.836.725,09
Proj./Ativ.: 2.010 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA			
14	04.122.3	3.1.90.01.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - APOSENT. DO RP	Não	Sim	Não	70.000,00
14	04.122.3	3.1.90.03.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PENSÕES, EXCLL	Não	Sim	Não	10.000,00
14	04.122.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	925.725,09
14	04.122.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	58.000,00
14	04.122.3	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	100.000,00
14	04.122.3	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	30.000,00
14	04.122.3	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	99.000,00
14	04.122.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	10.000,00
14	04.122.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	100.000,00
14	04.122.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	30.000,00
14	04.122.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	850.000,00
14	04.122.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	4.000,00
Total:						2.286.725,09
Proj./Ativ.: 2.011 - Contratações de Locações de Imóveis			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA			
15	04.122.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	150.000,00
Total:						150.000,00
Proj./Ativ.: 2.012 - Contratação de Estagiários			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA			
16	04.122.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	400.000,00
Total:						400.000,00
Unidade: 06.02 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E SERVIÇOS GERAIS						8.000,00
Proj./Ativ.: 2.079 - Manutenção do Depto de Arquivo e Patrimônio			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA			
17	04.122.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	3.000,00
17	04.122.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	3.000,00
17	04.122.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						8.000,00
Unidade: 06.03 - DEPARTAMENTO DE TI - TECNOLOGIA INFORMATICA						11.000,00
Proj./Ativ.: 2.014 - Manutenção dos Serviços de Tecnologia de Informação - TI			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA			
18	19.126.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	5.000,00
18	19.126.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	1.000,00
18	19.126.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						11.000,00
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN						1.315.000,00
Unidade: 07.01 - DEPTO DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS						46.000,00
Proj./Ativ.: 2.017 - Manutenção do Depto de Contabilidade e Prestação de Contas			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA			
19	04.122.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	2.000,00
19	04.122.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	44.000,00
Total:						46.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Relação da Proposta da Despesa

Página: 5/19
Data: 29/09/2015

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA						82.700.000,00
Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH						10.472.114,87
Unidade: 08.02 - DEPARTAMENTO DOS PROPRIOS MUNICIPAIS						472.207,36
Proj./Ativ.: 2.024 - Conservação do Cemitério Municipal			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
26	15.452.10	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						10.000,00
Unidade: 08.03 - DEPTO DE PROJETOS EXECUÇÃO DE OBRAS E ESTRADAS						5.324.162,38
Proj./Ativ.: 1.002 - Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Paisagismo			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
29	15.451.12	4.4.90.51.00.00.00.00.100512.99.99.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES DE PAVIMENTOS	Não	Não	Não	10.000,00
29	15.451.12	4.4.90.51.00.00.00.00.100504.99.99.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES DE PAVIMENTOS	Não	Não	Não	227.086,09
29	15.451.12	4.4.90.51.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES DE PAVIMENTOS	Não	Não	Não	537.076,29
29	15.451.12	4.4.90.51.00.00.00.00.100511.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES DE PAVIMENTOS	Não	Não	Não	110.000,00
29	15.451.12	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES DE PAVIMENTOS	Não	Não	Não	400.000,00
29	15.451.12	4.4.90.51.00.00.00.00.101009.05.99.03.000015.04.02.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES DE PAVIMENTOS	Não	Não	Não	1.500.000,00
Total:						2.784.162,38
Proj./Ativ.: 2.022 - Manutenção dos Serviços de Execução de Obras e Estradas			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
27	04.122.10	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	520.000,00
27	04.122.10	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS	Não	Não	Não	320.000,00
Total:						840.000,00
Proj./Ativ.: 2.026 - Conservação e Manutenção de Vias Públicas			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
28	15.451.10	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	80.000,00
28	15.451.10	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						100.000,00
Proj./Ativ.: 2.028 - Conservação e Manutenção da Frota Municipal			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
30	26.782.12	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.200.000,00
30	26.782.12	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS	Não	Não	Não	400.000,00
Total:						1.600.000,00
Unidade: 08.04 - DEPARTAMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA						847.745,13
Proj./Ativ.: 1.005 - Ampliação e Remodelação da Iluminação Pública			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
34	15.452.10	4.4.90.51.00.00.00.00.100507.99.99.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO	Não	Não	Não	47.745,13
Total:						47.745,13
Proj./Ativ.: 1.006 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Pesados			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
33	15.451.10	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS DE VEÍCULOS	Não	Não	Não	300.000,00
Total:						300.000,00
Proj./Ativ.: 2.023 - Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
31	04.122.10	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	80.000,00
31	04.122.10	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS	Não	Não	Não	10.000,00
31	04.122.10	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS DE VEÍCULOS	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						110.000,00
Proj./Ativ.: 2.025 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
35	15.452.10	3.3.90.30.00.00.00.00.100507.99.99.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	30.000,00
35	15.452.10	3.3.90.39.00.00.00.00.100507.99.99.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS	Não	Não	Não	120.000,00
35	15.452.10	4.4.90.52.00.00.00.00.100507.99.99.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS DE VEÍCULOS	Não	Não	Não	30.000,00
Total:						180.000,00
Proj./Ativ.: 2.027 - Manutenção do Transporte Coletivo Urbano e Rural			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
32	04.122.12	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	100.000,00
32	04.122.12	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS	Não	Não	Não	100.000,00
32	04.122.12	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS DE VEÍCULOS	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						210.000,00

Página: 6/19
Data: 29/09/2015

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA						82.700.000,00
Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH						10.472.114,87
Unidade: 08.05 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						20.000,00
Proj./Ativ.: 1.008 - Desapropriação de Áreas			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
36	16.482.11	4.4.90.61.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						20.000,00
Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE - SAMA						2.139.300,00
Unidade: 09.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						931.300,00
Proj./Ativ.: 2.029 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SAMA			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
38	04.122.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS	Não	Sim	Não	724.000,00
38	04.122.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	69.000,00
38	04.122.3	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS	Não	Sim	Não	300,00
38	04.122.3	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E REPARAÇÕES DE OBRAS E EQUIPAMENTOS	Não	Sim	Não	30.000,00
38	04.122.3	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	49.000,00
38	04.122.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL	Não	Não	Não	3.000,00
38	04.122.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	10.000,00
38	04.122.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS	Não	Não	Não	4.000,00
38	04.122.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS	Não	Não	Não	40.000,00
38	04.122.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS DE VEÍCULOS	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						931.300,00
Unidade: 09.02 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO						28.000,00
Proj./Ativ.: 2.033 - Manutenção da Clínica Veterinária Municipal			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
39	04.608.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	8.000,00
39	04.608.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS	Não	Não	Não	8.000,00
39	04.608.13	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS DE VEÍCULOS	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						18.000,00
Proj./Ativ.: 2.036 - Implantação da Tecnologia no Campo			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
40	20.606.15	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	5.000,00
40	20.606.15	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						10.000,00
Unidade: 09.03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						1.180.000,00
Proj./Ativ.: 1.201 - Manutenção da Usina de Reciclagem para Resíduos Sólidos			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
41	18.541.13	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES DE MANUTENÇÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS	Não	Não	Não	150.000,00
Total:						150.000,00
Proj./Ativ.: 2.078 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
42	18.541.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	50.000,00
42	18.541.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						100.000,00
Proj./Ativ.: 2.107 - Associação de Recicladores de Jaguariaíva e Região			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
43	18.542.13	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	930.000,00
Total:						930.000,00
Órgão: 10.00 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE						18.438.969,99
Unidade: 10.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						130.000,00
Proj./Ativ.: 2.098 - Contratação de Estagiários - Educação			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
44	04.122.4	3.3.90.36.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS	Não	Não	Não	130.000,00
Total:						130.000,00
Unidade: 10.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						16.593.969,99
Proj./Ativ.: 0.007 - Pagamento de Indenizações e Restituições - Educação			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
45	12.122.0	3.3.20.93.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Sim	Não	Não	500,00
45	12.122.0	3.3.30.93.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Sim	Não	Não	500,00
Total:						1.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Relação da Proposta da Despesa

Página: 7/19
Data: 29/09/2015

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA						82.700.000,00
Órgão: 10.00 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE						18.438.969,99
Unidade: 10.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						16.593.969,99
Proj./Ativ.: 1.010 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA			
53	12.361.9	4.4.90.51.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.01.01.00 - OBRAS E INSTAL/	Sim	Não	Não	749.495,10
53	12.361.9	4.4.90.51.00.00.00.00.100107.99.01.06.000000.01.00.00 - OBRAS E INSTAL/	Sim	Não	Não	500.000,00
Total:						1.249.495,10
Proj./Ativ.: 1.011 - Reforma e Ampliação de Unidades Escolares			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA			
54	12.361.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.01.00.00 - MATERIAL DE CO	Sim	Não	Não	100.000,00
54	12.361.9	3.3.90.39.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.01.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Sim	Não	Não	80.000,00
54	12.361.9	4.4.90.52.00.00.00.00.100102.02.01.00.000000.01.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Sim	Não	Não	20.000,00
Total:						200.000,00
Proj./Ativ.: 2.041 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA			
46	12.361.4	3.1.90.11.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.00.00 - VENCIMENTOS E	Sim	Sim	Não	1.182.000,00
46	12.361.4	3.1.90.11.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00 - VENCIMENTOS E	Sim	Sim	Não	326.000,00
46	12.361.4	3.1.90.13.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Sim	Sim	Não	45.000,00
46	12.361.4	3.1.90.16.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00 - OUTRAS DESPES	Sim	Sim	Não	34.000,00
46	12.361.4	3.1.90.16.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.00.00 - OUTRAS DESPES	Sim	Sim	Não	50.000,00
46	12.361.4	3.1.90.94.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Sim	Sim	Não	5.000,00
46	12.361.4	3.1.90.94.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Sim	Sim	Não	2.000,00
46	12.361.4	3.1.91.13.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Sim	Sim	Não	34.000,00
46	12.361.4	3.1.91.13.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Sim	Sim	Não	110.000,00
46	12.361.4	3.3.90.14.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00 - DIÁRIAS - PESSQ	Sim	Não	Não	4.000,00
46	12.361.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00 - MATERIAL DE CO	Sim	Não	Não	30.000,00
46	12.361.4	3.3.90.36.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Sim	Não	Não	20.000,00
46	12.361.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Sim	Não	Não	100.000,00
46	12.361.4	4.4.90.52.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Sim	Não	Não	2.000,00
Total:						1.944.000,00
Proj./Ativ.: 2.043 - Manutenção do Ensino Fundamental			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA			
47	12.361.4	3.1.90.11.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - VENCIMENTOS E	Sim	Sim	Não	105.000,00
47	12.361.4	3.1.90.11.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - VENCIMENTOS E	Sim	Sim	Não	410.000,00
47	12.361.4	3.1.90.13.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - OBRIGAÇÕES PA	Sim	Sim	Não	1.000,00
47	12.361.4	3.1.90.94.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - INDENIZAÇÕES E	Sim	Sim	Não	2.000,00
47	12.361.4	3.1.90.94.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - INDENIZAÇÕES E	Sim	Sim	Não	4.000,00
47	12.361.4	3.1.91.13.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - OBRIGAÇÕES PA	Sim	Sim	Não	48.000,00
47	12.361.4	3.1.91.13.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.01 - OBRIGAÇÕES PA	Sim	Sim	Não	13.000,00
47	12.361.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100107.99.01.06.000000.01.01.01 - MATERIAL DE CO	Sim	Não	Não	190.000,00
47	12.361.4	3.3.90.32.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - MATERIAL. BEM C	Sim	Não	Não	200.000,00
47	12.361.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - OUTROS SERVIÇ	Sim	Não	Não	90.000,00
47	12.361.4	4.4.90.52.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.01 - EQUIPAMENTOS I	Sim	Não	Não	2.000,00
Total:						1.065.000,00
Proj./Ativ.: 2.044 - Manutenção da Educação Infantil			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA			
56	12.365.4	3.1.90.11.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.02 - VENCIMENTOS E	Sim	Sim	Não	399.000,00
56	12.365.4	3.1.90.16.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.02 - OUTRAS DESPES	Sim	Sim	Não	2.000,00
56	12.365.4	3.1.90.94.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.02 - INDENIZAÇÕES E	Sim	Sim	Não	4.000,00
56	12.365.4	3.1.91.13.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.02 - OBRIGAÇÕES PA	Sim	Sim	Não	50.000,00
56	12.365.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.02 - MATERIAL DE CO	Sim	Não	Não	20.000,00
56	12.365.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100107.99.01.06.000000.01.01.02 - MATERIAL DE CO	Sim	Não	Não	100.000,00
56	12.365.4	3.3.90.32.00.00.00.00.100104.01.01.00.000000.01.01.02 - MATERIAL. BEM C	Sim	Não	Não	180.000,00
56	12.365.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.02 - OUTROS SERVIÇ	Sim	Não	Não	20.000,00
56	12.365.4	4.4.90.52.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.01.02 - EQUIPAMENTOS I	Sim	Não	Não	2.000,00
Total:						777.000,00
Proj./Ativ.: 2.045 - Manutenção do Transporte do Escolar			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA			

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Relação da Proposta da Despesa

Página: 9/19

Data: 29/09/2015

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA						82.700.000,00
Órgão: 10.00 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE						18.438.969,99
Unidade: 10.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						16.593.969,99
Proj./Ativ.: 2.051 - Apoio ao Ensino Superior			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
55	12.364.4	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.05 - OUTROS SERVIÇ	Sim	Não	Não	1.000,00
55	12.364.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.05 - OUTROS SERVIÇ	Sim	Não	Não	8.000,00
55	12.364.4	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.01.05 - EQUIPAMENTOS I	Sim	Não	Não	2.000,00
Total:						18.000,00
Proj./Ativ.: 2.053 - Capacitação Continuada de Profissionais da Educação			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
52	12.361.4	3.3.90.14.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00 - DIÁRIAS - PESSO.	Sim	Não	Não	10.000,00
52	12.361.4	3.3.90.36.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Sim	Não	Não	4.000,00
52	12.361.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.000000.01.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Sim	Não	Não	8.000,00
Total:						22.000,00
Proj./Ativ.: 2.055 - Manutenção do Programa Jovens e Adultos			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
58	12.366.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.00.00 - MATERIAL DE CO	Sim	Não	Não	5.000,00
58	12.366.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.01.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Sim	Não	Não	5.000,00
Total:						10.000,00
Unidade: 10.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						1.095.000,00
Proj./Ativ.: 1.014 - Reforma e Ampliação de Espaços Culturais			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
65	13.392.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	5.000,00
65	13.392.9	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						10.000,00
Proj./Ativ.: 2.056 - Manutenção dos Serviços do Depto de Cultura			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
59	13.122.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	340.000,00
59	13.122.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA`	Não	Sim	Não	19.000,00
59	13.122.3	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	20.000,00
59	13.122.3	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	10.000,00
59	13.122.3	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA`	Não	Sim	Não	32.000,00
59	13.122.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO.	Não	Não	Não	2.000,00
59	13.122.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	15.000,00
59	13.122.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	1.000,00
59	13.122.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	80.000,00
59	13.122.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						521.000,00
Proj./Ativ.: 2.057 - Aquisição de Acervo Bibliográfico			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
60	13.391.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						5.000,00
Proj./Ativ.: 2.058 - Eventos Culturais e Artísticos			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
63	13.392.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	30.000,00
63	13.392.6	3.3.90.31.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PREM. CULTURA	Não	Não	Não	5.000,00
63	13.392.6	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	10.000,00
63	13.392.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	380.000,00
63	13.392.6	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						430.000,00
Proj./Ativ.: 2.060 - Manutenção do Cine Teatro Valéria Lucracy			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
64	13.392.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	2.000,00
64	13.392.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	100.000,00
64	13.392.6	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	3.000,00
Total:						105.000,00
Proj./Ativ.: 2.061 - Manutenção das Escolas de Músicas e Orquestra Sanfônica Municipal			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
61	13.391.6	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	1.000,00
61	13.391.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	5.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Relação da Proposta da Despesa

Página: 10/19

Data: 29/09/2015

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA						82.700.000,00
Órgão: 10.00 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE						18.438.969,99
Unidade: 10.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						1.095.000,00
Proj./Ativ.: 2.061 - Manutenção das Escolas de Músicas e Orquestra Sanfônica Municipal			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
61	13.391.6	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						11.000,00
Proj./Ativ.: 2.105 - Manutenção de Bibliotecas Municipais e Museus			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
62	13.391.6	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	1.000,00
62	13.391.6	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	10.000,00
62	13.391.6	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						13.000,00
Unidade: 10.04 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES						620.000,00
Proj./Ativ.: 1.013 - Reforma e Ampliação de Espaços Esportivos			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
68	27.812.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	20.000,00
68	27.812.9	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	30.000,00
Total:						50.000,00
Proj./Ativ.: 2.050 - Manutenção das Atividades Esportivas			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
69	27.813.5	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	60.000,00
69	27.813.5	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	70.000,00
69	27.813.5	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						135.000,00
Proj./Ativ.: 2.063 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Depto de Esportes			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
66	27.122.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	270.000,00
66	27.122.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA`	Não	Sim	Não	10.000,00
66	27.122.3	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	15.000,00
66	27.122.3	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	10.000,00
66	27.122.3	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA`	Não	Sim	Não	22.000,00
66	27.122.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO.	Não	Não	Não	3.000,00
66	27.122.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	10.000,00
66	27.122.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	2.000,00
66	27.122.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	70.000,00
66	27.122.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	3.000,00
Total:						415.000,00
Proj./Ativ.: 2.065 - Apoio aos Eventos Esportivos			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
67	27.812.5	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						20.000,00
Órgão: 11.00 - SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS						15.868.024,64
Unidade: 11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						15.868.024,64
Proj./Ativ.: 0.008 - Pagamento de Indenizações e Restituições - Saude			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
70	10.122.0	3.3.20.93.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Sim	500,00
70	10.122.0	3.3.30.93.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.01.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Não	Sim	500,00
Total:						1.000,00
Proj./Ativ.: 1.015 - Reforma e Ampliação Próprios Municipais da Saúde			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
82	10.301.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Sim	25.000,00
82	10.301.9	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	25.000,00
Total:						50.000,00
Proj./Ativ.: 1.016 - Construção de Próprios Municipais da Saúde			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
83	10.301.9	4.4.90.51.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - OBRAS E INSTALA	Não	Não	Sim	10.000,00
Total:						10.000,00
Proj./Ativ.: 2.059 - Convênio com o Consórcio Inter Municipal CIM-SAÚDE			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
71	10.301.18	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	80.000,00
Total:						80.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Relação da Proposta da Despesa

Página: 11/19

Data: 29/09/2015

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA						82.700.000,00
Órgão: 11.00 - SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS						15.868.024,64
Unidade: 11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						15.868.024,64
Proj./Ativ.: 2.064 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA			
72	10.301.18	3.1.90.11.00.00.00.00.100496.09.02.06.000020.02.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Sim	235.996,68
72	10.301.18	3.1.90.16.00.00.00.00.100496.09.02.06.000020.02.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Sim	8.000,00
72	10.301.18	3.1.91.13.00.00.00.00.100496.09.02.06.000020.02.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Sim	27.027,70
72	10.301.18	3.3.90.14.00.00.00.00.100496.09.02.06.000020.02.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Sim	2.000,00
72	10.301.18	3.3.90.30.00.00.00.00.100496.09.02.06.000020.02.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Sim	50.000,00
72	10.301.18	3.3.90.36.00.00.00.00.100496.09.02.06.000020.02.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	30.000,00
72	10.301.18	3.3.90.39.00.00.00.00.100496.09.02.06.000020.02.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	136.325,66
Total:						489.350,04
Proj./Ativ.: 2.066 - Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Munic.de Saúde			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA			
73	10.301.18	3.1.90.11.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Sim	1.061.557,96
73	10.301.18	3.1.90.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Sim	24.645,28
73	10.301.18	3.1.90.16.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Sim	80.000,00
73	10.301.18	3.1.90.94.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Sim	30.000,00
73	10.301.18	3.1.91.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Sim	96.745,97
73	10.301.18	3.3.90.14.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Sim	60.000,00
73	10.301.18	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Sim	140.000,00
73	10.301.18	3.3.90.36.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	40.000,00
73	10.301.18	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	150.000,00
73	10.301.18	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Sim	2.000,00
Total:						1.684.949,21
Proj./Ativ.: 2.067 - Apoio ao Conselho Municipal de Saúde			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA			
74	10.301.18	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Sim	500,00
74	10.301.18	3.3.90.36.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	2.000,00
74	10.301.18	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	1.000,00
Total:						3.500,00
Proj./Ativ.: 2.068 - Manutenção das Unidades Basicas de Saúde			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA			
75	10.301.18	3.1.90.11.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Sim	3.051.486,12
75	10.301.18	3.1.90.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Sim	59.000,00
75	10.301.18	3.1.90.16.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Sim	166.000,00
75	10.301.18	3.1.90.94.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Sim	30.000,00
75	10.301.18	3.1.91.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Sim	322.000,00
Total:						3.628.486,12
Proj./Ativ.: 2.069 - Programa de Atenção Básica de Saúde PAB-FIXO			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA			
76	10.301.18	3.1.90.11.00.00.00.00.100495.09.02.06.000000.02.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Sim	640.000,00
76	10.301.18	3.1.90.13.00.00.00.00.100495.09.02.06.000000.02.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Sim	19.890,00
76	10.301.18	3.1.90.16.00.00.00.00.100495.09.02.06.000000.02.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Sim	15.000,00
76	10.301.18	3.1.90.94.00.00.00.00.100495.09.02.06.000000.02.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Sim	15.000,00
76	10.301.18	3.1.91.13.00.00.00.00.100495.09.02.06.000000.02.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Sim	39.000,00
76	10.301.18	3.3.90.30.00.00.00.00.100495.09.02.06.000000.02.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Sim	100.000,00
76	10.301.18	3.3.90.39.00.00.00.00.100495.09.02.06.000000.02.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	389.345,96
76	10.301.18	4.4.90.52.00.00.00.00.100495.09.02.06.000000.02.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Sim	80.000,00
Total:						1.298.235,96
Proj./Ativ.: 2.070 - Manutenção da Farmácia Básica			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA			
77	10.301.18	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.02.01.00 - MATERIAL, BEM C	Não	Não	Sim	200.000,00
77	10.301.18	3.3.90.32.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - MATERIAL, BEM C	Não	Não	Sim	400.000,00
Total:						600.000,00
Proj./Ativ.: 2.071 - Coleta de Lixo Hospitalar			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA			
78	10.301.18	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	80.000,00
Total:						80.000,00
Página: 12/19						
Data: 29/09/2015						
Natureza Jurídica não encontrada						
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016						
Relação da Proposta da Despesa						
Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA						82.700.000,00
Órgão: 11.00 - SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS						15.868.024,64
Unidade: 11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						15.868.024,64
Proj./Ativ.: 2.072 - Realização de Exames Laboratoriais			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA			
79	10.301.18	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.02.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	100.000,00
79	10.301.18	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	500.000,00
Total:						600.000,00
Proj./Ativ.: 2.073 - Manutenção da Vigilância Sanitária			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA			
80	10.301.20	3.3.90.30.00.00.00.00.100497.09.02.06.000020.02.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Sim	5.951,02
80	10.301.20	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	5.000,00
80	10.301.20	3.3.90.39.00.00.00.00.100497.09.02.06.000020.02.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	5.000,00
80	10.301.20	4.4.90.52.00.00.00.00.100497.09.02.06.000020.02.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Sim	5.000,00
Total:						20.951,02
Proj./Ativ.: 2.074 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA			
81	10.301.20	3.3.90.14.00.00.00.00.100497.09.02.06.000020.02.01.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Sim	5.000,00
81	10.301.20	3.3.90.30.00.00.00.00.100497.09.02.06.000020.02.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Sim	10.000,00
81	10.301.20	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Sim	10.000,00
81	10.301.20	3.3.90.36.00.00.00.00.100497.09.02.06.000020.02.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	5.000,00
81	10.301.20	3.3.90.39.00.00.00.00.100497.09.02.06.000020.02.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	25.000,00
81	10.301.20	4.4.90.52.00.00.00.00.100497.09.02.06.000020.02.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Sim	22.652,26
Total:						77.652,26
Proj./Ativ.: 2.075 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA			
84	10.302.19	3.1.90.11.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Sim	2.800.444,80
84	10.302.19	3.1.90.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Sim	13.932,00
84	10.302.19	3.1.90.16.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Sim	184.312,69
84	10.302.19	3.1.90.94.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Sim	50.000,00
84	10.302.19	3.1.91.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Sim	274.185,32
84	10.302.19	3.3.90.14.00.00.00.00.100369.09.02.06.000020.02.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Sim	30.000,00
84	10.302.19	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	300.000,00
84	10.302.19	3.3.90.30.00.00.00.00.100369.09.02.06.000020.02.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Sim	349.557,10
84	10.302.19	3.3.90.30.00.00.00.00.101005.03.02.01.000001.02.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Sim	350.000,00
84	10.302.19	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Sim	100.000,00
84	10.302.19	3.3.90.36.00.00.00.00.100369.09.02.06.000020.02.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	150.000,00
84	10.302.19	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	900.000,00
84	10.302.19	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	300.000,00
84	10.302.19	3.3.90.39.00.00.00.00.100369.09.02.06.000020.02.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	404.442,90
84	10.302.19	3.3.90.39.00.00.00.00.101005.03.02.01.000001.02.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	731.200,00
84	10.302.19	4.4.90.52.00.00.00.00.100369.09.02.06.000020.02.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Sim	10.000,00
Total:						7.004.074,81
Proj./Ativ.: 2.076 - Manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA			
85	10.303.18	3.1.90.11.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Sim	180.268,74
85	10.303.18	3.1.90.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Sim	5.000,00
85	10.303.18	3.1.90.16.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Sim	5.000,00
85	10.303.18	3.1.91.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Sim	17.556,48
85	10.303.18	3.3.90.14.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Sim	2.000,00
85	10.303.18	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Sim	10.000,00
85	10.303.18	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Sim	15.000,00
85	10.303.18	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.01.02.00.000000.02.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Sim	5.000,00
Total:						239.825,22
Órgão: 12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES						3.691.638,40
Unidade: 12.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						1.968.000,00
Proj./Ativ.: 1.019 - Reforma e Ampliação de Próprios Municipais - SEDES			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA			
88	08.122.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	45.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Relação da Proposta da Despesa

Página: 13/19
Data: 29/09/2015

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA						82.700.000,00
Órgão: 12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES						3.691.638,40
Unidade: 12.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						1.968.000,00
Proj./Ativ.: 1.019 - Reforma e Ampliação de Proprios Municipais - SEDES			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
88 08.122.9		3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	35.000,00
Total:						80.000,00
Proj./Ativ.: 2.034 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDES			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
87 08.122.3		3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	1.334.000,00
87 08.122.3		3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	150.000,00
87 08.122.3		3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	60.000,00
87 08.122.3		3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	30.000,00
87 08.122.3		3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	100.000,00
87 08.122.3		3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	5.000,00
87 08.122.3		3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	20.000,00
87 08.122.3		3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	4.000,00
87 08.122.3		3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	10.000,00
87 08.122.3		4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	5.000,00
Total:						1.718.000,00
Proj./Ativ.: 2.042 - Capacitação Continuada do Quadro de Profissionais SEDES			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
86 08.122.22		3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	5.500,00
86 08.122.22		3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	500,00
86 08.122.22		3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	7.000,00
86 08.122.22		3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						14.000,00
Proj./Ativ.: 2.097 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
89 08.244.22		3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	100.000,00
89 08.244.22		3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	33.000,00
89 08.244.22		3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	500,00
89 08.244.22		3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	2.000,00
89 08.244.22		3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	4.000,00
89 08.244.22		3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	6.000,00
89 08.244.22		3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	500,00
89 08.244.22		3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						156.000,00
Unidade: 12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1.322.709,60
Proj./Ativ.: 2.082 - Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
92 08.244.22		3.1.90.11.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	67.000,00
92 08.244.22		3.1.90.13.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	2.500,00
92 08.244.22		3.1.91.13.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	1.500,00
92 08.244.22		3.3.90.14.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	10.000,00
92 08.244.22		3.3.90.30.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	178.240,00
92 08.244.22		3.3.90.36.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	20.000,00
92 08.244.22		3.3.90.39.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	35.000,00
92 08.244.22		4.4.90.52.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	9.000,00
Total:						323.240,00
Proj./Ativ.: 2.083 - Manutenção da Equipe Volante dos CRAS - Primavera e Pedrinha			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
93 08.244.22		3.1.90.04.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00 - CONTRATAÇÃO P	Não	Sim	Não	50.000,00
93 08.244.22		3.3.90.30.00.00.00.00.100934.09.06.06.000006.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						70.000,00
Proj./Ativ.: 2.084 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
94 08.244.22		3.3.90.14.00.00.00.00.100933.09.06.06.000019.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	5.000,00
94 08.244.22		3.3.90.30.00.00.00.00.100933.09.06.06.000019.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	74.000,00
94 08.244.22		3.3.90.36.00.00.00.00.100933.09.06.06.000019.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	2.000,00

Página: 14/19
Data: 29/09/2015

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA						82.700.000,00
Órgão: 12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES						3.691.638,40
Unidade: 12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1.322.709,60
Proj./Ativ.: 2.084 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
94 08.244.22		3.3.90.39.00.00.00.00.100933.09.06.06.000019.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	30.000,00
94 08.244.22		4.4.90.52.00.00.00.00.100933.09.06.06.000019.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	12.424,56
Total:						123.424,56
Proj./Ativ.: 2.086 - Manutenção dos Serviços do CREAS - PAEFI			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
98 08.244.23		3.1.90.11.00.00.00.00.100935.09.06.06.000007.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	32.000,00
98 08.244.23		3.1.90.13.00.00.00.00.100935.09.06.06.000007.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	2.000,00
98 08.244.23		3.1.91.13.00.00.00.00.100935.09.06.06.000007.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	1.000,00
98 08.244.23		3.3.90.14.00.00.00.00.100935.09.06.06.000007.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	13.000,00
98 08.244.23		3.3.90.30.00.00.00.00.100935.09.06.06.000007.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	30.000,00
98 08.244.23		3.3.90.36.00.00.00.00.100935.09.06.06.000007.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	3.000,00
98 08.244.23		3.3.90.39.00.00.00.00.100935.09.06.06.000007.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	12.000,00
98 08.244.23		4.4.90.52.00.00.00.00.100935.09.06.06.000007.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						95.000,00
Proj./Ativ.: 2.089 - Benefícios Eventuais			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
95 08.244.22		3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL, BEM C	Não	Não	Não	330.000,00
95 08.244.22		3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	40.000,00
95 08.244.22		3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	70.000,00
Total:						440.000,00
Proj./Ativ.: 2.093 - Subvenções Sócioassistenciais			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
96 08.244.22		3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	112.870,00
Total:						112.870,00
Proj./Ativ.: 2.095 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
90 08.241.22		3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	550,00
90 08.241.22		3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	2.000,00
90 08.241.22		3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	950,00
90 08.241.22		3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	2.000,00
Total:						5.500,00
Proj./Ativ.: 2.096 - Manutenção das Atividades do CMAS			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
97 08.244.22		3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	550,00
97 08.244.22		3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	2.000,00
97 08.244.22		3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	450,00
97 08.244.22		3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	500,00
Total:						3.500,00
Proj./Ativ.: 2.109 - Subvenção Entidades de Apoio a Pessoa com Deficiência			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
139 08.242.23		3.3.50.43.00.00.00.00.101006.09.99.01.000002.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	28.355,04
139 08.242.23		3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	120.820,00
Total:						149.175,04
Unidade: 12.03 - FUNDO MUN DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						267.480,00
Proj./Ativ.: 2.085 - Manutenção do PROASE Primavera e Curumim			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
100 08.243.22		3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	2.000,00
100 08.243.22		3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	100.000,00
100 08.243.22		3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	15.000,00
Total:						117.000,00
Proj./Ativ.: 2.088 - Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
101 08.243.22		3.3.90.30.00.00.00.00.100935.09.06.06.000007.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	31.000,00
101 08.243.22		3.3.90.36.00.00.00.00.100935.09.06.06.000007.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	5.000,00
101 08.243.22		3.3.90.39.00.00.00.00.100935.09.06.06.000007.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	7.000,00
Total:						43.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Relação da Proposta da Despesa

Página: 15/19
Data: 29/09/2015

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA						82.700.000,00
Órgão: 12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES						3.691.638,40
Unidade: 12.03 - FUNDO MUN DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						267.480,00
Proj./Ativ.: 2.091 - Subvenções Sócioassistenciais			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA			
103	08.243.22	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	98.980,00
Total:						98.980,00
Proj./Ativ.: 2.094 - Manutenção da Atividades do CMDCA			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA			
104	08.243.22	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	500,00
104	08.243.22	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	3.000,00
104	08.243.22	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	1.000,00
104	08.243.22	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	3.000,00
Total:						7.500,00
Proj./Ativ.: 2.106 - Repasse de Doações para Entidades do FMDCA			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA			
105	08.243.22	3.3.50.43.00.00.00.00.100880.03.04.02.000010.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						1.000,00
Unidade: 12.04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO						133.448,80
Proj./Ativ.: 2.108 - Subvenção Entidades de Apoio a Pessoa Idosa			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA			
106	08.241.23	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	114.790,00
106	08.241.23	3.3.50.43.00.00.00.00.101006.09.06.05.000002.00.00.00 - SUBVENÇÕES SC	Não	Não	Não	18.658,80
Total:						133.448,80
Órgão: 13.00 - SECRETARIA DE COMÉRCIO INDUSTRIA E TURISMO - SMCIT						1.002.000,00
Unidade: 13.01 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO						725.000,00
Proj./Ativ.: 2.032 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMCIT			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA			
108	22.122.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	600.000,00
108	22.122.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	47.000,00
108	22.122.3	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	2.000,00
108	22.122.3	3.1.90.94.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	Não	Sim	Não	10.000,00
108	22.122.3	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA	Não	Sim	Não	36.000,00
108	22.122.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	4.000,00
108	22.122.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	5.000,00
108	22.122.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	1.000,00
108	22.122.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	20.000,00
Total:						725.000,00
Unidade: 13.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO						122.000,00
Proj./Ativ.: 1.017 - Conservação e Manutenção de Espaços Turísticos			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA			
109	23.695.17	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL	Não	Não	Não	100.000,00
Total:						100.000,00
Proj./Ativ.: 2.040 - Manutenção das Atividades Turísticas			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA			
110	23.695.17	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	10.000,00
110	23.695.17	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	2.000,00
110	23.695.17	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						22.000,00
Unidade: 13.03 - DEPTO ENS. PROFISSIONALIZANTE E AG. TRABALHADOR						155.000,00
Proj./Ativ.: 2.038 - Manutenção da Agência do Trabalhador			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA			
111	11.333.16	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	2.000,00
111	11.333.16	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	3.000,00
111	11.333.16	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	3.000,00
111	11.333.16	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E	Não	Não	Não	3.000,00
Total:						11.000,00
Proj./Ativ.: 2.039 - Qualificação e Capacitação Profissional			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA			
112	11.333.16	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO	Não	Não	Não	2.000,00
112	11.333.16	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CO	Não	Não	Não	50.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Relação da Proposta da Despesa

Página: 17/19

Data: 29/09/2015

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA						82.700.000,00
Órgão: 20.00 - INST.PREVASSIST.SERV.PÚBL.JAGUARIAÍVA						5.646.000,00
Unidade: 20.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						5.646.000,00
Proj./Ativ.: 2.099 - Manutenção dos Serviços Administrativos do IPAS PMJ			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
122	04.122.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	242.000,00
122	04.122.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA`	Não	Sim	Não	13.000,00
122	04.122.3	3.1.91.13.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA`	Não	Sim	Não	15.500,00
122	04.122.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO.	Não	Não	Não	18.000,00
122	04.122.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE COI	Não	Não	Não	21.000,00
122	04.122.3	3.3.90.35.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE CC	Não	Não	Não	8.000,00
122	04.122.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	41.000,00
122	04.122.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	62.000,00
122	04.122.3	3.3.90.47.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TR	Não	Não	Não	13.000,00
122	04.122.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	57.500,00
Total:						491.000,00
Proj./Ativ.: 2.100 - Previdência Social e Segurados			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
123	09.272.2	3.1.90.01.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.00.00.00 - APOSENT. DO RP	Não	Sim	Não	3.900.000,00
123	09.272.2	3.1.90.03.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.00.00.00 - PENSÕES, EXCLL	Não	Sim	Não	1.100.000,00
123	09.272.2	3.3.90.05.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.00.00.00 - OUTROS BENEFÍ	Não	Não	Não	150.000,00
Total:						5.150.000,00
Órgão: 30.00 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO						5.908.930,00
Unidade: 30.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA						2.149.660,00
Proj./Ativ.: 0.009 - PASEP _ SAMAE			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
125	28.846.0	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TR	Não	Não	Não	67.500,00
Total:						67.500,00
Proj./Ativ.: 2.101 - Manutenção dos Serviços Administrativos do SAMAE			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
124	17.122.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	1.290.000,00
124	17.122.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA`	Não	Sim	Não	92.460,00
124	17.122.3	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	47.000,00
124	17.122.3	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA`	Não	Sim	Não	125.700,00
124	17.122.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO.	Não	Não	Não	15.000,00
124	17.122.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE COI	Não	Não	Não	125.000,00
124	17.122.3	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	3.000,00
124	17.122.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	8.000,00
124	17.122.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	325.000,00
124	17.122.3	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TR	Não	Não	Não	1.000,00
124	17.122.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						2.082.160,00
Unidade: 30.02 - DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA						2.499.935,00
Proj./Ativ.: 1.021 - Ampliação e Melhorias do Sistema de Água Rural			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
128	17.511.24	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL	Não	Não	Não	40.000,00
Total:						40.000,00
Proj./Ativ.: 1.022 - Ampliação e Melhorias do Sistema de Água Urbano			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
129	17.512.24	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL	Não	Não	Não	15.000,00
Total:						15.000,00
Proj./Ativ.: 1.024 - Construção de Unidades de Elevação de Água Urbano			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
130	17.512.24	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL	Não	Não	Não	12.500,00
Total:						12.500,00
Proj./Ativ.: 2.102 - Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
126	17.122.24	3.1.90.04.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRATAÇÃO P	Não	Sim	Não	80.000,00
126	17.122.24	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	1.144.550,00
126	17.122.24	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA`	Não	Sim	Não	9.000,00
126	17.122.24	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	166.800,00

Página: 18/19

Data: 29/09/2015

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA						82.700.000,00
Órgão: 30.00 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO						5.908.930,00
Unidade: 30.02 - DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA						2.499.935,00
Proj./Ativ.: 2.102 - Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
126	17.122.24	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA`	Não	Sim	Não	123.850,00
126	17.122.24	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO.	Não	Não	Não	6.000,00
126	17.122.24	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE COI	Não	Não	Não	370.000,00
126	17.122.24	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	2.000,00
126	17.122.24	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	6.000,00
126	17.122.24	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	313.000,00
126	17.122.24	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TR	Não	Não	Não	1.800,00
126	17.122.24	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	165.000,00
Total:						2.388.000,00
Proj./Ativ.: 2.104 - Operação e Manutenção do Sistema de Água Rural			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
127	17.122.24	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE COI	Não	Não	Não	4.000,00
127	17.122.24	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	39.435,00
127	17.122.24	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	1.000,00
Total:						44.435,00
Unidade: 30.03 - DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO						1.259.335,00
Proj./Ativ.: 1.027 - Construção da Rede Coletora de Esgoto			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
133	17.512.24	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL	Não	Não	Não	100.000,00
Total:						100.000,00
Proj./Ativ.: 1.028 - Construção de Unidade de Elevação de Esgoto			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
134	17.512.24	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL	Não	Não	Não	12.500,00
Total:						12.500,00
Proj./Ativ.: 1.029 - Reforma da Lagoa Anaeróbica de Esgoto			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
135	17.512.24	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL	Não	Não	Não	90.000,00
Total:						90.000,00
Proj./Ativ.: 1.030 - Construção da Rede Coletora de Esgoto Rural			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
132	17.511.24	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRAS E INSTAL	Não	Não	Não	10.000,00
Total:						10.000,00
Proj./Ativ.: 2.103 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			

131	17.122.24	3.1.90.04.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - CONTRATAÇÃO P	Não	Sim	Não	1.500,00
131	17.122.24	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E	Não	Sim	Não	535.000,00
131	17.122.24	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA`	Não	Sim	Não	500,00
131	17.122.24	3.1.90.16.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPES	Não	Sim	Não	78.300,00
131	17.122.24	3.1.91.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PA`	Não	Sim	Não	53.100,00
131	17.122.24	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSO.	Não	Não	Não	1.600,00
131	17.122.24	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE COI	Não	Não	Não	183.335,00
131	17.122.24	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DE	Não	Não	Não	1.000,00
131	17.122.24	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	1.000,00
131	17.122.24	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ	Não	Não	Não	140.000,00
131	17.122.24	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TR	Não	Não	Não	1.500,00
131	17.122.24	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS I	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						1.046.835,00

Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						2.287.200,00
Unidade: 99.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						2.287.200,00
Proj./Ativ.: 7.777 - Reserva Orçamentária			Localizador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍV			
136	09.999.7777	9.9.99.99.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.00.00.00 - RESERVA DE COI	Não	Não	Não	1.454.000,00
Total:						1.454.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

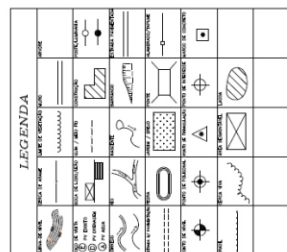
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Relação da Proposta da Despesa

Página: 19/19

Data: 29/09/2015

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA						82.700.000,00
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						2.287.200,00



SITUAÇÃO SEM ESCALA

[illegible]

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariava-PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-28

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

ESTADO	2013-2016	TÍTULO
	JOSE SLOBODA	PROJETO DE LOTEAMENTO
	PREFEITO MUNICIPAL	DISTRITO COMERCIAL GOVERNADOR MOISES LUIZON
		RODOVIA PR 151

LEI nº. 2584/2015

EMENTA: Revoga a Lei Municipal nº. 1905/2009 e dá outras providências.

AUTORIA: **Poder Executivo Municipal**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1905/2009.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de dezembro de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

LEI nº. 2585/2015

EMENTA: Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, revoga as Leis Municipais nº 1763/2008, nº 1804/2008 e 2572/2015 e dá outras providências.

AUTORIA: **Poder Executivo Municipal**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, em consonância com as Leis Federais nº 8.842/94 (Política Nacional do Idoso), 10.741/03 (Estatuto do Idoso) e Lei Estadual nº 11.863/97 (Política Estadual do Idoso).

§1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão colegiado permanente, de caráter consultivo, deliberativo, supervisor, controlador e fiscalizador, da política municipal do idoso, de composição paritária, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

§2º O Conselho tem por finalidade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, criando condições para promover sua integração e participação efetiva na sociedade, de conformidade ao determinado na Lei Federal nº 10.741/03.

Art. 2º - Considera-se idoso, para efeito da Lei, a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

SEÇÃO I DA COMPETÊNCIA

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - zelar pela aplicação das Leis que norteiam as políticas da pessoa idosa, garantindo que nenhuma pessoa seja objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e que todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, seja levado e denunciado ao Ministério Público ou órgão competente;

II - controlar, supervisionar, acompanhar, deliberar, fiscalizar, cumprir e fazer cumprir a Política Municipal de atendimento e proteção aos direitos da pessoa idosa;

III - promover, apoiar e incentivar a criação de organizações destinadas à assistência da pessoa idosa, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário às ações, serviços e benefícios outorgados no Estatuto do Idoso;

IV - propor e aprovar a elaboração de diagnóstico da população idosa, através de realização de pesquisa sobre o seu perfil no Município;

V - propiciar apoio técnico às organizações de atendimento e assistência à pessoa idosa, governamentais e não governamentais, a fim de tornar efetiva a aplicabilidade do Estatuto do Idoso, e os princípios e diretrizes da Política Nacional e Estadual da Pessoa Idosa;

VI - participar da elaboração das propostas orçamentárias das Secretarias do Governo Municipal, visando à destinação de recursos vinculados aos planos, programas e projetos, para a implementação da Política Municipal da Pessoa Idosa;

VII - fazer proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à política de atendimento e proteção dos direitos da pessoa idosa;

VIII - promover atividades e campanhas de educação e divulgação, para formação de opinião pública e esclarecimento sobre os direitos da pessoa idosa;

IX - acompanhar, supervisionar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas, projetos e serviços, assegurando, assim, que as verbas se destinem ao atendimento da pessoa idosa;

X - registrar, acompanhar e fiscalizar as organizações não governamentais e governamentais de atendimento à pessoa idosa no Município e solicitar aos órgãos competentes o credenciamento e o cancelamento de registro de instituições destinadas ao atendimento da pessoa idosa, quando não estiverem cumprindo as finalidades propostas, e as Leis que regem os direitos da pessoa idosa;

XI - subsidiar a elaboração de Leis atinentes aos interesses da pessoa idosa;

XII - propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;

XIII - receber petições, denúncias, reclamações, representações ou notícias de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados à pessoa idosa, protegendo as informações sigilosas, emitindo parecer e encaminhando-as aos órgãos competentes para adoção de medidas cabíveis;

XIV - deliberar sobre a destinação e fiscalização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

XV - convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e estabelecer as normas de funcionamento em regimento próprio, conforme orientações emanadas dos Conselhos Nacional e Estadual;

XVI – elaborar, aprovar e alterar seu Regimento Interno;

XVII - deliberar e propor ao órgão executivo a capacitação de seus conselheiros;

XVIII - promover, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas, fóruns, seminários, simpósios e outros, no campo da proteção, da promoção e da defesa dos direitos da pessoa idosa.

SEÇÃO II DA CONSTITUIÇÃO E DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O Conselho é vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e é formado por órgãos ou entidades governamentais e não governamentais, com representação paritária, composta por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes das representações:

I - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação;

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

VI - 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município;

VII - 01 (um) representante dos Sindicatos, Associações e entidades afins;

VIII - 01 (um) representante dos Clubes de Serviços;

IX - 01(um) representante de Instituições de Longa Permanência;

X - 01 (um) representante dos Prestadores de Serviços ao portador de necessidades especiais e ou com deficiência;

XI - 02 (dois) representantes dos Usuários, devidamente credenciados em grupos de convivência, sendo um de cada grupo;

Art. 5º - Para renovação dos Conselheiros da sociedade civil, após mandato de dois anos, será constituída uma Comissão Eleitoral que terá a função de publicar e convidar as instituições, atuando no Município para inscrição e posterior análise de sua atuação na Política Municipal da Pessoa Idosa, preferencialmente durante a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º - As entidades não governamentais referidas no Art. 4º, depois de eleitas, terão prazo de 15 dias, a partir da vigência desta Lei, para apresentar os nomes indicados para representantes titulares e suplentes, junto ao Conselho, e que serão nomeados pelo Prefeito do Município, através de Decreto, junto com os conselheiros governamentais por ele indicados.

§1º Os membros (entidades) serão nomeados para o mandato de 02 (dois) anos, período em que não poderão ser destituídos, salvo por razões que motivem a deliberação da maioria qualificada do colegiado, ou ainda por desistência, inatividade, insolvência ou impedimento.

§2º Será destituído o (a) conselheiro (a) (pessoa) indicado (a) pela entidade, que deixar de pertencer ao quadro da instituição eleita, assumindo em seu lugar o suplente, ou outro indicado pela instituição, mediante ofício endereçado ao Conselho.

§3º Será notificado o conselheiro e órgão (Governamental e não governamental) que ele representa, após três faltas em reuniões Ordinárias consecutivas. Caso persista pela quarta vez, serão tomadas as providências cabíveis junto aos órgãos competentes, nos termos do Regimento Interno.

SEÇÃO III DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º - O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, convocado pelo presidente ou por dois terços dos seus membros,

para deliberações relevantes e pertinentes à Política da Pessoa Idosa, devendo contar com quórum de 50% (cinquenta por cento) mais um conselheiro, do total dos membros, para ser validada, considerando suplente ou o titular de cada representação.

§1º A função de membro do Conselho não será remunerada, mas o seu exercício é considerado relevante serviço ao Município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

§2º O Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, responsável pela execução da Política da Pessoa Idosa, prestará o necessário apoio técnico, administrativo e financeiro para a efetivação das finalidades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como fornecerá os subsídios necessários para a representação deste Conselho nas instâncias e eventos para o qual for convocado ou quando sua participação for julgada necessária pela plenária.

Art. 8º - Todas as sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Parágrafo único: Poderão ser convidadas pessoas ou instituições qualificadas para assessorar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em assuntos específicos (Exemplo: Ministério Público; Polícia Civil ou Militar; OAB; Médicos e outros Profissionais).

Art. 9º - São órgãos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Plenária;

II - Mesa Diretora;

III - Comissões de Trabalho;

§1º A Plenária é órgão deliberativo e soberano do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com ampla participação dos conselheiros, sendo conduzida pela Mesa Diretora.

§2º A Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será eleita pela maioria absoluta dos votos da Plenária, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva, e será composta por:

I – 01 (hum) Presidente;

II – 01 (hum) Vice-Presidente;

III - 01 (hum) Primeiro Secretário;

IV - 01 (hum) Segundo Secretário.

§3º Por iniciativa do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através de resolução ou regimento interno, poderão ser instituídas comissões de trabalho para executar tarefas a serem estabelecidas pela Plenária.

§4º As atividades do Conselho e demais atribuições serão direcionadas por Regimento Interno, que será elaborado pelo Conselho, devendo ser aprovado pela maioria simples 50% (cinquenta por cento) mais um, dos votos favoráveis, após profunda análise do conteúdo pelos membros.

CAPÍTULO II DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 10 - Fica criada a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, órgão colegiado de caráter deliberativo, composto paritariamente por representantes de entidades da sociedade civil, diretamente ligados à defesa de direitos ou ao atendimento da pessoa idosa, legalmente instituída e em regular funcionamento há, pelo menos, 01 (um) ano, e por representantes do Poder Executivo Municipal.

§1º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como finalidade propor diretrizes gerais e avaliar a Política Municipal da Pessoa Idosa, bem como referendar os (as) Delegados (as) do CMDPI que representarão as pessoas idosas nas Conferências Estadual e Nacional, conforme orientação das mesmas.

§2º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ocorrerá a cada 02 (dois) anos, por convocação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, devendo, preferencialmente, acompanhar o calendário das Conferências Nacional e Estadual, tendo em vista a necessidade de alinhamento dos assuntos a serem discutidos e deliberados.

§3º A convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será divulgada através dos meios de comunicação.

§4º O Regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será elaborado pelo Conselho e aprovado na Conferencia, onde será estabelecida a forma de participação e de escolha dos delegados das entidades e organizações governamentais e não governamentais na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo publicado através de Decreto Municipal, assim como a convocação.

CAPÍTULO III DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 11 - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações dirigidos à pessoa idosa do Município de Jaguariaíva.

Art. 12 - O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que terá como gestor o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, sobre o controle e fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§1º O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social será auxiliado e fiscalizado pela Comissão Financeira, a qual deverá ser eleita entre os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, formado por 04 (quatro) membros, com mandato de 02 (dois) anos, garantida a paridade de representação.

Art. 13 - Compete ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;

II – Submeter ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo, mensalmente ou em menor período, quando solicitado;

III – Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV – Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 14 - Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos

Direitos da Pessoa Idosa:

I - as transferências do Município;

II - as transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;

III - as receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;

IV - o produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V - as demais receitas destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

VI - as receitas estipuladas em Lei;

VII - os valores das multas previstas no art. 84 da Lei Federal nº. 10.741/03, que institui o Estatuto do Idoso;

VIII - As receitas advindas de deduções do Imposto de Renda, conforme legislação em vigor.

§1º Não se isentam as demais secretarias de políticas específicas de preverem os recursos necessários para as ações voltadas à pessoa idosa, conforme determina a legislação em vigor.

§2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob a denominação “Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”, e sua destinação será deliberada pela Plenária, condicionada à apresentação de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).

Art. 15 - A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será organizada e processada pela Diretoria Contábil-Financeira da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social dará informações ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa sobre a

contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa mensalmente, ou quando for solicitado pelo Presidente do Conselho.

Art. 16 - O Prefeito, mediante decreto expedido no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei, estabelecerá as normas relativas à estruturação, organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 17 - Para o primeiro ano de exercício financeiro, o Prefeito remeterá à Câmara Municipal e incluirá no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei do Orçamento Anual (LOA), recurso específico para aplicação e gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o ano vindouro.

Parágrafo único. A partir do exercício do primeiro ano financeiro, o executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta Lei, no orçamento do Município.

CAPITULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - Considerar-se-á instalado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), com a publicação dos nomes de seus integrantes no órgão de imprensa oficial do Município e sua respectiva posse.

Art. 19 - Ficam revogadas as Leis Municipais nº 1763/2008, nº 1804/2008 e 2572/2015 e demais disposições contrárias.

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de dezembro de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

LEI nº. 2586/2015

EMENTA: Regulamenta o art. 154 da Lei Municipal nº. 2.155/10, concede gratificação aos membros da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente - CADP, e dá outras providências.

AUTORIA: **Poder Executivo Municipal**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente – CADP – do Município de Jaguariaíva, responsável por apurar faltas funcionais e responsabilidade administrativa dos servidores públicos municipais e demais pessoas vinculadas e sujeitas ao regime funcional da administração, dentro dos princípios administrativos e com a observância à Lei Municipal nº. 2.155/2010, que rege o Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - A Comissão Administrativa Disciplinar Permanente será constituída de 05 (cinco) membros, servidores efetivos e estáveis, dentre estes:

I – 01 (um) presidente, que deverá ser ocupante de cargo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indicado;

II – 01 (um) secretário;

III – (03) três membros.

§ 1º. A Comissão terá vigência por um ano, podendo haver recondução aos cargos, exceto para o Presidente que poderá ser reconduzido consecutivamente apenas uma vez para o mesmo cargo.

§ 1º. Todas as sessões e reuniões da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente poderão ocorrer com a presença de no mínimo 03 (três) de seus componentes.

Art. 3º - Serão destituídos da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente, os membros efetivos que:

I - deixarem de comparecer a três sessões consecutivas, sem causa justificada;

II – reter processos em prejuízo do prazo legal e sem relatá-los;

III - empregar, direta ou indiretamente, meios irregulares para procrastinar o tramite regular dos processos e praticar atos para favorecer as partes.

Art. 4º. – Os membros efetivos da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente tem direito a uma gratificação mensal, incluída aos vencimentos do servidor nomeado a título de valor remuneratório, podendo-se acumular com outra gratificação ou TIDE que eventualmente o membro da Comissão venha a receber.

Art. 5º - Os valores atribuídos às gratificações no exercício da função da Comissão Disciplinar terão como base de cálculo os valores atribuídos a Unidade Fiscal do Município - UFM ou outra que venha a substituí-la.

I - 09 (nove) UFM's ao Presidente;

II - 08 (oito) UFM's aos Membros e Secretário da Comissão.

Art. 6º - A Concessão de Gratificação de que trata esta Lei será incluída no cálculo da gratificação natalina, proporcional aos meses da nomeação percebidos no ano exercente; nos proventos da aposentadoria se assim requerido pelo membro e ainda nos cálculos de proventos de férias relativos aos períodos no exercício da função.

Art. 7º - A Comissão será nomeada através de decreto do poder executivo municipal.

Art.8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de dezembro de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

LEI nº. 2587/2015

EMENTA: Dispõe sobre o sistema de pagamento de Diária de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná e dá outras providências.

AUTORIA: **Poder Executivo Municipal**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar antecipadamente Diárias de caráter indenizatório, na forma de adiantamento, para a cobertura de despesas de seus servidores, com cargo em provimento efetivo e comissionado, aos membros do Conselho Tutelar, aos Secretários Municipais, Procurador Geral, Prefeito e Vice-prefeito do Município de Jaguariaíva, quando esses se deslocarem para fora dos limites do Município.

§1º - Entendem-se como Diárias, os valores destinados à cobertura de despesas com alimentação, estadia e hospedagem.

§2º - Ao Vice-Prefeito somente será concedida Diária quando em efetivo exercício de representação.

Artigo 2º. As Diárias serão concedidas, de conformidade com a natureza, local, condições de deslocamento, estadia e serviços a serem executados.

§1º - No caso da necessidade de deslocamento dos Secretários Municipais a autorização para concessão de Diárias fica a cargo do Prefeito Municipal.

§2º - Nos demais casos, a autorização para deslocamento deverá ser emitida pelo Secretário titular da pasta a que o servidor esteja vinculado, com a anuência do Chefe do Executivo.

§3º - Considera-se pernoite para fins desta Lei a estadia em hotel ou o período necessário do deslocamento para o Município quando realizado no turno da noite.

§4º - Quando, por qualquer circunstância, a viagem não for realizada, o beneficiário restituirá o valor antecipado para custear as despesas, em sua totalidade, no prazo de 05 (cinco) dias, da data do recebimento, sob pena de sanções disciplinares e desconto integral nos vencimentos ou remuneração, do valor corrigido da importância recebida pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou, na extinção deste, de outro índice vigente na época.

§5º - Na hipótese do servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, deverá restituir as Diárias recebidas em excesso, em igual prazo ao do § 4º, em não o fazendo poderá sofrer sanções previstas na legislação pertinente.

Artigo 3º. As passagens aéreas ou terrestres serão fornecidas pelo Município e empenhadas em Dotações Orçamentárias específicas.

Artigo 4º. Os valores das Diárias ficam estipulados com base na UFM - Unidade Fiscal do Município de Jaguariaíva.

Parágrafo Único: Os valores constantes nas tabelas que fazem parte desta Lei serão revistos na mesma data, proporções e índices sempre que houver reajuste do valor da UFM - Unidade Fiscal do Município de Jaguariaíva.

Artigo 5º. O controle da liberação dos valores deverá ser fiscalizado pela Secretaria de lotação do beneficiário, pela Secretaria Municipal de Planejamento e pelo Controle Interno do Município, observando o rigoroso critério da necessidade do serviço, sob pena de responsabilidade dos setores competentes.

Artigo 6º. Para cobertura das despesas oriundas da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover no Orçamento Geral do Município o desdobramento dos elementos 3.3.90.14.00.00 dentro das respectivas Secretarias.

Artigo 7º. O valor da Diária para o Prefeito, Vice Prefeito, e Secretários, passa a ser de 04 (quatro) UFM's, e para os demais servidores com cargo em provimento efetivo ou comissionado e Conselheiros Tutelares o valor será de 2,5 (duas vírgula cinco) UFM's.

§ 1.º Serão proporcionais as diárias, quando o afastamento não demandar pernoite, e for superior a 06 (seis) horas, já que para viagens com prazo de duração inferior a isso o servidor não fará jus a diária.

§ 2.º Receberá 1/8 (um oitavo) da diária aqueles que realizarem um percurso entre 80 km (oitenta quilômetros) e 200 km (duzentos quilômetros) e com duração mínima de 6 (seis) horas, 1/5 (um quinto) quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas, 1/4 (um quarto) quando superior a 18 (dezoito) horas e integral quando atingir 24 (vinte e quatro) horas de afastamento do território municipal. Quando o deslocamento não alcançar 80 km (oitenta), porém a duração for superior a 06 (seis) horas, o servidor fará jus a 1/8 (um oitavo) da diária.

§ 3.º Para percursos superiores a 200 (duzentos) km com duração de até 6 (seis) horas o servidor receberá 1/5 (um quinto) da diária, de 6 (seis) a 12 (doze) horas 1/4 (um quarto) da diária, de 12 (doze) a 18 (dezoito) horas 1/2 (um meio) da diária e integral em caso de pernoite.

§ 4.º. Excetuem-se destes valores os profissionais Médicos e Enfermeiros, que perceberão para transferência de pacientes valores estabelecidos em Decreto próprio.

Artigo 8º. O servidor que recebeu as Diárias deverá comprovar o local em que esteve a serviço, apresentando no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, com vistas à prestação de contas, o respectivo relatório, bem como, de toda documentação comprobatória de participação no evento que motivou a viagem.

Artigo 9º. O disposto nesta Lei aplica-se, no que couber, aos agentes políticos servidores lotados no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva – SAMAE e Instituto de Previdência e Assistência Social aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva – IPASPMJ.

Parágrafo único:- As Diárias dos agentes públicos citados no art. 9º, serão concedidas de acordo com a necessidade dos serviços, sendo autorizadas expressamente pelo Diretor Presidente do SAMAE e do Presidente do IPASPMJ.

Artigo 10. O Relatório de Diárias deverá ser publicado mensalmente em veículo Oficial do Município, sob a responsabilidade da SEPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento.

Artigo 11. A regulamentação da presente Lei deverá ser feita mediante Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 1866/2009 e o Decreto nº. 134/2014.

Paço Municipal, 21 de dezembro de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

LEI nº. 2588/2015

EMENTA: Dispõe sobre autorização legislativa para que o Chefe do Poder Executivo do Município conceda ajuste salarial dos subsídios dos Conselheiros Tutelares de Jaguariaíva.

AUTORIA: **Poder Executivo Municipal**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Jaguariaíva, autorizado a conceder ajuste salarial dos subsídios dos Conselheiros Tutelares no percentual de 20% (vinte por cento), conforme determina a Constituição Federal e Lei Municipal nº. 2294/10, passando o salário a ser de R\$ 1.835,10 (hum mil oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

Parágrafo único. O valor do subsídio será revisado anualmente, à época e proporção da revisão salarial dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em específico a Lei Municipal nº. 2543/2015 e art. 37, “caput” da Lei Municipal nº. 2294/2010.

Paço Municipal, 21 de dezembro de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

LEI nº. 2589/2015

EMENTA: Estabelece a Política de Saneamento Básico através do Controle Social, nas suas atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento, cria o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico e dá outras providências.

AUTORIA: **Poder Executivo Municipal**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. - A Política Municipal de Saneamento Básico, em consonância com o disposto no art. 241 da Constituição Federal, complementado pela Lei Federal nº. 11.445/2007, posteriormente regulamentada pelo Decreto nº. 7.217, de 21 de junho de 2010 e conforme o art. 12, IX da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva – PR tem por objetivo propiciar à população um meio ambiente saudável e ecologicamente equilibrado, bem como, a preservação dos recursos naturais, manutenção e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar no Município condições ao desenvolvimento socioeconômico para segurança da comunidade e a proteção dos ecossistemas, em benefício das gerações atuais e futuras.

Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico, órgão de controle social instituído deve contemplar os quatro componentes do saneamento básico.

- Abastecimento de água potável;
- Esgotamento sanitário;
- Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e,
- Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Artigo 2º. - Para os fins previstos nessa Lei entende-se por competências:

- I – O conceito de controle social previsto na Lei Nacional de Saneamento Básico – LNSB podem ser sistematizadas as competências que devem ter sua execução atribuída ao órgão colegiado de controle social devem manifestar no mesmo campo de atribuição da política de saneamento básico;
- II – Disciplinar os aspectos da política de saneamento básico;
- III – O controle social nas atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços que tenham por objetivo a prestação de serviços públicos de saneamento.
- IV – Conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de

políticas, de planejamento e de avaliação relacionadas aos serviços públicos de saneamento básico.

Artigo 3º. - Fica criado o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico, nos moldes do Decreto nº. 7.217, de 21 de junho de 2010 e da Lei nº. 11.445/2007, Órgão Colegiado Autônomo, Normativo, Deliberativo, Consultivo e Fiscalizador das questões afetas ao saneamento básico, que será composto por representantes do Poder Público, autarquias municipais relacionadas ao setor de saneamento básico, representantes da sociedade civil, usuários dos serviços, entidades técnicas e entidades de defesa do consumidor.

§ 1º. – O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico será composto por 08 (oito) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- a) Dos titulares dos Serviços:
 - 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Chefe do Poder Executivo;
- b) Das Autarquias Municipais relacionadas ao setor de Saneamento Básico:
 - 01 (hum) representante do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE;
- c) De entidades técnicas:
 - 01 (hum) representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- a) Dos Usuários de Serviços de Saneamento Básico:
 - 01 (hum) representante das Associações dos Moradores de Bairros;
- b) De Organizações da Sociedade Civil:
 - 01 (hum) representante das entidades Religiosas;
 - 01 (hum) representante de Associação de Produtores Rurais;
- c) Da Defesa do Consumidor relacionada ao Setor de Saneamento Básico:
 - 01 (hum) representante da Associação dos Recicladores de Jaguariaíva e Região - ARJAGUAR.

§ 2º. - Compete ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico:

- I – Nos atos de regulação relativos à revisão de tarifas e de outros preços públicos e aos parâmetros de qualidade dos serviços;
- II – Cumprimento das propostas de planos de saneamento básico, ou de planos setoriais previstos no caput do art. 19 da Lei nº. 11.445/2007 ou ainda de suas revisões ordinárias e extraordinárias;
- III – Ter conhecimentos dos editais e de contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico;
- IV – Proceder a relatórios periódicos de fiscalização e de avaliação dos serviços;
- V – Valorização da política de saneamento básico do Município através de investimentos, projetos, obras e demais intervenções relevantes para a boa prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

§ 3º - Os Conselheiros Municipais de Controle Social de Saneamento Básico terá mandato de dois anos, permitido a sua recondução.

Artigo 4º. - Os membros do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico serão designados pelos respectivos órgãos.

Parágrafo Único - Os conselheiros não serão remunerados e o exercício de seus cargos será considerado de relevantes serviços prestados ao Município;

Artigo 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Paço Municipal, 21 de dezembro de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal



DECRETOS

DECRETO nº. 620/2015

SÚMULA: Altera o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município para o Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Municipal nº. 2272/10 (art. 3º, parágrafo único) e, ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14721/2015,

DECRETA

Artigo 1º. ALTERA o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município, no percentual de 10,48% (dez vírgula quarenta e oito por cento), em conformidade com o art. 3º, da Lei Municipal nº. 2272/2010, de 29 de novembro de 2010 (Código Tributário do Município de Jaguariaíva), que autoriza o reajuste anual conforme variação do IPCA-E - Índice de Preço ao Consumidor Amplo - Econômico e IBGE.

Artigo 2º. O valor da UFM para o Exercício Financeiro de 2016 será de **R\$ 96,95** (noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).

Artigo 3º. REVOGA o Decreto nº 500/2014, datado de 23 de dezembro de 2014.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

Série Histórica - IPCA							
Ano	Mês	Número Índice (Dez 93 = 100)	Variação (%)				
			No Mês	3 Meses	6 Meses	No Ano	12 Meses
2012	Jan	3422,79	0,56	1,59	2,95	0,56	6,22
	Fev	3438,19	0,45	1,52	3,03	1,01	5,85
	Mar	3445,41	0,21	1,22	2,70	1,22	5,24
	Abr	3467,46	0,64	1,31	2,91	1,87	5,10
	Mai	3479,94	0,36	1,21	2,75	2,24	4,99
	Jun	3482,72	0,08	1,08	2,32	2,32	4,92
	Jul	3497,70	0,43	0,87	2,19	2,76	5,20
	Ago	3512,04	0,41	0,92	2,15	3,18	5,24
	Set	3532,06	0,57	1,42	2,51	3,77	5,28
	Out	3552,90	0,59	1,58	2,46	4,38	5,45
	Nov	3574,22	0,60	1,77	2,71	5,01	5,53
	Dez	3602,46	0,79	1,99	3,44	5,84	5,84
2013	Jan	3633,44	0,86	2,27	3,88	0,86	6,15
	Fev	3655,24	0,60	2,27	4,08	1,47	6,31
	Mar	3672,42	0,47	1,94	3,97	1,94	6,59
	Abr	3692,62	0,55	1,63	3,93	2,50	6,49
	Mai	3706,28	0,37	1,40	3,69	2,88	6,50
	Jun	3715,92	0,26	1,18	3,15	3,15	6,70
	Jul	3717,03	0,03	0,66	2,30	3,18	6,27
	Ago	3725,95	0,24	0,53	1,93	3,43	6,09
	Set	3738,99	0,35	0,62	1,81	3,79	5,86
	Out	3760,30	0,57	1,16	1,83	4,38	5,84
	Nov	3780,61	0,54	1,47	2,01	4,95	5,77
	Dez	3815,39	0,92	2,04	2,68	5,91	5,91

Série Histórica - IPCA							
Ano	Mês	Número Índice (Dez 93 = 100)	Variação (%)				
			No Mês	3 Meses	6 Meses	No Ano	12 Meses
2014	Jan	3836,38	0,55	2,02	3,21	0,55	5,59
	Fev	3862,84	0,69	2,18	3,67	1,24	5,68
	Mar	3898,38	0,92	2,18	4,26	2,18	6,15
	Abr	3924,50	0,67	2,30	4,37	2,86	6,28
	Mai	3942,55	0,46	2,06	4,28	3,33	6,37
	Jun	3958,32	0,40	1,54	3,75	3,75	6,52
	Jul	3958,72	0,01	0,87	3,19	3,76	6,50
	Ago	3968,62	0,25	0,66	2,74	4,02	6,51
	Set	3991,24	0,57	0,83	2,38	4,61	6,75
	Out	4008,00	0,42	1,24	2,13	5,05	6,59
	Nov	4028,44	0,51	1,51	2,18	5,58	6,56
	Dez	4059,86	0,78	1,72	2,57	6,41	6,41
2015	Jan	4110,20	1,24	2,55	3,83	1,24	7,14
	Fev	4160,34	1,22	3,27	4,83	2,48	7,70
	Mar	4215,26	1,32	3,83	5,61	3,83	8,13
	Abr	4245,19	0,71	3,28	5,92	4,56	8,17
	Mai	4276,60	0,74	2,79	6,16	5,34	8,47
	Jun	4310,39	0,79	2,26	6,17	6,17	8,89
	Jul	4337,11	0,62	2,17	5,52	6,83	9,56
	Ago	4346,65	0,22	1,64	4,48	7,06	9,53
	Set	4370,12	0,54	1,39	3,67	7,64	9,49
	Out	4405,95	0,82	1,59	3,79	8,52	9,93
	Nov	4450,45	1,01	2,39	4,07	9,62	10,48

DECRETO nº . 621/2015

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Municipal nº 2272/10 (art. 62) e, ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14729/2015,

DECRETA

Artigo 1º. Regulamenta os artigos 40 e 62 da Lei Municipal nº.

2272/2010.

Artigo 2º. Ficam estabelecidos os seguintes valores para cobrança do IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA e do ITBI – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, para o Exercício Financeiro de 2016, conforme tabela abaixo:

VALOR EM REAIS POR ALQUEIRE PARA ÁREAS RURAIS

Bairros do Sertão em Geral:
Mecanizável:..... R\$ 6.715,12
Não mecanizável: R\$ 4.419,76

Alto da Serra: Fazenda Restingão – Samambaia – Cajuru – Rio das Mortes – Baú – Campo do Lajeado:
Mecanizável: R\$ 15.988,40
Não mecanizável: R\$ 10.669,99

Bairros Diamante, Cilada, Cinzas, Castilho, Butiá até a divisa de Pirai do Sul, saindo do lado esquerdo da Rod. Pr 151 sentido Jaguariaíva a Ponta Grossa a partir do Rio 3 Bocas:
Mecanizável: R\$ 12.036,88
Não Mecanizável: R\$ 8.035,64

Jackson Figueiredo, várzea: Partindo da ponte do Rio Jaguariaíva ao lado esquerdo da Rod. 092 no sentido Arapoti até a Divisa.
Mecanizável: R\$ 15.200,32
Não mecanizável: R\$ 9.683,61

Bairro Pesqueiro, partindo pela margem direita da Rod. Pr 092 sentido Jaguariaíva a Arapoti até a Divisa.
Mecanizável:R\$ 20.485,69
Não Mecanizável:.....R\$ 14.003,27

Quadro Suburbano:
Mecanizável:.....R\$ 21.494,41
Não mecanizável:.....R\$ 10.913,59
VALOR EM REAIS POR m² PARA ÁREAS URBANAS

BAIRRO		
BAIRRO LAGOÃO PARTE ALTA	URBANO	R\$ 43,35
BAIRRO LAGOÃO PARTE BAIXA	URBANO	R\$ 70,17
BELVEDERE	URBANO	R\$ 101,14
BOSQUE DA SAUDE	URBANO	R\$ 37,15
CENTRO AO REDOR	URBANO	R\$ 251,79
CENTRO AVENIDA	URBANO	R\$ 557,24
CHACARA BELA VISTA	URBANO	R\$ 13,20
CIANÊ	URBANO	R\$ 97,02
CIDADE ALTA	URBANO	R\$ 92,88
COHAPAR	URBANO	R\$ 25,60
CONDOMINIO CHACARA BELA VISTA	URBANO	R\$ 195,44
CONDOMINIO JARDIM EUROPA	URBANO	R\$ 195,44
CONDOMINIO MATARAZZO	URBANO	R\$ 97,02
CONJ HAB BELA VISTA LAGOÃO	URBANO	R\$ 43,72
CONJ HAB GRALHA AZUL	URBANO	R\$ 28,91
DAVID FRIZZANCO	URBANO	R\$ 92,88
DAVID FRIZZANCO II	URBANO	R\$ 86,69
DISTRITO INDUSTRIAL	URBANO	R\$ 11,15
DISTRITO INDUSTRIAL (REGULARIZAÇÃO) *	URBANO	R\$ 3,41
FAZENDA TAQUARAL	URBANO	R\$ 7,74
JARDIM ALDO RIBAS AO REDOR	URBANO	R\$ 78,43
JARDIM ALDO RIBAS AVENIDA	URBANO	R\$ 185,75
JARDIM ALVORADA	URBANO	R\$ 31,77
JARDIM CAPIVARI	URBANO	R\$ 94,95
JARDIM CENTRAL	URBANO	R\$ 218,77
JARDIM CHAFARIZ	URBANO	R\$ 26,85
JARDIM EDITH	URBANO	R\$ 25,60
JARDIM IPE	URBANO	R\$ 99,07
JARDIM LARANJEIRA	URBANO	R\$ 42,35
JARDIM LELINE	URBANO	R\$ 66,04
JARDIM LIMEIRAS	URBANO	R\$ 29,72
JARDIM MATARAZZO	URBANO	R\$ 101,14
JARDIM MATARAZZO II	URBANO	R\$ 82,56
JARDIM MATARAZZO III	URBANO	R\$ 98,40
JARDIM NOSSA SRA DE FATIMA	URBANO	R\$ 109,38
JARDIM NOSSA SRA DE FATIMA AVENIDA	URBANO	R\$ 155,78
JARDIM SAMAMBAIA	URBANO	R\$ 57,79
JARDIM SANTA LUZIA	URBANO	R\$ 6,20
JARDIM SÃO BRAZ	URBANO	R\$ 41,28
JARDIM SÃO ROQUE	URBANO	R\$ 86,69
JARDIM TAQUARAL	URBANO	R\$ 49,52
JARDIM TAQUARAL II	URBANO	R\$ 37,15
JARDIM VITORIA	URBANO	R\$ 56,34
LAGEADO	URBANO	R\$ 78,43
LAGEADO CHACARAS	URBANO	R\$ 2,50
LOTEAMENTO ROBERTO BLUM	URBANO	R\$ 21,86
LOTEAMENTO FECHADO MORADAS DO PASSO VELHO	URBANO	R\$ 195,44

NUCLEO HAB PRIMAVERA	URBANO	R\$ 28,91
PEDRINHA	URBANO	R\$ 17,35
PLANALTO VERDE	URBANO	R\$ 16,91
POTRIRO GRANDE	URBANO	R\$ 37,58
POTREIRO GRANDE CHACARAS	URBANO	R\$ 1 8,29
PORTAL DO CAPIVARI	URBANO	R\$ 119,71
PORTAL DO CERRADO	URBANO	R\$ 41,22
PORTAL DO PARK	URBANO	R\$ 119,71
PORTAL DO SERTÃO	URBANO	R\$ 21,46
PRIMAVERA	URBANO	R\$ 61,92
PRIMAVERA I	URBANO	R\$ 53,66
PRIMAVERA II	URBANO	R\$ 28,91
PRIMAVERA III	URBANO	R\$ 21,46
REMONTA	URBANO	R\$ 51,58
RESIDENCIAL USINA VELHA	URBANO	R\$ 86,69
SANTA CECILIA	URBANO	R\$ 51,58
VL AMANDO RIBAS	URBANO	R\$ 99,07
VL ANEZIA	URBANO	R\$ 80,51
VL BARROS	URBANO	R\$ 41,28
VL BARROS II	URBANO	R\$ 37,15
VL FLUVIOPOLIS	URBANO	R\$ 76,37
VL FLUVIOPOLIS II	URBANO	R\$ 63,97
VL FLUVIOPOLIS III	URBANO	R\$ 57,79
VL FLUVIOPOLIS IV	URBANO	R\$ 50,36
VL FONSECA	URBANO	R\$ 78,43
VL FONSECA II	URBANO	R\$ 68,10
VL KENNEDY	URBANO	R\$ 53,66
VL NOVA	URBANO	R\$ 74,30
VL PINHEIRO	URBANO	R\$ 55,70
VL PUREZA	URBANO	R\$ 74,30
VL SANTO ANDRE	URBANO	R\$ 47,46
VL SÃO LUIZ	URBANO	R\$ 94,95
VL SILA G AYRES	URBANO	R\$ 41,26

VALOR PARA CÁLCULO DE ÁREAS CONSTRUÍDAS NO QUADRO URBANO

- Construção em alvenaria padrão alto..... R\$ 884,73 o m2
- Construção em alvenaria padrão normal..... R\$ 586,78 o m2
- Construção em alvenaria padrão baixo..... R\$ 353,49 o m2
- Construção em alvenaria barracão industrial/deposito abertoR\$ 183,37 o m2
- Construção em alvenaria barracão industrial/deposito fechado ... R\$ 366,75 o m2
- Construção Mista: R\$ 310,39 o m2
- Construção de Madeiras: R\$ 239,50 o m2
- Construção Popular: R\$ 176,36 o m2
- Casa de Mutirão: R\$ 176,36 o m2

* Valor para regularização de área no Distrito Industrial nos termos do Decreto nº. 433/2013.

Tabela para fator de Correção das Edificações e Terrenos

100	TIPO DA CONSTRUCAO	%
101	ALVENARIA SIMPLES	95
102	MADEIRA	85
103	MISTA ALV X MADEIRA	90
104	ALVENARIA	100
105	TIJOLO A VISTA	100
106	METALICA	110
107	MADEIRA BRUTA	80
108	OUTROS	75

200	CARACTERISTICAS	%
201	CASA	95
202	CASA LOJA	100
203	CASA SALA	100
204	APARTAMENTO	110
205	SALA	95
206	LOJA	100
207	BARRACAO	90
208	GALPAO	85

300	UTILIZACAO DEST I	%
301	RESIDENCIA	95
302	RESID COMERCIO	100
303	RESID SERVICO	100
304	RESID INDUSTRIA	100
305	COMERCIO	98
306	COMERCIO INDUSTRIA	100
307	COMERCIO SERVICO	100
308	SERVICO	98
309	NAO	100

400	UTILIZACAO DEST II	%
401	SERVICO E INDUSTRIA	100
402	SERVICO PUBLICO	100
403	INDUSTRIA	98
404	HOSPITAIS	
405	ESPORTE E DIVERSAO	85
406	CLUBES	85
407	AGRO-PECUARIA	75
408	NAO	100

500	POSICAO I	%
501	ALINHADA	100
502	RECUADA	100
503	FUNDOS	95

600	POSICAO II	%
601	ISOLADA	95
602	SUPERPOSTA	100
603	CONJUGADA	100
	CONJUGADA	
604	SUPERPOSTA	100
605	GEMINADA	95
606	GEMINADA SUPERPOSTA	100

700	CONSERVACAO	%
701	OTIMA	100
702	BOA	95
703	REGULAR	90
704	MA	85

800	ESQUADRIAS	%
801	ESPECIAL	100
802	ALUMINIO	100
803	FERRO	95
804	MADEIRA	95
805	MADEIRA ESPECIAL	100
806	OUTRO	80

900	PINTURA EXTERNA	%
901	SEM PINTURA	80
902	ESPECIAL	100
903	PLASTICA E OLEO	100
904	CAIACAO	85
905	OLEO	100
906	PLASTICA	100
907	VERNIZ	100

1000	ACABAMENTO EXTERNO	%
1001	SEM	75
1002	FINO	100
1003	MEDIO	95
1004	REGULAR	90
1005	ECONOMICO	85
1006	RUIM	80

1100	COBERTURA	%
1101	TELHA AMIANTO	95
1102	ALUMINIO	100
1103	ZINCO	95
1104	TELHA COLONIAL	100
1105	TELHA DE BARRO	100
1106	LAJE	95
1107	MADEIRA	80
1108	ESPECIAL	100
1109	PALHA	75

1200	PISO DA COZINHA	%
1201	SEM COZINHA	70
1202	CERAMICO	100
1203	TACO	98
1204	ASSOALHO	98
1205	CIMENTO ALISADO	90
1206	ESPECIAL	100
1207	TERRA BATIDA	80

1300	PAREDE DA COZINHA	%
1301	SEM COZINHA	70
1302	AZULEJO ATE O TETO	100
1303	AZULEJO ATE 1,80	97
1304	ALV COM OUTRO ACAB	95
1305	ALV SEM ACABAMENTO	89
1306	MAD COM OUTRO ACAB	90
1307	MAD SEM ACABAMENTO	85

1400	PISO DEMAIS DEPEND	%
1401	CERAMICA	100
1402	TACO	98
1403	ASSOALHO	98
1404	FORRACAO OU CARPET	100
1405	CIMENTO ALISADO	90
1406	MATERIAL PLASTICO	90
1407	TERRA BATIDA	80
1408	ESPECIAL	100

1500	FORRO	%
1501	SEM FORRO	85
1502	LAJE	100
1503	MADEIRA	98
1504	ESTUQUE	90
1505	EUCATEX	98
1506	ESPECIAL	100
1507	GESSO	100

1600	INSTALACAO ELETTRICA	%
1601	SEM INSTALACAO ELET	80
1602	EMBUTIDA	100
1603	SEMI APARENTE	95
1604	APARENTE	90

1700	INSTALACAO SANITARIA	%
1701	SEM INTALACAO SANIT	80
1702	APARENTE COMPLETA	98
1703	APARENTE INCOMPLETA	95
1704	EMBUTIDA COMPLETA	100
1705	EMBUTIDA INCOMPLETA	98

1800	BANHEIROS	%
1801	SEM BANHEIRO	80
1802	UM BANHEIRO	92
1803	DOIS BANHEIROS	98
1804	TRES BANHEIROS	100
1805	QUATRO BANHEIROS	105
1806	CINCO BANHEIROS	110
1807	MAIS DE CINCO BANH	115

1900	PECAS BANHEIROS	%
1901	SEM BANHEIRO	80
1902	AZULEJO ATE O TETO	110
1903	AZULEJO ATE 1,80	100
1904	ALV COM OUTRO ACAB	95
1905	ALV SEM ACABAMENTO	92
1906	MAD COM OUTRO ACAB	92
1907	MAD SEM ACABAMENTO	90

2900	OCUPACAO	%
2901	VAZIO	100
2902	EDIFICADO	95
2903	EM CONSTRUCAO	90
2904	CONST PARALISADA	98
2905	RUINAS	98
2906	DEMOLICAO	95
2907	AGRO-PECUARIA	90

3000	PATRIMONIO	%
3001	PARTICULAR	100
3002	PUBLICO FEDERAL	100
3003	PUBLICO ESTADUAL	100
3004	PUBLICO MUNICIPAL	100
3005	SOCIEDADE	100
3006	RELIGIOSO	100
3007	OUTRO	100

3100	INCIDENCIA	%
3101	NORMAL	0
3102	ISENTO IPTU	0
3103	ISENTO TSU	0
3104	ISENTO IPTU/TSU	0
3105	IMUNE IPTU	0
3106	IMUNE TSU	0
3107	IMUNE IPTU/TSU	0

3200	FORMA	%
3201	REGULAR	100
3202	TRIANGULAR	95
3203	RETANGULAR	100
3204	IRREGULAR	90

3300	SITUACAO	%
3301	MEIO DE QUADRA	95
3302	UMA ESQUINA	100
3303	DUAS ESQUINAS	105
3304	TRES ESQUINAS	110
3305	QUARTEIRAO INTEIRO	115
3306	ENCRAVADO	90

3400	FRENTE	%
	ENCRAV COM	
3401	SERVIDAO	90
3402	UMA FRENTE	95
3403	DUAS FRENTE	100
3404	TRES FRENTE	105
3405	MAIS DE TRES FRENTE	110

3500	TOPOGRAFIA	%
3501	PLANA	100
3502	ACLIVE	100
3503	DECLIVE	95
3504	IRREGULAR	90

3600	PEDOLOGIA	%
3601	NORMAL	100
3602	ROCHOSO	98
3603	ARENOSO	95
3604	ALAGADO	90
3605	INUNDAVEL	90
3606	COMBINACAO	92

3700	NIVEL DA RUA	%
3701	EM NIVEL	100
3702	MAIS ALTO	98
3703	MAIS BAIXO	95

3800	PAVIMENTACAO	%
3801	ASFALTO	100
3802	PEDRA	98
3803	LAJOTA	98
3804	REVEST PRIMARIO	95
3805	TERRA BATIDA	90
3806	RUA NAO ABERTA	85

3900	LIMITACAO FRENTE	%
3901	SEM LIMITACAO	88
3902	MURO	100
3903	CERCA DE MADEIRA	97
3904	CERCA DE ARAME	98
3905	CERCA DE FERRO	100
3906	TAIPA	90
3907	OUTRO TIPO	95
3908	COMBINACAO	95

4000	LIMITACAO LAT DIR	%
4001	SEM LIMITACAO	88
4002	MURO	100
4003	CERCA DE MADEIRA	97
4004	CERCA DE ARAME	98
4005	CERCA DE FERRO	100
4006	TAIPA	90
4007	OUTRO TIPO	95
4008	COMBINACAO	95

4100	LIMITACAO FUNDOS	%
4101	SEM LIMITACAO	88
4102	MURO	100
4103	CERCA DE MADEIRA	97
4104	CERCA DE ARAME	98
4105	CERCA DE FERRO	100

DECRETO nº. 622/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 3.239.314,61** (três milhões, duzentos e trinta e nove mil trezentos e quatorze reais e sessenta e um centavo).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2.537 de 23 de dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 3.239.314,61** (três milhões, duzentos e trinta e nove mil trezentos e quatorze reais e sessenta e um centavo).

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
02.01 Gestao Administrativa		
<u>04.122.0003.2.004 Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito</u>		
011 3.1.90.11.00.00 100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.860,89	
015 3.1.91.13.00.00 100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	704,42	
<u>04.122.0003.2.006 Manutenção dos Serviços de Controle Interno</u>		
023 3.1.90.11.00.00 100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.795,62	
024 3.1.91.13.00.00 100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	423,29	
	Total: 36.784,22	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
03.01 Gestao Administrativa		
<u>04.122.0003.2.019 Manutenção dos Serviços Administrativos da SECOM</u>		
029 3.1.90.11.00.00 100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.193,20	
030 3.1.90.13.00.00 100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.291,95	
031 3.1.90.16.00.00 100000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	550,93	
033 3.1.91.13.00.00 100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.650,78	
	Total: 13.686,86	
04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
04.01 Gestao Administrativa		
<u>03.062.0003.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM</u>		
045 3.1.90.11.00.00 100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.360,03	
046 3.1.90.13.00.00 100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.594,47	
049 3.1.91.13.00.00 100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.244,50	
	Total: 46.199,00	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
05.02 Departamento de Planejamento Orçamentário		
<u>04.121.0003.2.009 Coordenação e Execução de Atividades Orçamentárias</u>		
057 3.1.90.11.00.00 100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	27.876,80	
058 3.1.90.13.00.00 100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.507,99	
061 3.1.91.13.00.00 100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.480,80	
	Total: 31.865,59	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
06.01 Departamento de Administração e Recursos Humanos		
<u>04.122.0003.2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH</u>		
067 3.1.90.01.00.00 100000 APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	2.273,75	
068 3.1.90.03.00.00 100000 PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	3.445,35	
069 3.1.90.11.00.00 100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	57.185,78	
070 3.1.90.13.00.00 100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.778,05	
073 3.1.91.13.00.00 100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.804,52	
<u>04.122.0003.2.012 Contratação de Estagiários</u>		
081 3.3.90.36.00.00 100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	39.925,28	
	Total: 114.412,73	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
07.01 Departamento de Contabilidade e Prestação de Contas		
07.04 Departamento de Tesouraria		
<u>04.123.0003.2.015 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEFIN</u>		
099 3.1.90.13.00.00 100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.604,18	
102 3.1.91.13.00.00 100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.307,32	
	Total: 8.911,50	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO		
08.01 Gestao Administrativo		
<u>04.122.0010.2.021 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIH</u>		
111 3.1.90.16.00.00 100000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	46.002,01	
113 3.1.91.13.00.00 100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.278,18	
08.03 Depto de Projetos Execução de Obras e Estradas		
<u>04.122.0010.2.022 Manutenção dos Serviços de Execução de Obras e Estradas</u>		
686 3.3.90.30.00.00 100504 MATERIAL DE CONSUMO	54.088,59	
	Total: 121.368,78	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
09.01 Gestao Administrativo		
<u>04.122.0003.2.029 Manutenção dos Serviços Administrativos da SAMA</u>		
146 3.1.90.13.00.00 100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.871,81	
147 3.1.90.16.00.00 100000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.263,18	
149 3.1.91.13.00.00 100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.452,69	
	Total: 11.587,68	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
10.01 Gestao Administrativa		
<u>04.122.0004.2.098 Contratação de Estagiários – Educação</u>		
164 3.3.90.36.00.00 100103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.356,67	
10.02 Departamento de Educação		
<u>12.122.0000.0.0007 Pagamento de Indenizações e Restituições</u>		
694 3.3.20.93.00.00 100111 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	308,16	
<u>12.361.0004.2.041 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE</u>		
167 3.1.91.11.00.00 100103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	43.275,33	
168 3.1.90.11.00.00 100104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	43.894,95	
174 3.1.91.13.00.00 100103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.696,67	
175 3.1.91.13.00.00 100104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.724,69	
<u>12.361.0004.2.043 Manutenção do Ensino Fundamental</u>		
181 3.1.91.11.00.00 100103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	14.950,58	
182 3.1.90.11.00.00 100104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	39.845,13	
188 3.1.91.13.00.00 100103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	702,35	
189 3.1.91.13.00.00 100104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.517,84	
<u>12.361.0004.2.045 Manutenção do Transporte Escolar</u>		
194 3.1.90.11.00.00 100103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	28.738,01	
195 3.1.90.13.00.00 100103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	753,99	
196 3.1.90.16.00.00 100103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	11.083,80	
198 3.1.91.13.00.00 100103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.621,19	
<u>12.361.0004.2.049 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB</u>		
212 3.1.90.11.00.00 100101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	488.234,35	
213 3.1.90.11.00.00 100102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	67.353,14	
215 3.1.90.16.00.00 100102 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.023,76	
218 3.1.91.13.00.00 100101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.711,52	
219 3.1.91.13.00.00 100102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	596,70	
<u>12.365.0004.2.044 Manutenção da Educação Infantil</u>		
238 3.1.90.11.00.00 100103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.810,17	
241 3.1.91.13.00.00 100103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.544,26	
<u>12.365.0004.2.048 Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB</u>		
248 3.1.90.11.00.00 100101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	141.091,97	
251 3.1.91.13.00.00 100101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.726,74	
10.03 Departamento de Cultura		

<u>13.122.0003.2.056 Manutenção dos Serviços do Depto de Cultura</u>		
261 3.1.90.16.00.00 100000 OUTRAS DEPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	140,53	
263 3.1.91.13.00.00 100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.340,17	
10.04 Departamento de Esportes		
<u>27.122.0003.2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Depto de Esportes</u>		
285 3.1.90.16.00.00 100000 OUTRAS DEPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	354,28	
287 3.1.91.13.00.00 100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.606,33	
	Total: 975.003,28	

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.01 Fundo Municipal de Saúde		
<u>10.301.0018.2.064 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS</u>		
303 3.1.90.11.00.00 000496 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	11.803,87	
<u>10.301.0018.2.066 Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Munic. de Saúde</u>		
310 3.1.90.11.00.00 100303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	150.840,80	
628 3.1.90.11.00.00 100495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	21.320,72	
693 3.1.90.11.00.00 100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	24.428,22	
311 3.1.90.13.00.00 100303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.708,32	
312 3.1.90.16.00.00 100303 OUTRAS DEPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.533,83	
314 3.1.91.13.00.00 100303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.085,18	
<u>10.301.0018.2.068 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde</u>		
324 3.1.91.11.00.00 100303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	456.305,77	
326 3.1.90.16.00.00 100303 OUTRAS DEPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	14.824,51	
328 3.1.91.13.00.00 100303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.572,16	
<u>10.302.0019.2.075 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion</u>		
352 3.1.90.11.00.00 100303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	296.572,17	
353 3.1.90.13.00.00 100303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	695,59	
354 3.1.90.16.00.00 100303 OUTRAS DEPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	10.806,74	
356 3.1.91.13.00.00 100303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.479,91	
578 3.3.90.36.00.00 100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.754,00	
<u>10.303.0018.2.076 Manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia</u>		
364 3.1.91.11.00.00 100303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.772,43	
367 3.1.91.13.00.00 100303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.518,96	
	Total: 1.090.023,18	

12 SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01 Gestão Administrativa		
<u>08.122.0003.2.034 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDES</u>		
376 3.1.90.11.00.00 100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	90.824,00	
377 3.1.90.13.00.00 100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.620,65	
378 3.1.90.16.00.00 100000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.109,43	
380 3.1.91.13.00.00 100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.005,61	
383 3.3.90.36.00.00 100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.596,43	
<u>08.244.0022.2.097 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar</u>		
388 3.1.90.11.00.00 100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.234,84	
391 3.1.91.13.00.00 100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	612,43	
	Total: 112.003,39	

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO INDÚSTRIA E TURISMO		
13.01 Departamento de Indústria e Comércio		
<u>22.122.0003.2.032 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMCTI</u>		
450 3.1.91.13.00.00 100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.045,16	
	Total: 3.045,16	

14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
14.01 Rec. sob a Super. Da Secretaria de Finanças		
<u>28.846.0000.0.0003 Aporte do Passivo Atuarial RPPS</u>		
474 3.3.91.97.00.00 100000 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	674.423,24	
	Total: 674.423,24	
	Total da Suplementação: 3.239.314,61	

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de acordo com o disposto no art. 43, § 1º II, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I – Oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
02.01 Gestão Administrativa		
<u>04.122.0003.2.005 Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito</u>		
021 3.1.90.11.00.00 100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.768,00	
	Total: 10.768,00	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
03.01 Gestao Administrativa		
<u>04.122.0003.2.019 Manutenção dos Serviços Administrativos da SECOM</u>		
035 3.3.90.30.00.00 100000 MATERIAL DE CONSUMO	2.448,00	
03.02 Departamento de Comunicação Social		
<u>24.131.0014.2.008 Manutenção dos Serviços de Divulgação</u>		
039 3.3.90.30.00.00 100000 MATERIAL DE CONSUMO	5.355,30	
03.03 Departamento de Rádio e Televisão		
<u>24.131.0014.2.020 Manutenção da Rádio Jaguariaíva</u>		
042 3.3.90.30.00.00 100000 MATERIAL DE CONSUMO	4.752,00	
	Total: 12.555,30	

04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04.01 Gestao Administrativa		
<u>03.062.0003.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da PGM</u>		
047 3.1.90.16.00.00 100000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.312,56	
	Total: 1.312,56	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
05.02 Departamento de Planejamento Orçamentário		
<u>04.121.0003.2.009 Coordenação e Execução de Atividades Orçamentárias</u>		
059 3.1.90.16.00.00 100000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	500,00	
	Total: 500,00	
06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
06.01 Departamento de Administração e Recursos Humanos		
<u>04.122.0003.2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH</u>		
075 3.3.90.30.00.00 100000 MATERIAL DE CONSUMO	3.780,00	
077 3.3.90.39.00.00 100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.490,66	
	Total: 12.270,66	

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
07.01 Departamento de Contabilidade e Prestação de Contas		
<u>04.122.0003.2.017 Manutenção do Departamento de Contabilidade e Prestação de Contas</u>		
090 3.3.90.39.00.00 100000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.905,35	
07.02 Departamento de Tributação e Fiscalização Tributária		
<u>04.122.0003.2.018 Manutenção do Departamento de tributação e Fiscalização Tributária</u>		
093 3.3.90.39.00.00 100000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.975,00	
	Total: 9.880,35	

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO		
08.01 Gestao Administrativa		
<u>04.122.0010.2.021 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIH</u>		

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 623/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e, ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 13813/2015, datado de 25 de novembro de 2015,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA a COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA, a qual será composta pelos seguintes membros:

a) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

- Senhora **ALCIONE LEMOS**, brasileira, viúva, Professora, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 2.055.075-9 e inscrita no CPF/MF sob nº. 487.319.839 -72;

b) Representantes do Departamento Municipal de Educação:

- Senhora **ANDREIA APARECIDA VALENTIM**, brasileira, divorciada, Professora, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 8.036.331-1 e inscrita no CPF/MF sob nº. 027.338.799-52;
- Senhora **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, casada, Professora, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 4.731.236-1 e inscrita no CPF/MF sob nº. 961.728.359-04.

c) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

- Senhor **HISSASHI UMEZU**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, portador da cédula de identidade R.G. nº. 661.976-5 e inscrita no CPF/MF sob nº. 134.295.588-91;

d) Representante da Secretetaria Municipal de Planejamento:

- Senhora **NARA GISELLE BUENO**, brasileira, Secretária Municipal de Planejamento, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 7.579.712-5 e inscrita no CPF/MF sob nº. 008.517.540-88;

e) Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

- Senhor **CÍCERO VIEIRA TORRES NETO**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Finanças, portador da cédula de identidade R.G. nº. 7.574.174-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 031.325.459-10;

f) Representante do Conselho Municipal de Educação – CME:

- Senhora **SALETE PRESTES DOS SANTOS HORTÊNCIO**, brasileira, casada, Professora, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 5.287.299-5 e inscrita no CPF/MF sob nº. 900.039.159-53;

g) Representantes do Corpo Docente Municipal – CME:

- Senhora **CAMILA MOREIRA**, brasileira, casada, Educadora Infantil, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 10.037.087-5 e inscrita no CPF/MF sob nº. 074.962.359-46;
- Senhora **JULIANA DE FATIMA ROCHA CAMPOS PRADO**, brasileira, casada, Professora, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 1.008.130-0 e inscrita no CPF/MF sob nº. 059.334.759-55;

h) Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS:

- Senhor **KLICIA GILVANISE PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, Professora, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 9.305.712-0 e inscrita no CPF/MF sob nº. 043.777.609-39;

i) Representantes do Corpo Docente Municipal - CACS:

- Senhor **ASTRIDE FRISANCO DE MELLO**, brasileira, divorciada, Professora, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 7.255.064-1 e inscrita no CPF/MF sob nº. 006.589.329-85;
- Senhora **LILIAN MARIA DE MELO MENDES**, brasileira, solteira, Educadora Infantil, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 129.699-04 e inscrita no CPF/MF sob nº. 094.938.659-67.
- Representante Jurídico:
- Senhor **TANIA MARISTELA MUNHOZ**, brasileira, solteira, Procuradora Geral do Município, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 8.552.415 e inscrito no CPF/MF sob nº. 034.986.688-03;

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 624/2015

Concede revisão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor NERI BARBOSA DE ANHAIA.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o pedido de revisão de aposentadoria protocolizado no processo sob o nº 4676/2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **NERI BARBOSA ANHAIA**, portador da CIRG nº X.XXX.396 (SSP-PR) e do CPF nº XXX.XXX.209-69, aposentado pelo decreto nº 388/2013, no cargo de motorista de veículos pesados, sob matrícula nº 143, **REVISÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**.

Art. 2º - Os proventos, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 2552/2015 c/c art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, serão integrais, a razão de R\$ 1.712,89 (um mil setecentos e doze reais e oitenta e nove centavos), mais a importância de R\$ 333,30 (trezentos e trinta e três reais e trinta centavos), quitado sob o título de anuênio, totalizando o valor de **R\$ 2.046,19** (dois mil quarenta e seis reais e dezenove centavos) **por mês**, totalizando a quantia de **R\$ 24.554,28** (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos) **por ano**.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva – IPASPMJ.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 29/05/2015.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2015

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DINARTE DA COSTA PASSOS
Presidente do IPASPMI

DECRETO nº. 625/2015

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ALZIRA BUENO DO PRADO

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob nº. 13707/2010, bem como a determinação do TCE/PR nos autos nº 688569/15 e instrução nº 4647/2015/DICAP,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, alínea “b”, da Constituição Federal c/c artigo 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/09, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva, à servidora **ALZIRA BUENO DO PRADO**, portadora da Cédula de Identidade – R.G. nº XXX.349 (SSP/MS) e CPF/MF nº XXX.XXX.189-53, no cargo de Escriturária I

Parágrafo único – Os proventos serão proporcionais, a **razão de 8.392/10950 avos**, no valor de **R\$ 595,32** (quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos) **por mês**, com complementação salarial constitucional no valor de R\$ 26,68 (vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), equiparando-se assim os proventos ao salário mínimo nacional vigente, correspondente a **R\$ 622,00** (seiscentos e vinte e dois reais) por mês, totalizando o valor de **R\$ 7.464,00.00** (sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) **anuais**, conforme artigo 100 da lei municipal nº 2037/2009, assegurando-se a revisão do benefício para preservar seu valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, §8º da Constituição Federal c/c artigo 30 da Lei Municipal nº 2037/2009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva – IPASPMJ.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2012.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário, em específico o decreto nº 124/2012.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e anote-se

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DINARTE DA COSTA PASSOS
Presidente do IPASPMI

DECRETO nº. 626/2015

Concede pensão por morte à **ADENIR RODRIGUES MOREIRA**, dependente da servidora aposentada **DORACI DAS GRAÇAS MOREIRA**.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob nº. 12085/2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o benefício previdenciário de PENSAO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, §7º, I, da Constituição Federal c/c os artigos 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/09, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva, à **ADENIR RODRIGUES MOREIRA**, portador da CIRG nº X.XXX.868 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.209-44, viúvo da servidora aposentada **DORACI DAS GRAÇAS MOREIRA**, falecida em 15/10/2015.

Parágrafo único: Os proventos, calculados sob 100% de sua última remuneração, na forma do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/09, serão integrais, a razão de **R\$ 993,08** (novecentos e noventa e três reais e oito centavos) **mensais**, perfazendo um total de **R\$ 11.916,96** (onze mil novecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos) **anuais**, assegurando-se revisão do benefício para preservar o seu valor real, na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva – IPASPMJ.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito em **15/10/2015**, na forma do disposto no art. 106, da Lei Municipal nº 2037/09, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DINARTE DA COSTA PASSOS
Presidente do IPASPMI

DECRETO nº. 627/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010, com base no Decreto 099/2011,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, ao servidor com cargo efetivo de **AUXILIAR DE TOPOGRÁFO**, senhor **ANTONIO CARLOS MARTINS DE MIRANDA**, brasileiro, união estável, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.790.308-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 441.496.979-49, em caráter extraordinário e até disposição em contrário, **TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva**, no percentual de 95% (noventa e cinco por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Fica **REVOGADO** o Decreto nº 461/2009, datado de 22 de setembro de 2009.

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 628/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010, com base no Decreto 099/2011,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, ao servidor com cargo efetivo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO**, senhor **ANTONIO MARCOS CUNHA CARNEIRO**, brasileiro, união estável, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.287.246-0 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 024.688.059-76, em caráter extraordinário e até disposição em contrário, **TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva**, no percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Fica **REVOGADO** o Decreto nº 188/2013, datado de 01 de março de 2013.

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 629/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010, com base no Decreto 099/2011,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, ao servidor com cargo efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, senhor **IVANDIR NASCIMENTO DOS PASSOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.948.407 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 473.719.279-15, em caráter extraordinário e até disposição em contrário, **TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva**, no percentual de 95% (noventa e cinco por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Fica **REVOGADO** o Decreto nº 414/2010, datado de 27 de abril de 2010.

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 630/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010, com base no Decreto 099/2011,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, ao servidor com cargo efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, senhor **JOÃO MARIA LOPES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.019.166-6 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 487.314.559-72, em caráter extraordinário e até disposição em contrário, **TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva**, no percentual de 80% (oitenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Fica **REVOGADO** o Decreto nº 203/2010, datado de 03 de fevereiro de 2010.

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 631/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010, com base no Decreto 099/2011,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, ao servidor com cargo efetivo de **PEDREIRO**, senhor **JOSE AMILTON DE ANHAIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.018.698-0 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 568.817.039-53, em caráter extraordinário e até disposição em contrário, **TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva**, no percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Fica **REVOGADO** o Decreto nº 356/2009, datado de 03 de junho de 2009.

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 632/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010, com base no Decreto 099/2011,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, ao servidor com cargo efetivo de **PEDREIRO**, senhor **JOSE MARIA BATISTA**, brasileiro, desquitado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 2.131.781 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 340.298.009-63, em caráter extraordinário e até disposição em contrário, **TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva**, no percentual de 95% (noventa e cinco por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Fica **REVOGADO** o Decreto nº 462/2009, datado de 22 de setembro de 2009.

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 633/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010, com base no Decreto 099/2011,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, ao servidor com cargo efetivo de **TRATORISTA**, senhor **LUIZ CARLOS DE JESUS**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.952.265-9 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 547.626.189-34, em caráter extraordinário e até disposição em contrário, **TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva**, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Fica **REVOGADO** o Decreto nº 356/2009, datado de 03 de junho de 2009.

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 634/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010, com base no Decreto 099/2011,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, ao servidor com cargo efetivo de **ESCRITURARIO I**, senhor **MAURICIO DE OLIVEIRA AMARAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.257.691-1 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 964.952.09-97, em caráter extraordinário e até disposição em contrário, **TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva**, no percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Fica **REVOGADO** o Decreto nº 356/2009, datado de 03 de junho de 2009.

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 635/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010, com base no Decreto 099/2011,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, ao servidor com cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, senhor **VINICIUS SCHADNER PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.398.981-7 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 082.355.879-71, em caráter extraordinário e até disposição em contrário, **TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva**, no percentual de 60% (sessenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Fica **REVOGADO** o Decreto nº 404/2013, datado de 16 de agosto de 2013.

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 636/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010, com base no Decreto 099/2011,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, à servidora com cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, senhora **ELENICE SALETE FARSEN**, brasileira, união estável, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 80.500.236-81 SESP-RS e inscrita no CPF/MF sob nº. 574.031.470-49, em caráter extraordinário e até disposição em contrário, **TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva**, no percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. A Enfermeira **Elenice Salete Farsen**, passa a exercer a função de **Coordenadora da UBS Dr. Domingos Cunha**.

Artigo 3º. Fica **REVOGADO** o Decreto nº 468/2015, datado de 21 julho de 2015.

Artigo 4º. O presente Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 637/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010, com base no Decreto 099/2011,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, à servidora com cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, senhora **AFRINE TOLKMITH ROLIM SOARES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.229.367-5 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 026.756.649-11, em caráter extraordinário e até disposição em contrário, **TIDE – Tempo Integral de Dedicção Exclusiva**, no percentual de 40% (quarenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. A Enfermeira **Afrine Tolkmith Rolim Soares**, passa a exercer a função de **Coordenadora da UBS Dr. Américo Faustino de Carvalho**.

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 638/2015

Súmula: Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais de processos administrativos disciplinares.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, X e XXV da Lei Orgânica, e de acordo com o Decreto nº 345/2013, que constituiu a C.A.D.P.- Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º - Ficam suspensos, a partir de 23 de dezembro de 2015 até 22 de janeiro de 2016, os processos disciplinares e sindicâncias em trâmite na Comissão Administrativa Disciplinar, haja vista o recesso administrativo de final de ano, decreto nº 609/2015, e as férias dos membros da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente nomeada pelo decreto nº 345/2013, não havendo, assim, o quórum necessário para deliberações e demais atos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

PROCURADORIA

GERAL

1º TERMO ADITAMENTO CONTRATUAL. CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS, E FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS, MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR PODEIDO SER OBRIGATORIO OU NÃO OBRIGATORIO. Objeto: altera-se a Clausula Sétima, que passará a ter a seguinte redação: "CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: A vigência deste termo de Convênio iniciar-se na data de sua assinatura encerrando-se em 31 de dezembro de 2016, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da CONVENENTE, quando de ocorrências de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado"

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº142/2015. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de E.P.I's e R.P.Cs, para as necessidades do Departamento de Utilidade Pública.. Abertura: 25/11/2015. Homologação: 1/12/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº546/2015. Contratado: RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME. CNPJ nº 23.104.384/0001-98. Valor Global Contratual: R\$50.750,00(cinquenta mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 17 de dezembro de 2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº544/2015. Contratado: FERREIRA DO AMARAL & AMARAL LTDA. CNPJ nº 03.634.450/0001-24. Valor Global Contratual: R\$25.350,00(vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 17 de dezembro de 2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº545/2015. Contratado: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA EPP. CNPJ nº 02.538.222/0001-98. Valor Global Contratual: R\$1.567,50(um mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 17 de dezembro de 2015.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº155/2015. OBJETO: aquisição de 01 veículos 0 km para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme adesão ao incentivo financeiro para a implantação do transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primavera à Saúde -APSUS Abertura: 18/12/2015. Homologação: 18/12/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº547/2015. Contratado: VOLKSWAGEM DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMORES LTDA. CNPJ nº 59.104.422/0001-50. Valor Global Contratual: R\$45.300,00(quarenta e cinco mil e trezentos reais). Vigência: 31 de dezembro de 2015. Assinatura: 18 de dezembro de 2015.

EXTRATO – 1 TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº23/2014. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº488/2014. CONTRATADA: CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA. CNPJ 04.696.947/0001-30. OBJETO: prorroga-se o prazo contratual pelo período de 12 meses a partir de seu vencimento, ou seja de 24 de outubro de 2015 até 24 de outubro de 2016. Assinatura: 16 de outubro de 2015.

EXTRATO – 2 TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº04/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO. Nº102/2014. OBJETO: prorroga-se o prazo contratual a partir de seu vencimento até 31 de dezembro de 2016, bem como viabiliza o ajuste contratual no percentual de 10,9674%, estabelecendo a estimativa de R\$335.218,35(trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos). Assinatura: 16 de dezembro de 2015.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº11/2013. ARRENDAMENTO DE MINAS DE SAIBRO LOCALIZADAS NA FAZENDA “ TRÊS RIOS” E FAZENDA “ BARRA MANSA. Objeto: Ajuste contratual anual INPC 10,28% para o exercício financeiro de 2016, ou seja ao valor mensal de R\$5.514,00(cinco mil quinhentos e quatorze reais). Assinatura 21 de dezembro de 2015.

EXTRATO. 3º TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº97/213. CONTRATO ADMINISTRATIVO 385/2013. CONTRATADO: MORETTI & PELISSARI LTDA – ME. CNPJ/MF Nº 09.648.542/0001-40. OBJETO: prorroga-se o prazo contratual pelo período de 12 meses a partir de seu vencimento até 18 de novembro de 2016. Assinatura: 18 de novembro de 2015.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 152/2015. OBJETO: aquisição de material Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 548/2015. CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ/MF Nº 00.802.002/0001-02. Valor Global: R\$33.346,90(trinta e três mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa centavos). Assinatura: 18/12/2015. Vigência: 12 meses

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 549/2015. CONTRATADO: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME. CNPJ/MF Nº 11.101.480/0001-01. Valor Global: R\$44.990,00(quarenta e quatro mil novecentos e noventa reais). Assinatura: 18/12/2015. Vigência: 12 meses

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 550/2015. CONTRATADO: LARISMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA ME. CNPJ/MF Nº 03.860.740/0001-96. Valor Global: R\$35.002,50(trinta e cinco mil dois reais e cinquenta centavos). Assinatura: 18/12/2015. Vigência: 12 meses.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 551/2015. CONTRATADO: M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES ME. CNPJ/MF Nº 18.255.796/0001-99. Valor Global: R\$39.000,00(trinta e nove mil reais). Assinatura: 18/12/2015. Vigência: 12 meses.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 552/2015. CONTRATADO: MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. CNPJ/MF Nº 07.396.733/0001-36. Valor Global: R\$29.584,20(vinte e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). Assinatura: 18/12/2015. Vigência: 12 meses

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 553/2015. CONTRATADO: PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI. CNPJ/MF Nº 09.200.303/0001-22. Valor Global: R\$92.025,00(noventa e dois mil vinte e cinco reais). Assinatura: 18/12/2015. Vigência: 12 meses

EXTRATO. ERRATA (PUBLICAÇÃO NO DIA 9 DE OUTUBRO DE 2015 NO SEMANARIO OFICIAL DO MUNICIPIO) ONDE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL 111/2015.. Objeto: Contratação de Empresa para Desenvolvimento de projeto de trabalho técnico social – PTTS CONTRATA ADMINISTRATIVO Nº457/2015. CONTRATO: EMANCIPAR ASSESSORIA, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO, CURSOS, TREINAMENTOS, PESQUISAS E PROJETOS LTDA ME. CNPJ/MF 18.839.123/0001-25. VALOR CONTRATUAL: R\$5.422,00(cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais). Assinatura: 01 de outubro de 2015. LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL 111/2015.. Objeto: Contratação de Empresa para Desenvolvimento de projeto de trabalho técnico social – PTTS. CONTRATATO ADMINISTRATIVO Nº457/2015. CONTRATO: EMANCIPAR ASSESSORIA, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO, CURSOS, TREINAMENTOS, PESQUISAS E PROJETOS LTDA ME. CNPJ/MF 18.839.123/0001-25. VALOR CONTRATUAL: R\$5.422,00(cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais). Assinatura: 30 de setembro de 2015

EXTRATO. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. 1 TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL 11574/2015. PREGÃO PRESENCIAL 33/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2015. Objeto: viabiliza-se o ajuste contratual no Registro de Preços 23: Item 126 – Lâmpada vapor sódio, tubular, 250 w – Vida Mediana 32000hs, fluxo luminoso 28.000 lúmens, acabamento claro, homologado pela Copel, ao preço ajustado de 10,9674%, cujo valor estabelecido de R\$29,29(vinte e nove reais e vinte e nove centavos). E o ajuste contratual no Item 128 – Lâmpada Vapor Sódio, tubular, 70 w – Vida Mediana 28000hrs, fluxo luminoso 5600 lúmens, acabamento claro, ao preço ajustado no percentual de 10,9674%, cujo valor estabelecido de R\$15,65(quinze reais e sessenta e cinco centavos). Assinatura: 07 de dezembro de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. VIGÊNCIA: 12 MESES ASSINATURA: 18/12/2015.
- Consideram-se registrados os preços relacionados desta Ata para a Empresa(s) Detentora(s):

- FERREIRA DO AMARAL & AMARAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 03.634.450/0001-24
- LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P. J/MF nº 02.538.222/0001-98
- RODRIGO JOSE NOVOTNI – ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 23.104.384/0001-98

ATA - PP 142/2015 - EPI'S Utilidade Pública						
ITEM	Descrição	Qntd.	Und.	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)	
1	Uniformes (EPI's) - 1 Conjunto com: Calça Industrial 1/2 elástico com passantes para cinto de 6 cm de comprimento (altura). Fechamento com zíper simples de nylon e 1 botão no cós. Com 2 bolsos frontais tipo faca. 02 bolsos traseiros tipo sacolinha com cantos quebrados, com joelheira quadrada e metalada. Com travetes para reforçar entre pernas. Tecido: Brim leve 100% algodão cor laranja (208 gm²); 1 Camiseta modelo gola V , em brim leve 100% algodão cor laranja (208 gm²), costa com bordado "Utilidade Pública", abertura de carcela suficiente para poder dobrar a manga. Fechamento com 2 botões da mesma cor do tecido. Com 1 bolso superior chapado bordado do lado direito a logo da PMJ; 1 Camiseta modelo gola v , 100% algodão cor Laranja (208 gm²), costa com bordado "Utilidade Pública", com 1 bolso superior chapado bordado do lado direito a logo da PMJ.	150	Conj.	R\$ 169,00	R\$ 25.350,00	FERREIRA DO AMARAL LTDA
2	Luva de algodão com Pigmentação de Borracha.	4.000	Und.	R\$ 2,48	R\$ 9.920,00	RODRIGO JOSE NOVOTNI ME
3	Luva Nitrílica Cano Longo.	3.600	Und.	R\$ 5,50	R\$ 19.800,00	RODRIGO JOSE NOVOTNI ME
4	Calçado de Segurança sem biqueira.	150	Pares	R\$ 79,00	R\$ 11.850,00	RODRIGO JOSE NOVOTNI ME
5	Bonê na cor Laranja com logo da PMJ.	75	Und.	R\$ 20,90	R\$ 1.567,50	LECRUZ ROUPAS
						PROFISSI ONAIS LTDA
6	Protetor Solar fator 50.	75	Und.	R\$ 22,00	R\$ 1.650,00	RODRIGO JOSE NOVOTNI ME
7	Óculos de Proteção, lente cor cinza.	150	Und.	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00	RODRIGO JOSE NOVOTNI ME
8	Máscara PFF2.	3.600	Und.	R\$ 1,80	R\$ 6.480,00	RODRIGO JOSE NOVOTNI ME
				TOTAL	R\$ 77.667,50	

SEFIN

Lista Oficial de ganhadores da promoção “IPTU em dia da Prêmios”

Sorteio realizado dia 20/12/2015, no encerramento das festividades do VII Natal Para Todos, conforme regulamento Anexo I da Lei 2555/2015.

Primeira Categoria (2 Motos Marca CG 125 FAN KS ano 2015/2015)

Primeiro sorteio: Moto Preta
Ganhador: ALESSANDRA CRISTINA CHAGAS CARNEIRO CPF XXX.XXX.929-30
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 12.03.004.H.0003.002.001
ENDEREÇO DO IMÓVEL: AV FLUVIOPOLIS - VL FLUVIOPOLIS

Segundo Sorteio: Moto Vermelha
Ganhador: FLAVIA REGINA DA SILVA CPF: XXX.XXX.859-09
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 08.03.001.A.022.001
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA MARIA MADALENA MIKOSZ, 980 – REMONTA

Segunda Categoria (1 Veículo Marca Palio Fire 2p ano/modelo 2015/2016 cor vermelho alpine)

Único sorteio: Ganhador: LIDIA MARTINS DOS SANTOS CPF: XXX.XXX.239-04
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 07.03.007.0003.0001.000
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA ITAUNA QUAD. 03 LOTE 01 PRIMAVERA III

Os prêmios terão prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta lista, para serem retirados na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Jaguariaíva, 21 de dezembro de 2015



Dispet Alves de Oliveira
Diretor Departamento de Tributação e Fiscalização

SMIH

PORTARIA Nº. 021/2015

O Senhor **Sérgio Cruz**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **Ana Claudia Krul** – ocupante de cargo de provimento efetivo – Engenheiro Civil, CREA 69.540/D – PR para fiscalizar a obra **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL DO CERRADO DA ROSEIRA**, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 16 de dezembro de 2015.

Sérgio Cruz
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



IPASPMJ

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01200/2014)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	CNPJ:	76.910.900/0001-38
Endereço:	PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142		
Bairro:	CIDADE ALTA	CEP:	84.200-000
Telefone:	(043) 3535-9400	Fax:	
E-mail:	gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br		
Representante legal:	JOSÉ SLOBODÁ		
CPF:	529.333.009-82		
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL	Complemento:	
E-mail:	gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br	Data início da gestão:	19/09/2013

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES	CNPJ:	72.376.916/0001-51
Endereço:	RUA LEONIDAS FERREIRA DE BARROS, 12		
Bairro:	CIDADE ALTA	CEP:	84200-000
Telefone:	(043) 3535-4909	Fax:	
E-mail:	ipaspmj@brturbo.com.br		
Representante legal:	EDSON DA SILVA NAIZER		
CPF:	960.538.529-53		
Cargo:	Presidente	Complemento:	
E-mail:	ipaspmj@brturbo.com.br	Data início da gestão:	05/05/2014

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI MUNICIPAL 2530/2014 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE JAGUARIAÍVA é CREDOR junto ao DEVEDOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA da quantia de R\$ 509.637,01 (quinhentos e nove mil e seiscentos e trinta e sete reais e um centavo), correspondentes aos valores de DIFERENÇA DO APORTE FINANCEIRO EXERCÍCIO 2012 devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2012 a 12/2012, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 509.637,01 (quinhentos e nove mil e seiscentos e trinta e sete reais e um centavo), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 8.493,95 (oito mil e quatrocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 8.493,95 (oito mil e quatrocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), vencerá em 31/01/2015 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº LEI MUNICIPAL 2037/2009.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da

Página 1

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01200/2014)

consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Assinam este termo na condição de interveniente-garante e responsável solidário pelos débitos ora confessados o representante legal ao final qualificado.

Jaguariaíva - PR / 29/12/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

JOSE SLOBODA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE JAGUARIAÍVA

EDSON DA SILVA NAIZER

INTERVENIENTE-GARANTE:

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva - 76.910.900/0001-38

JOSE SLOBODA

Prefeito

CPF: 529.333.009-82

Testemunhas:

WILIAN SOUZA ALVES

ADVOGADO

CPF: 031.128.019-62

RG: 75302363

CAMILA MARODIN ASSIS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CPF: 084.060.649-43

RG: 125889646

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01200/2014)

DECLARAÇÃO

JOSE SLOBODA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 01200/2014, firmado entre o/a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE JAGUARIAÍVA em 29/12/2014, foi publicado em 23/12/2015 no

() mural
(X) jornal SEMANÁRIO - Edição nº _____ de ____/____/____
() Diário Oficial do MUNICÍPIO - Edição nº 284 de 23/12/15

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Jaguariaíva, ____/____/____

JOSE SLOBODA

Prefeito

José Sloboda

Prefeito Municipal



ATIVO	Exercicio Atual	PASSIVO	Exercicio Atual
ATIVO CIRCULANTE	814.251,60	PASSIVO CIRCULANTE	114.052,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	469.475,14	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	107.267,67
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	343.309,25	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.785,01
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.467,21	TOTAL DO PASSIVO	114.052,68
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.013.725,53		
IMOBILIZADO	5.013.725,52	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercicio Atual
INTANGÍVEL	0,01	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	5.057.406,80
		RESULTADOS ACUMULADOS	656.517,65
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	17.460,17
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	639.057,48
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.713.924,45
TOTAL	5.827.977,13	TOTAL	5.827.977,13

ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual
ATIVO	470.942,35	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	114.052,68
ATIVO CIRCULANTE	470.942,35	PASSIVO CIRCULANTE	114.052,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	469.475,14	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	107.267,67
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.467,21	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.785,01
		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	280.641,59
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	470.942,35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	6.871,84
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	401.566,11

ATIVO PERMANENTE	Exercicio Atual
ATIVO	5.357.034,78
ATIVO CIRCULANTE	343.309,25
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	343.309,25
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.013.725,53
IMOBILIZADO	5.013.725,52
INTANGÍVEL	0,01
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	5.357.034,78

SALDO PATRIMONIAL	5.426.411,02
--------------------------	---------------------

COMPENSAÇÕES	Exercicio Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercicio Atual
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.861.152,91
	0,00	TOTAL	1.861.152,91

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	275.475,16
Vinculada	-206.098,92
Receitas de Alienação de Ativos	38.742,14
SUPERAVIT	-244.841,06
TOTAL	69.376,24

Jaguariaíva, 20/07/2015

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC PR 042986/O-3

DEMerval ZIEMER BATISTA DA CRUZ
DIRETOR PRESIDENTE

Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 54/2015

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 085/2015, com a Lei nº 2323/2011 e ainda diante da necessidade operacional e administrativa desta Autarquia Municipal;

Considerando a autoridade do Diretor Presidente do SAMAE a baixar normas e instruções de trabalho, expedir ou reordenar quaisquer atos relativos ao pessoal do SAMAE, pela alínea "h", do art. 8º, da Lei Municipal n. 2071/2009;

RESOLVE

Designar a Comissão para instaurar processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos praticados por Leônidas Braz Barros Da Silva, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de operador de estação de tratamento de água (ETA), inscrito na matrícula nº 009, segundo os protocolos 565/2015 e 854/2015. A comissão processante será composta dos seguintes membros: Presidente: Katia Aparecida Miranda. Secretária: Séfora Lianey Jayme. Membros: Dirceu Dutra e Nei Aparecido Camilo.

Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguariaíva-PR, 21 de Dezembro de 2015.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE
Decreto nº 085/2015

PORTARIA Nº 55/2015

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 085/2015, com a Lei nº 2323/2011 e ainda diante da necessidade operacional e administrativa desta Autarquia Municipal;

Considerando a autoridade do Diretor Presidente do SAMAE a baixar normas e instruções de trabalho, expedir ou reordenar quaisquer atos relativos ao pessoal do SAMAE, pela alínea "h", do art. 8º, da Lei Municipal n. 2071/2009;

RESOLVE

Designar a Comissão para instaurar processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos praticados por Rudney Da Silva, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de auxiliar de operação e manutenção, inscrito na matrícula nº 130, haja vista que se ausentou injustificadamente e consecutivamente do seu cargo entre os períodos de 05/11/2015, 06/11/2015, 11/11/2015, 12/11/2015, 13/11/2015, 19/11/2015, 20/11/2015, 07/12/2015, 11/12/2015, 15/12/2015 e 16/12/2015. A comissão processante será composta dos seguintes membros: Presidente: Katia Aparecida Miranda. Secretária: Séfora Lianey Jayme. Membros: Dirceu Dutra e Nei Aparecido Camilo.

Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguariaíva-PR, 21 de Dezembro de 2015.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE
Decreto nº 085/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 024/2015

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, face aos autos do presente Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial 024/2015, HOMOLOGO o procedimento licitatório, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção civil, em favor da Empresa JAGUAR FORROS LTDA CNPJ 16.665.815/0001-20 e a Empresa A. P. MACHADO DE ALMEIDA E CIA LTDA. CNPJ 05.556.653/0001-75, conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 024/2015, para atender esta autarquia Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariaíva, 21 de Dezembro de 2015.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente

Dengue, Zika e Chikungunya

Informações e orientações



O PERIGO AUMENTOU
DENGUE, ZIKA e CHIKUNGUNYA

As doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti* aumentaram: Dengue, Zika e Chikungunya. E Já foi constatada a relação do vírus Zika e a microcefalia em bebês.

POR ISSO, PREVINA-SE!

Eliminar os criadouros do *Aedes aegypti* é a melhor prevenção!
Sem água parada o mosquito não se reproduz e você fica livre dessas doenças.

Verifique se onde você mora há possíveis focos do mosquito. Marque um “X” após realizar cada passo.

1 () GARRAFAS PET E DE VIDRO

As garrafas devem ser embaladas e descartadas corretamente na lixeira. As garrafas de vidro não descartadas devem ser guardadas em local coberto ou de boca para baixo.

2 () RALOS

Tampe os ralos com telas ou mantenha-os vedados, principalmente os que estão fora de uso.

3 () COLETOR DE ÁGUA DA GELADEIRA E AR-CONDICIONADO

Na parte de trás de algumas geladeiras existe um coletor de água. Lave-o uma vez por semana com água e sabão. O mesmo deve ser feito com bandejas do ar condicionado.

4 () CALHAS

Limpe e nivele. Mantenha-as sempre sem folhas e materiais que possam impedir a passagem da água.

5 () LIXO E ENTULHO

Mantenha sua casa sempre limpa. Tanto seu interior quanto o quintal. Entulho e lixo devem ser descartados corretamente para não acumular água.

5 () PISCINAS

Mantenha a piscina sempre limpa. Use cloro para tratar a água e filtre periodicamente. Mesmo que a piscina não esteja sendo utilizada faça a limpeza da mesma forma.

6 () VASILHAS COM ÁGUA PARA ANIMAIS

Os potes com água para animais devem ser muito bem lavados com água corrente e sabão no mínimo duas vezes por semana.

7 () PLANTAS QUE ACUMULAM ÁGUA

Evite ter bromélias e outras plantas que podem acumular água. Se você tem alguma planta dessas, retire semanalmente a água acumulada nas folhas.

8 () PNEUS VELHOS

Guarde os pneus em local coberto ou faça furos para não acumular água.

9 () LAJES

Não deixe água acumular nas lajes. Mantenha-a sempre seca.

10 () SUPORTE DE GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL

Lave-os sempre quando fizer a troca. Mantenha vedado quando não estiver em uso.

11 () LAGOS, CASCATAS E ESPELHO DE ÁGUA DECORATIVOS

Mantenha-os sempre limpos com água tratada com cloro ou encha-os com areia. Crie peixes nestes locais, pois eles se alimentam das larvas do mosquito *Aedes aegypti*. Mesmo assim, a limpeza é fundamental.

12 () TONÉIS E DEPÓSITOS DE ÁGUA

Mantenha-os vedados. Os que não têm tampa devem ser escovados por dentro uma vez por semana e cobertos com tela.

13 () FALHAS NOS REBOCOS

Conserte e nivele toda imperfeição em pisos e locais que possam acumular água.

14 () PRATINHOS DE VASOS DE PLANTAS

Mantenha limpos e coloque areia até a borda.

15 () CAIXAS DE ÁGUA, CISTERNAS E POÇOS

Mantenha-os fechados e vedados. Tampe com tela aqueles que não têm tampa própria.

16 () OBJETOS QUE POSSAM ACUMULAR ÁGUA

Coloque num saco plástico, feche bem e jogue corretamente no lixo: tampinhas de garrafa, casca de ovos, latinhas, embalagens plásticas e de vidro, copos descartáveis, entre outros.

17 () VASOS SANITÁRIOS

Deixe a tampa sempre fechada ou vede com plástico. Dê descarga pelo menos uma vez por semana, nos casos de banheiros com pouco uso.

18 () BALDES E VASOS DE PLANTAS VAZIOS

Guarde-os em local coberto, com a boca para baixo.

19 () LIXEIRA DENTRO E FORA DE CASA

Mantenha a lixeira tampada e protegida da chuva. Feche bem o saco plástico.

20 () CACOS DE VIDROS NOS MUROS

Vede com cimento ou quebre todos os cacos que possam acumular água.

Repita essas ações pelo menos uma vez por semana e mantenha o ambiente EM QUE VOCÊ VIVE livre do MOSQUITO TRANSMISSOR DA Dengue, Zika e Chikungunya.